

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	5
DECRETO Nº 084-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024	5
DECRETO Nº 085-2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024	11
EXTRATO CONTRATO Nº 2201.01/2024	11
PORTARIA Nº 004/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR GERAL - MARIA VITORIA COSTA BARROS	12
PORTARIA Nº 005/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR ADJUNTA CRISOLITA DE JESUS PEREIRA COSTA	12
PORTARIA Nº 006/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR GERAL SILVIA DE JESUS COSTA BARROS	12
PORTARIA Nº 007/2024 - NOMEAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR ADJUNTO ANTONIEL COSMO PINHEIRO RIBEIRO	13
PORTARIA Nº 008/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR GERAL BENEDITA ELIANA MACHADO SERRA	13
PORTARIA Nº 009/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR ADJUNTA TANIA MARIA MARTINS SOARES	13
PORTARIA Nº 010/2024-GP - NOMEAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR CLEUDY LOPES BARROS	13
PORTARIA Nº 011/2024-GP - NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR FABIO DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	14
PORTARIA Nº 012/2024-GP - NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA DOMINGAS DE JESUS PEREIRA COSTA	14
PORTARIA Nº 013/2024-GP - NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA DEUZANIRA SOARES SILVA	14
PORTARIA Nº 014/2024-GP - NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO VALDENILSON BARROS RIBEIRO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024	19
ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 59/2023	31
PORTARIA Nº 25/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	32
PORTARIA Nº 26/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	32
PORTARIA Nº 27/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	33
PORTARIA Nº 47/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	33
PORTARIA Nº 48/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	33
PORTARIA Nº 49/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	33
PORTARIA Nº 50/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	34
PORTARIA Nº 51/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	34
PORTARIA Nº 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.	34
RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2024	34
RESENHA DO CONTRATO Nº ° 48/2024	34
RESENHA DO CONTRATO Nº ° 49/2024-SEFIN	35
RESENHA DO CONTRATO Nº ° 50/2024	35
RESENHA DO CONTRATO Nº ° 51/2024	35
RESENHA DO CONTRATO Nº° 25/2024	35
RESENHA DO CONTRATO Nº° 26/2024	35
RESENHA DO CONTRATO Nº° 27/2024	36
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	36
RESENHA DE TERCEIRO TEMA ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021	36
RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021	36
RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	37
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 20/2023 SECULT	37
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 17/2023	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	53
PORTARIA Nº003, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	53
PORTARIA Nº004, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	53
PORTARIA Nº005, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022.	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-SEMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022	54
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024-SEMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.	55

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 - SEMAFIN	55
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - SEMAS	56
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	56
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	59
LEI Nº 02, DE JANEIRO DE 2024.	64
PORTARIA/SEMAS Nº 062 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	65
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	65
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	66
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	66
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	66
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	66
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	67
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	67
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	67
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	68
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	68
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	68
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	68
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	69
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	69
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	70
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023.	71
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2022.	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 007/2024	72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-005/2024	84
ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE EPREÇO	86
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2401.2024.PE.010/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2401.2024.PE.010/2023	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2401.2024.PE.010/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.2401.2024.PE.010/2023	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.2401.2024.PE.010/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.2401.2024.PE.010/2023.	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.2401.2024.PE.010/2023.	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº005.1703.2023.PE.010/2023.	88
LISTA DEFINITIVA DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023.	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	88
DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023	88
JULGAMENTO DE RECURSO ADMNINISTRATIVO . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023	89
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023 DA PREFEITURA DE GOV. ARCHER - MA.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	89
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 001/2023 - ADMINISTRAÇÃO	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	90
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024	90
DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2023-GAB., DE 09 DE JANEIRO DE 2023	90
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021 S. DE OLIVEIRA CHAVES ME	90
PORTARIA N.º 012/2024-GAB., DE 02 DE JANEIRO DE 2024	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	91
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024,	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	95



PORTARIA Nº 081/2023 - DESIGNAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PAD NO PROCESSO Nº 829.550.343-04/2023-03	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.	100
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.	106
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP/CPL/PML.	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	107
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.	107
EXTRATO DO CONTRATO 01/2024	107
EXTRATO DO CONTRATO 02/2024	107
EXTRATO DO CONTRATO 03/2024	107
EXTRATO DO CONTRATO 04/2024	108
EXTRATO DO CONTRATO 05/2024	108
EXTRATO DO CONTRATO 06/2024	108
EXTRATO DO CONTRATO 07/2024	108
EXTRATO DO CONTRATO 08/2024	108
EXTRATO DO CONTRATO 09/2024	109
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 187/2023	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	109
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121/2023 - PA Nº 31/2023 - PE Nº 031/2023	109
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 160/2023 - PA Nº 33/2022 - PE Nº 026/2022.	109
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 199/2023 - PA Nº 471/2022 - PE Nº 052/2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	110
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132023/F	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	115
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021-SEMAD.	115
DECRETO Nº 098, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	116
DECRETO Nº 099, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	117
DECRETO Nº 100, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	118
DECRETO Nº 101, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	119
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.	121
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023.	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	122
RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	123
PORTARIA Nº 004/2024 PIO XII (MA),10 DE JANEIRO DE 2024.	123
PORTARIA Nº 005/2024 PIO XII (MA),10 DE JANEIRO DE 2024.	123
PORTARIA Nº 006/2024 PIO XII (MA),10 DE JANEIRO DE 2024.	124
PORTARIA Nº 007/2024 PIO XII (MA),10 DE JANEIRO DE 2024.	124
PORTARIA Nº 008/2024 PIO XII (MA),10 DE JANEIRO DE 2024.	124
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024	124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024	125
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024	126
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024	126
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024	126
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024	126
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024	126
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	127
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024	127
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS	128
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	129
EXTRATO DE CONTRATO 003-2024	129
PORTARIA Nº 017/2024 - GAB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	130
AVISO DE INDEFERIMENTO	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	130
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024, ASSINADO EM 15/01/2024	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, ASSINADO EM 22/01/2024	131
PORTARIA N. 005/2024	131
PORTARIA N. 006/2024	131

PORTARIA N. 007/2024	132
PORTARIA N. 008/2024	132
PORTARIA N. 009/2024	132
PORTARIA N. 010/2024	132
PORTARIA N. 011/2024	133
PORTARIA N. 012/2024	133
PORTARIA N. 013/2024	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	133
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 - SRP	133
DECRETO Nº 006/2024 - GABINETE DO PREFEITO	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	136
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2023	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CPL	136
TORNA SEM EFEITO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº54/2023 ADESÃO Nº08/2023	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	136
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	139
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA	139
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.10/2024	139
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.20/2024	139
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.30/2024	140
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.40/2024	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	140
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 458.448.01/2023	140
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 04/2023 - CONTRATO Nº 463.453.01/2023	141
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 485.475.01/2023	141
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2023 - CONTRATO Nº 494.484.01/2023	142
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 453.443.01/2023	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	143
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.	143
CONTRATO Nº. 008/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	145
CONTRATO Nº. 009/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 - SRP.	145
CONTRATO Nº. 010/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.	145
CONTRATO Nº. 011/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 - SRP.	145
CONTRATO Nº. 012/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP.	146
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 006/2023.	146
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 011/2023. OBJETO	146
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 064/2018.	146
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 060/2022.	146
PORTARIA DO GABINETE Nº 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.	146
PORTARIA Nº 036 DE 24 JANEIRO DE 2024.	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	147
ERRATA EXTRATO DE ADESÃO	147
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - ADESÃO 019/2023	147
PORTARIA Nº 0611, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.	147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 031/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços de licença de uso de software de gerenciamento de dados, controle e serviços técnicos de sistemas web e prestação de serviços técnicos de captação de dados e inserção de conteúdo nas ferramentas web para atender as Leis 12.527/2011 e LC 131/2009 e de suporte ao controle interno, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do projeto básico segue contatos. Telefone (98) 98811-4666 e/ou e-mail: cplp.aguadoce.ma@gmail.com Água Doce do Maranhão - MA, 24 de janeiro de 2024. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5cba4cf1deea3c296f167092d1818b27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 — ADESÃO Nº 06/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023- ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60 - ORIGEM MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR-MA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023 — ADESÃO Nº 06/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023- ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023. ORIGEM MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR-MA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação mediante adesão à ata de registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços terceirização de mão de obras para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA. PARTES: CONTRATADO: INSTITUTO ALVORECER, CNPJ: 27.709.375/0001-81. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, CNPJ: 06.000.244/0001-50. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 31/12/2023 a 31/12/2024. Passa-se a vigor por mais 3 (três) meses, contando-se a partir do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 97.172,00 (noventa e sete mil, cento e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02- PODER EXECUTIVO 05- SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.0003.2026.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.37.00- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-FONTE DE RECURSO 1.500.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso b, alínea b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS p/ CONTRATANTE: a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, p/ CONTRATADO: Sra. Benedita Silveira Cardoso Costa- Representante Legal.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b03f2459ba948bcaa1971c2935a571cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

DECRETO Nº 084-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 084-2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de 02 de janeiro 2024;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos; DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder executivo do Município de Bacurituba.

Art. 2º O disposto neste decreto abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder executivo do Município de Bacurituba.

Art. 3º Na aplicação deste decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. O agente de contratação e a comissão de contratação do Município fica vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, cuja atribuição será a condução do processo licitatório bem como auxiliar às secretarias do Município na contratação de bens e serviços. §1º Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros. I - A elaboração da pesquisa de preços conforme o capítulo VI deste decreto; II - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante; III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 5º Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda: I - Conduzir a sessão pública; II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - Verificar e julgar as condições de habilitação; VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; VIII - indicar o vencedor do certame; IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. §1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade. §2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei. §3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos do quadro permanentes do Poder executivo de Bacurituba, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura Municipal. §4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima. §5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio

formada por, no mínimo, 2 (dois) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos. §6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro. §7º O Agente de contratação conduzirá os processos licitatórios bem como auxiliar os setores da prefeitura na contratação de bens e serviços. Art. 6º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será realizada pelos secretários das respectivas pastas e observará o seguinte: I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado; II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização.

CAPÍTULO III - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 7º O Poder executivo de Bacurituba até a primeira quinzena de maio de cada exercício, o órgão poderá elaborar o Plano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, a elaboração ocorrerá da seguinte forma: I - Descrição sucinta do objeto; II - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; III - Estimativa preliminar do valor da contratação; IV - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão; V - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto. §1º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente. §2º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações. §3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual: I - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; §4º - Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

CAPÍTULO IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Art. 8º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe à respectiva Secretaria interessada na contratação, ressalvado o disposto no art.

9º. Art. 9º No âmbito do Poder executivo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação; II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V - DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 10º O Município de Bacurituba elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos. Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los. Art. 11. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder executivo de Bacurituba deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. §1º Na especificação de itens de consumo, a Prefeitura de Bacurituba buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 12. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito da Prefeitura municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber. Art. 13. As regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços aplicável aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos devem seguir normas estabelecidas pelo Ministério da Economia. Parágrafo Único: Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto. Art. 14. As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo. § 1º O disposto neste decreto não se aplica às contratações de obras e

serviços de engenharia. Art. 15. Para fins do disposto neste decreto, considera-se: I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja

de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral. Da Formalização dos preços - Art. 16. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: I - Descrição do objeto a ser contratado; II - Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - Informação e identificação das fontes consultadas; IV - Série de preços coletados; V - Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado; VI - Justificativas para a metodologia utilizada; VII - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável, VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e, IX - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso V do art. 23 da Lei 14133/2021. Dos Critérios -

Art. 17. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular. Dos Parâmetros - Art. 18. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da

data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado: I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável, e f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 17, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Do Metodologia para obtenção do preço estimado - Art. 19. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 18, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa. § 3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que

os preços estão acima do mercado. § 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. § 5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação. § 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza. § 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo. § 8º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 18, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Da pesquisa de preço na Contratação direta - Art. 20. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 18. § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 18, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido. § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição. § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. Da Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva - Art. 21. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto nas Secretarias de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO VII - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

Art. 22. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato. Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela

Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII - DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 23. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório. Art. 24. Nas licitações da Prefeitura municipal, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX - DO LEILÃO.

Art. 25. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação. II - Designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir a modalidade. III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação. IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados. §1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes. §2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X - DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 26. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder executivo Municipal. §1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder executivo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência. §2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos

anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI - DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 27. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder executivo deverá ser considerado na pontuação técnica. Parágrafo único. Em âmbito da Prefeitura municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII - DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 28. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Poder executivo Municipal o deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser á alinhada às reais necessidades do Poder executivo Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados. Parágrafo único. Em âmbito da Prefeitura municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Poder executivo Municipal deve observar, no que couber, o disposto nas Instruções Normativa da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Art. 29. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras. **CAPÍTULO XIV - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS** - Art. 30. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

XV - DA HABILITAÇÃO.

Art. 31. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de

comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil. Art. 32. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações. Art. 33. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS.

Art. 34. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações da Prefeitura municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, e Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 35. No âmbito do Poder executivo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. §1º As licitações do município de Bacurituba processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência. §2º No âmbito do município de Bacurituba, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação. §3º O edital

deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação. Art. 36. Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder executivo Municipal deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório. §1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa. §2º Cabe a autoridade máxima analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação. §3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado. Art. 37. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Art. 38. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 39. O registro do fornecedor será cancelado quando: I - Descumprir as condições da ata de registro de preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura municipal de BACURITUBA-MA.

Art. 40. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII - DO CREDENCIAMENTO

Art. 41. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder executivo Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas. §1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento. §2º O Poder executivo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento. §3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço. §4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder executivo, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal. §5º O prazo mínimo para

recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. §6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 42. Adotar-se-á, em âmbito da Prefeitura municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX - DO REGISTRO CADASTRAL.

Art. 43. O sistema de registro cadastral de fornecedores da prefeitura será regido, no que couber, pelo disposto nas normativas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder executivo serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI - DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA.

Art. 44. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder executivo de Bacurituba e os particulares poderão adotar a forma eletrônica. Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII - DA SUBCONTRATAÇÃO.

Art. 45. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação. §1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. §2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de

comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes. §3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

Art. 46. O objeto do contrato será recebido: a) - em se tratando de obras e serviços: I - provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução; II - definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato. b) - em se tratando de compras: I - provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; II - definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado; §1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Município de Bacurituba. §2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e seus reajustes anuais

CAPÍTULO XXIV - DAS SANÇÕES

Art. 47. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo (a) Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal. Art. 48. O licitante ou o contratado poderão ser

responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações: I - Dar causa à inexecução parcial do contrato; II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - Dar causa à inexecução total do contrato; IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - Fraudar a licitação ou praticar ato

fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - Praticar ato lesivo previsto no art.5.º da lei 12.846 de 2013. Art. 49. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: I - Advertência; II - Multa; III - Impedimento de licitar e contratar; IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. §1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - A natureza e a gravidade da infração cometida; II - As peculiaridades do caso concreto; III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública; V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CAPÍTULO XXV - DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 50. A Controladoria Interna da Prefeitura regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI - DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO.

Art. 51. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I - Bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como: a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares; b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa; c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso; d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza; II - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda; III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos; b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade; c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo; d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou e) transformabilidade: adquirido para fins de

utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores. Da Classificação dos Bens - Art. 52. A administração municipal considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis: I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem; II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como: a) evolução tecnológica; b) tendências sociais; c) alterações de disponibilidade no mercado; d) modificações no processo de suprimento logístico. Art. 53. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 51, do presente Decreto: I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade. Da Vedação a aquisição de artigos de luxo Art. 54. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 55. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas. Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados. Art. 56. A prefeita Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 57. Em âmbito da Prefeitura municipal, torna-se a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP. I - quando a divulgação obrigatória dos atos de inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Plataforma integrada ao PNCP. II - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Poder executivo de Bacurituba, poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio. Art. 58. A Prefeita Municipal poderá editar normas complementares ao disposto nesta Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico. Art. 59. Nas referências à utilização de atos normativos federais

como parâmetro normativo da Prefeitura municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA

DECRETO Nº 085-2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 085-2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS OU RECIPIENTES DE VIDRO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INFORMAIS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BACURITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de pré-carnaval e carnaval,

CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,

CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por comércios, bares, restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de garrafas de vidro, no entorno da Praça José Dourado e Praça Mãe Rainha, durante o período das festividades carnavalescas, compreendido entre os dias 08/02/2024 (quinta-feira) à 15.02.2024 (quinta-feira).

Parágrafo único. Nas demais localidades, a venda de bebidas acondicionadas em recipiente de garrafas de vidro serão permitidas somente para o consumo próprio, no interior do estabelecimento comercial (comércios, bares ou restaurantes), sendo responsabilidade do proprietário do local impedir a retirada de garrafas do seu estabelecimento.

Art. 2º. Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.

Art. 3º - Fica proibido à venda de bebidas alcoólicas a menores 18 (dezoito) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 4650b1ce4f8e7a921ba35f65e03b264b

EXTRATO CONTRATO Nº 2201.01/2024

EXTRATO PE 027/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 2201.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA **CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 69.420.040/0001-99**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EM GERAL**, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACURITUBA/MA. VALOR R\$ 2.160.571,30 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 85.705,06

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2057.0000 - AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 70.000,00

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. ESTADUAL

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 52.733,00

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 153.679,52

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. ESTADUAL

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 20.700

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2043.0000 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSO

1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE

600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.

0 RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 24.947,33

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA

10.301.0028.2087.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BACURITUBA
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
632 TRANSF. DO ESTADO REFER. A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 54.137,79
03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA
10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 85.705,06
10.301.0028.2061.0000 - AÇÕES DE SAÚDE BUCAL PSB
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 14.455,75
10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO
1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
0 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 212.807,42
PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2024.**, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2023. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2023. SIGNATÁRIOS: REGIANE DE JESUS BARROS E BARROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDINALDO GALVÃO CUNHA CPF: 330.975.933-49 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 21e34d57034f96d42e03cb4d43d8812f

janeiro de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 33bd2db9467a57e7e3b14994cf39b95f

PORTARIA Nº 005/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR ADJUNTA CRISOLITA DE JESUS PEREIRA COSTA

Portaria nº 005/2024 Bacurituba - MA, 02 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. CRISOLITA DE JESUS PEREIRA COSTA, portadora da C.I. RG nº 046990792012-9 SSP MA e CPF nº 811.704.913-91, para exercer o cargo de (GESTORA ESCOLAR ADJUNTA) COM EXERCÍCIO NA UNIDADE INTEGRADA GALDINA SERRÃO, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhes são confiadas em conformidade com o Decreto nº 079/2023 e Edital SEMED nº 001/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de janeiro de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 00c673d1b6ea3347724e2eb8ec0107f9

PORTARIA Nº 004/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR GERAL - MARIA VITÓRIA COSTA BARROS

Portaria nº 004/2024 Bacurituba - MA, 02 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA VITÓRIA COSTA BARROS, portadora da C.I. RG nº 056641102015-0 SSP MA e CPF nº 476.000.203-00, para exercer o cargo de (GESTORA ESCOLAR GERAL) COM EXERCÍCIO NA UNIDADE INTEGRADA GALDINA SERRÃO, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhes são confiadas em conformidade com o Decreto nº 079/2023 e Edital SEMED nº 001/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de

PORTARIA Nº 006/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR GERAL SILVIA DE JESUS COSTA BARROS

Portaria nº 006/2024 Bacurituba - MA, 02 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. SILVIA DE JESUS COSTA BARROS, portadora da C.I. RG nº 000101709198-3 SSP MA e CPF nº 001.193.883-83, para exercer o cargo de (GESTORA ESCOLAR GERAL) COM EXERCÍCIO NA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ARCÂNGELO MENDES, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhes são confiadas em conformidade com o Decreto nº 079/2023 e Edital SEMED nº 001/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024,

revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de janeiro de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: d2055ac1c24a7df4787b117d278eb53c

PORTARIA Nº 007/2024 - NOMEAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR ADJUNTO ANTONIEL COSMO PINHEIRO RIBEIRO

Portaria nº 007/2024 Bacurituba - MA, 02 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTONIEL COSMO PINHEIRO RIBEIRO, portador da C.I. RG nº 042557722011-7 SSP MA e CPF nº 717.210.103-00, para exercer o cargo de (GESTOR ESCOLAR ADJUNTO) COM EXERCÍCIO NA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ARCÂNGELO MENDES, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhes são confiadas em conformidade com o Decreto nº 079/2023 e Edital SEMED nº 001/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de janeiro de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: c96cd390bfb95b335e7a7df749a9168d

PORTARIA Nº 008/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR GERAL BENEDITA ELIANA MACHADO SERRA

Portaria nº 008/2024 Bacurituba - MA, 02 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. BENEDITA ELIANA MACHADO SERRA, portador da C.I. RG nº 036985622009-7 SSP MA e CPF nº 996.377.823-20, para exercer o cargo de (GESTORA ESCOLAR GERAL) COM EXERCÍCIO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CAMÉLIA FARIAS DIAS, assumindo o compromisso

do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhes são confiadas em conformidade com o Decreto nº 079/2023 e Edital SEMED nº 001/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de janeiro de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 9b78d9dc3119954ddc11f5bbde7daa15

PORTARIA Nº 009/2024 - NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR ADJUNTA TANIA MARIA MARTINS SOARES

Portaria nº 009/2024 Bacurituba - MA, 02 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. TANIA MARIA MARTINS SOARES, portador da C.I. RG nº 057749652015-3 SSP MA e CPF nº 459.691.593-87, para exercer o cargo de (GESTORA ESCOLAR ADJUNTA) COM EXERCÍCIO NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CAMÉLIA FARIAS DIAS, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhes são confiadas em conformidade com o Decreto nº 079/2023 e Edital SEMED nº 001/2023

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 02 de janeiro de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 6554552754face825373c67544debece

PORTARIA Nº 010/2024-GP - NOMEAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR CLEUDY LOPES BARROS

Portaria nº 010/2024-GP
Bacurituba - MA, 10 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. CLEUDY LOPES BARROS, portador da C.I. RG nº 023441052002-0 SSP MA e CPF nº 029.687.123-06, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Bacurituba para o mandato do quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 10 de janeiro de 2024.

**Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal**

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 3204bed9aa8d9e82f8cd82b8dcac0df0*

**PORTARIA Nº 011/2024-GP - NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO
TUTELAR FABIO DE JESUS RODRIGUES FERREIRA**

Portaria nº 011/2024-GP
Bacurituba - MA, 10 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FABIO DE JESUS RODRIGUES FERREIRA, portador da C.I. RG nº 012603311999-6 SSP MA e CPF nº 017.564.143-94, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Bacurituba para o mandato do quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 10 de janeiro de 2024.

**Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal**

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 5be4020111481bf6ddbe4efb75103b40*

**PORTARIA Nº 012/2024-GP - NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA
DOMINGAS DE JESUS PEREIRA COSTA**

Portaria nº 012/2024-GP
Bacurituba - MA, 10 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. DOMINGAS DE JESUS PEREIRA COSTA, portadora da C.I. RG nº 012579301999-0 SSP MA e CPF nº 653.591.783-53, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Bacurituba para o mandato do quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 10 de janeiro de 2024.

**Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal**

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: d9b1f3cd8b22f07206426c8134dda9dd*

**PORTARIA Nº 013/2024-GP - NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA
DEUZANIRA SOARES SILVA**

Portaria nº 013/2024-GP
Bacurituba - MA, 10 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. DEUZANIRA SOARES SILVA, portadora da C.I. RG nº 012580321999-5 SSP MA e CPF nº 000.942.443-16, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Bacurituba para o mandato do quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 10 de janeiro de 2024.

**Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal**

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 2ef9741bf54ec9033002058ffbd00057*

**PORTARIA Nº 014/2024-GP - NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO
VALDENILSON BARROS RIBEIRO**

Portaria nº 014/2024-GP
Bacurituba - MA, 10 de janeiro de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. VALDENILSON BARROS RIBEIRO, portadora da C.I. RG nº 039693522010-0 SSP MA e CPF nº 606.012.983-81, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Bacurituba para o mandato do quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 10 de janeiro de 2024.

**Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 460e0b81922813d5a7e1f511a6824e73*

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63491/2023**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 63491/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.210.848/0001-76**, estabelecida na Rua/Av. Loreto, nº 200, Bairro Nazare, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax 99-3541-7328, E-mail saluthospitalar@yahoo.com, neste ato representado pelo Sr(a) Joana de Cassia Mendes Soares, brasileiro(a), portador do RG. 000117209899-6 GEJSPC/MA e CPF/MF nº 000.146.183-46, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais ortopédicos para atender as necessidades no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 61/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
9	Fio de Kirschner 1.0x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
10	Fio de Kirschner 1.5x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
17	Fio para Cerclagem 1,0mm	IOL	UNID	130	R\$ 24,00	R\$ 3.120,00
22	Fixador Externo Rádio/Úmero - Sistema de Fixação Óssea Estéril	SARTORI	UNID	80	R\$ 312,00	R\$ 24.960,00
Valor Total Registrado: Trinta mil novecentos e sessenta reais						R\$ 30.960,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA

Joina de Cassia Mendes Soares

SALUT HOSPITALAR LTDA
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d09e4f5724f759e5d1eacbbe8800a624

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63491/2023

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas - MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 63491/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTÊ HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 37.467.850/0001-04**, estabelecida na Rua/Av. 19, nº 119, Bairro São Felix, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax 99-98136-5403, E-mail santhospitalar01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) Parmenides do N. Sousa da Silva, brasileiro(a), portador do RG. 052642232014-1 SESP/MA e CPF/MF nº 050.178.253-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais ortopédicos para atender as necessidades no Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 61/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Arruela 10mm - Parafusos para Pequenos e Grandes Fragmentos	TRAUMEDICA	UNID	160	R\$ 8,34	R\$ 1.334,40
2	Arruela 12mm - Parafusos para Pequenos e Grandes Fragmentos	TRAUMEDICA	UNID	170	R\$ 7,70	R\$ 1.309,00
3	Arruela 14mm - Para Parafusos 6.5 / 7.0mm	TRAUMEDICA	UNID	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
4	Arruela 14mm - Parafusos para Pequenos e Grandes Fragmentos	TRAUMEDICA	UNID	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
5	Arruela 7,0mm - Para Parafusos de 3,5mm	TRAUMEDICA	UNID	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
6	Conector Barra - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	130	R\$ 51,90	R\$ 6.747,00
7	Conector Barra Barra - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	150	R\$ 51,90	R\$ 7.785,00
8	Conector Barra Pino - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	150	R\$ 51,90	R\$ 7.785,00
11	Fio de Kirschner 2.0x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00
12	Fio de Kirschner 2.5x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	210	R\$ 17,60	R\$ 3.696,00
13	Fio de Kirschner 3.0x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	140	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
14	Fio de Kirschner 3.5x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	130	R\$ 21,00	R\$ 2.730,00
15	Fio de Kirschner 4.0x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
16	Fio de Kirschner 4.5x300mm - Fio Ósseo Liso	TRAUMEDICA	UNID	140	R\$ 21,00	R\$ 2.940,00
18	Fio para Cerclagem 1,5mm	IOL	UNID	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
19	Fixador Externo Fêmur - Sistema de Fixação Óssea Estéril	SARTORI	UNID	113	R\$ 440,00	R\$ 49.720,00
20	Fixador Externo Fêmur - Sistema de Fixação Óssea Estéril	SARTORI	UNID	37	R\$ 440,00	R\$ 16.280,00
21	Fixador Externo Punho - Sistema de Fixação Óssea Estéril	SARTORI	UNID	80	R\$ 360,00	R\$ 28.800,00
23	Furadeira ortopédica: furadeira elétrica ortopédica canulada autoclavável com mandril em aço inox. Potência motor: motor com potência de 450 watts, rotação de 3.400 rpm, com velocidade controlada, variável e reversível. Deve acompanhar mandril e chave para aperto em aço inox, e comportar pinos de até 3,5mm.Tensão de alimentação: 110/220 v.	MAKITA	UNID	23	R\$ 2.895,08	R\$ 66.586,84
24	Furadeira ortopédica: furadeira elétrica ortopédica canulada autoclavável com mandril em aço inox. Potência motor: motor com potência de 450 watts, rotação de 3.400 rpm, com velocidade controlada, variável e reversível. Deve acompanhar mandril e chave para aperto em aço inox, e comportar pinos de até 3,5mm.Tensão de alimentação: 110/220 v.	MAKITA	UNID	7	R\$ 2.895,08	R\$ 20.265,56
25	Haste Conectora 100mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	80	R\$ 26,60	R\$ 2.128,00
26	Haste Conectora 150mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 26,60	R\$ 5.320,00
27	Haste Conectora 200mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
28	Haste Conectora 250mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00



29	Haste Conectora 300mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
30	Haste Conectora 350mm - Fixador Externo Tubo a Tubo	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
31	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 10mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
32	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 12mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
33	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - tamanho 14mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
34	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 16mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
35	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 18mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
36	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 22mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
37	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 24mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
38	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 26mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
39	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 28mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
40	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
41	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 32mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
42	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 34mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
43	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 36mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
44	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 38mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
45	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
46	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 42mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
47	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 44mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
48	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
49	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 46mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
50	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 48mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
51	Parafuso Cortical 3,5 P1.75mm - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
52	Parafuso Cortical 3,5P1.75mm - Tamanho 20mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
53	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 14mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
54	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 16mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
55	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 18mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
56	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 20mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
57	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 22mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
58	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 24mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
59	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 26mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
60	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 28mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
61	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
62	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 32mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
63	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 34mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
64	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 36mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
65	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 38mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
66	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
67	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 42mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
68	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 44mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
69	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 46mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
70	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 48mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
71	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
72	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 52mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
73	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 54mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
74	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 56mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
75	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 58mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
76	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 60mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00



77	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 62mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
78	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 64mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
79	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 66mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
80	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 68mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
81	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 70mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
82	Parafuso Cortical 4,5 - Tamanho 72mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
83	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 06mm - Tamanho 10mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
84	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 06mm - Tamanho 12mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
85	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 06mm - Tamanho 14mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
86	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 08mm - Tamanho 16mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
87	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 08mm - Tamanho 18mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
88	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 08mm - Tamanho 20mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
89	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 11mm - Tamanho 22mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
90	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 11mm - Tamanho 24mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
91	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 11mm - Tamanho 26mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
92	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 14mm - Tamanho 28mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
93	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 14mm - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
94	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 16mm - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
95	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 16mm - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
96	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 16mm - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
97	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS 16mm - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
98	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 28mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
99	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 32mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
100	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 34mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
101	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
102	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 36mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
103	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 38mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
104	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
105	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 42mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
106	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 44mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
107	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
108	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 46mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
109	Parafuso Esponjoso 4,0 ROS Total - Tamanho 48mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
110	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 100mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
111	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 105mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
112	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 110mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
113	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 25mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
114	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
115	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 31,80	R\$ 3.180,00
116	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
117	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
118	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
119	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 55mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
120	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 60mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
121	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 65mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
122	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 70mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
123	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 75mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00



124	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 80mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
125	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 85mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
126	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 90mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
127	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 16mm - Tamanho 95mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
128	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 100mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
129	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 105mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
130	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 110mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
131	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
132	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
133	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
134	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
135	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 55mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
136	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 60mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
137	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 65mm	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
138	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 70mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
139	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 75mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
140	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 80mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
141	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 85mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
142	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 90mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
143	Parafuso Esponjoso 6,5 ROS 32mm - Tamanho 95mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
144	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 25mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
145	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 30mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
146	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 35mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
147	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 40mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
148	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 45mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
149	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 50mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
150	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 55mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
151	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 60mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
152	Parafuso Maleolar 4,5 - Tamanho 65mm	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
153	Pino de Schanz R. Cônica - 4.0x150mm - Pinos Implantáveis	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 35,20	R\$ 3.520,00
154	Pino de Schanz R. Cônica - 4.0x200mm - Pinos Implantáveis	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
155	Pino de Schanz R. Cônica - 4.8x200mm - Pinos Implantáveis	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
156	Pino de Schanz R. Cônica - 5.0x200mm - Pinos Implantáveis	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
157	Placa 1/3 Tubular - 04 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
158	Placa 1/3 Tubular - 05 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
159	Placa 1/3 Tubular - 06 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 71,90	R\$ 14.380,00
160	Placa 1/3 Tubular - 07 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 71,90	R\$ 14.380,00
161	Placa 1/3 Tubular - 08 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	200	R\$ 71,90	R\$ 14.380,00
162	Placa 1/3 Tubular - 09 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
163	Placa 1/3 Tubular - 10 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00



164	Placa em T 04 FUROS	IOL	UNID	50	R\$ 192,00	R\$ 9.600,00
165	Placa em T 05 FUROS	IOL	UNID	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
166	Placa em T 06 FUROS	IOL	UNID	100	R\$ 193,90	R\$ 19.390,00
167	Placa em T 07 FUROS	IOL	UNID	100	R\$ 193,90	R\$ 19.390,00
168	Placa em T 08 FUROS	IOL	UNID	100	R\$ 193,90	R\$ 19.390,00
169	Placa em T 09 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 193,90	R\$ 11.634,00
170	Placa em T 10 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 193,90	R\$ 11.634,00
171	Placa em T 12 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 211,00	R\$ 12.660,00
172	Placa em T 3x3 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
173	Placa em T 3x4 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
174	Placa em T 3x5 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
175	Placa em T 4x4 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 169,20	R\$ 16.920,00
176	Placa em T 4x5 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 169,20	R\$ 10.152,00
177	Placa em T 4x6 FUROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 169,20	R\$ 10.152,00
178	Placa Estreita 04 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 121,80	R\$ 7.308,00
179	Placa Estreita 05 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 121,80	R\$ 6.090,00
180	Placa Estreita 06 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 121,80	R\$ 12.180,00
181	Placa Estreita 07 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 121,80	R\$ 12.180,00
182	Placa Estreita 08 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 121,80	R\$ 12.180,00
183	Placa Estreita 09 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 121,80	R\$ 12.180,00
184	Placa Estreita 10 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
185	Placa Estreita 12 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
186	Placa Estreita 14 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
187	Placa Estreita 16 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
188	Placa Estreita 17 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
189	Placa Estreita 18 FUROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 146,20	R\$ 8.772,00
190	Placa L Direita - 4,5x04 FUROS	IOL	UNID	40	R\$ 196,20	R\$ 7.848,00
191	Placa L Direita - 4,5x05 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 196,20	R\$ 11.772,00
192	Placa L Direita - 4,5x06 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 196,20	R\$ 11.772,00
193	Placa L Direita - 4,5x07 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 196,20	R\$ 11.772,00
194	Placa L Direita - 4,5x08 FUROS	IOL	UNID	60	R\$ 196,20	R\$ 11.772,00
195	Placa L Direita - 4,5x09 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
196	Placa L Direita - 4,5x10 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
197	Placa L Direita - 4,5x12 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
198	Placa L Direita - 4,5x14 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
199	Placa L Esquerda - 4,5x04 FUROS	IOL	UNID	35	R\$ 195,20	R\$ 6.832,00
200	Placa L Esquerda - 4,5x05 FUROS	IOL	UNID	50	R\$ 195,20	R\$ 9.760,00

201	Placa L Esquerda - 4,5x06 FUIROS	IOL	UNID	50	R\$ 196,20	R\$ 9.810,00
202	Placa L Esquerda - 4,5x07 FUIROS	IOL	UNID	50	R\$ 196,20	R\$ 9.810,00
203	Placa L Esquerda - 4,5x08 FUIROS	IOL	UNID	50	R\$ 196,20	R\$ 9.810,00
204	Placa L Esquerda - 4,5x09 FUIROS	IOL	UNID	35	R\$ 196,20	R\$ 6.867,00
205	Placa L Esquerda - 4,5x10 FUIROS	IOL	UNID	35	R\$ 196,20	R\$ 6.867,00
206	Placa L Esquerda - 4,5x12 FUIROS	IOL	UNID	35	R\$ 215,20	R\$ 7.532,00
207	Placa L Esquerda - 4,5x14 FUIROS	IOL	UNID	35	R\$ 215,20	R\$ 7.532,00
208	Placa Larga 05 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	35	R\$ 177,40	R\$ 6.209,00
209	Placa Larga 06 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	35	R\$ 177,40	R\$ 6.209,00
210	Placa Larga 07 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 177,00	R\$ 10.620,00
211	Placa Larga 08 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 176,90	R\$ 8.845,00
212	Placa Larga 09 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 176,90	R\$ 10.614,00
213	Placa Larga 10 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 207,90	R\$ 10.395,00
214	Placa Larga 12 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 207,90	R\$ 12.474,00
215	Placa Larga 14 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	30	R\$ 207,90	R\$ 6.237,00
216	Placa Larga 15 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	40	R\$ 208,00	R\$ 8.320,00
217	Placa Larga 16 FUIROS (Placa para Grandes Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
218	Placa Pequena - 03 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	30	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
219	Placa Pequena - 04 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	40	R\$ 111,00	R\$ 4.440,00
220	Placa Pequena - 05 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
221	Placa Pequena - 06 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
222	Placa Pequena - 07 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	50	R\$ 111,00	R\$ 5.550,00
223	Placa Pequena - 08 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
224	Placa Pequena - 09 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	35	R\$ 111,00	R\$ 3.885,00
225	Placa Pequena - 10 FUIROS (Placa para Pequenos Fragmentos)	TRAUMEDICA	UNID	60	R\$ 111,00	R\$ 6.660,00
226	Serra de Gigue 40cm / N° 50	STYLLE	UNID	60	R\$ 20,10	R\$ 1.206,00
Valor Total Registrado: Um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos						1.319.338,80

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 23 de janeiro de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA

Parmenides do N. Sousa da Silva

SANTÉ HOSPITALAR EIRELI
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cac5c08e60cd6fffc887b61d101b6fee

ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

**ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023**

Considerando a existência de erro material, no que diz respeito à gramatura do item 01 do ANEXO I do Edital e consequentemente dos itens 01 e 02 do anexo 01 do termo de referência e dos itens 01 e 02 do modelo de proposta (ANEXO II do edital). ;

Considerando à necessidade de ajustar o texto do instrumento convocatório, a fim de corrigir a cláusula que encontram-se descrita materialmente incorreta;

A Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, **comunica a alteração no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 71/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA.

Nestes termos:

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

(ANEXO I do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA)

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno, fardo/c/24pct de 40g.	FD	885

LEIA-SE:

(ANEXO I do Edital - TERMO DE REFERÊNCIA)

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno, fardo/c/24pct de 1Kg.	FD	885

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

(ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ORÇAMENTO ESTIMATIVO)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN.	V. MÉDIO	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - COTA PRINCIPAL 75%	FD	664	197,43	131.093,52	PRINCIPAL 75%
2	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	221	197,43	43.632,03	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%

LEIA-SE:

(ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ORÇAMENTO ESTIMATIVO)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN.	V. MÉDIO	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 1Kg. - COTA PRINCIPAL 75%	FD	664	197,43	131.093,52	PRINCIPAL 75%
2	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 1Kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	221	197,43	43.632,03	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN.	V. UNIT.	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - COTA PRINCIPAL 75%	FD	664	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
2	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 40g. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	221	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%

LEIA-SE:

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN.	V. UNIT.	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 1Kg. - COTA PRINCIPAL 75%	FD	664	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
2	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 1Kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	221	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%

A data de abertura das propostas - sessão pública do Pregão Eletrônico nº 71/2023 permanece marcada para o dia **26/01/2024 às 09h:00min**, esclarecemos que processo foi elaborado para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA.

Intimem-se. Publique-se.
Balsas/MA, 24 de janeiro de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Secretário de Licitações e Contratos - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1cfec6d035a232156054478a5d80318

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 59/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 59/2023. Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - BALSAS X SÃO LUÍS - Quantidade: 8.700 Unidade - Valor Referência: 251,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	8.700	1.321.530,00

Item: 0002 - BALSAS X SÃO LUÍS - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 251,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	2.000	303.800,00

Item: 0003 - SÃO LUÍS X BALSAS - Quantidade: 8.700 Unidade - Valor Referência: 251,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	8.700	1.338.930,00

Item: 0004 - SÃO LUÍS X BALSAS - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 251,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	2.000	307.800,00

Item: 0005 - BALSAS X IMPERATRIZ - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 160,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	10.000	1.279.000,00

Item: 0006 - BALSAS X IMPERATRIZ - Quantidade: 2.300 Unidade - Valor Referência: 160,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	2.300	294.170,00

Item: 0007 - IMPERATRIZ X BALSAS - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 160,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	10.000	1.120.000,00

Item: 0008 - IMPERATRIZ X BALSAS - Quantidade: 2.200 Unidade - Valor Referência: 160,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	2.200	246.400,00
--	---	-----------------	-----------------	-------	------------

Item: 0009 - BALSAS X BRASÍLIA - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 551,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 16:18:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Conforme Edital	Conforme Edital	300	164.700,00

Item: 0010 - BALSAS X BRASÍLIA - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 551,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	100	54.900,00

Item: 0011 - BRASÍLIA X BALSAS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 551,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 16:18:36 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	Conforme Edital	Conforme Edital	300	164.700,00

Item: 0012 - BRASÍLIA X BALSAS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 551,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM (08.733.853/0001-44)	Adjudicado em: 22/01/2024 - 15:41:32 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	Conforme Edital	Conforme Edital	100	54.900,00

DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA-Pregoeiro. CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d0a05d7534cfe40cf94039562fb2dfe3

PORTARIA Nº 25/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 25/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 25/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, com a Contratada **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

PORTARIA Nº 26/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 26/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 26/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, com a Contratada **DINO ALIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6e69cb39b6311078caf6b478a52b7096

PORTARIA Nº 27/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 27/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 27/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, com a Contratada **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 86d291afc231453c4f41f12568d7d82d

PORTARIA Nº 47/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 47/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 47/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, com a Contratada **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d942059d7fe9cad7489e32ba9f3cece5

PORTARIA Nº 48/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 48/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 48/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, com a Contratada **DINO ALIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0ba41b28ee3219b7167fc7a9fffaafd

PORTARIA Nº 49/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 49/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 49/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, com a Contratada **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6ef8b0e860488e44bff39929da3845c8

Código identificador: d615e7eff994dee14660622429d40747

PORTARIA Nº 50/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 50/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 50/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, com a Contratada **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c45675d51caef359fb04f5196beb7157

PORTARIA Nº 51/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 51/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **IRIDIANE COSTA CAPUCHINO**, Matrícula **6569-1**, inscrita no CPF: 653.993.903-53 como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 51/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, com a Contratada **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

PORTARIA Nº 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia servidor(es) responsável(is) pela GESTÃO de procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações de acordo com a nova Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO como responsável pela GESTÃO dos Processos de LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizado pelo Município, tendo como interveniente a Secretaria Permanente de Licitações e Contratos.

Art. 2º Nomear a servidora CAMILA RIBEIRO BARROS, como FISCAL/GESTOR SUBSTITUTO, que deverá substituir o titular na falta daquele.

Art. 3º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento e montagem do processo de DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE de licitação nos moldes da Lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta portaria revoga a de nº 120/2023 e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: c39b365c88c83699c3ecef48e3474748

RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2024 -SEFIN. Referente à Pregão Eletrônico Nº 16/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **A P M DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 301.613,19 (trezentos e um mil e seiscentos e treze reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087. 3.3.90.30.00.00 . 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) ADRIANA PEREIRA MOURA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9e75369b061b3fba60be4d50c8d91019

RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2024-SEFIN. Referente à Pregão Eletrônico Nº 16/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **DINO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.839.092/0001-97. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando

atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$13.673,09 (treze mil e seiscentos e setenta e três reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA NETO (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7933e116e853469ef6318b0917a9d296

RESENHA DO CONTRATO Nº ° 49/2024-SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº ° 49/2024-SEFIN. Referente à Pregão Eletrônico Nº 16/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **E S FERNANDES PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.385.550/0001-53. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$14.563,05 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2 087 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) ENIO SOUSA FERNANDES (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cd8460353796c023cd34bfbfc259584c

RESENHA DO CONTRATO Nº ° 50/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº ° 50/2024-SEFIN. Referente à Pregão Eletrônico Nº 16/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.508.357/0001-08. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$10.082,88 (dez mil e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 99a594c6df1836aab47de056d5528c22

RESENHA DO CONTRATO Nº ° 51/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº ° 51/2024-SEFIN. Referente à Pregão Eletrônico Nº 16/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.484.691/0001-00. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$6.872,41 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) LEONARDO MARTINY (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4b7963850950a66a26485b52da62ef80

RESENHA DO CONTRATO Nº° 25/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº° 25/2024-SEFIN. Referente à Pregão Eletrônico Nº18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$84.402,01 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**). ADRIANA PEREIRA MOURA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ae5edaadc31e071a5947377d891a829c

RESENHA DO CONTRATO Nº° 26/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº° 26/2024-SEFIN. Referente à Pregão Eletrônico Nº18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **DINO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.839.092/0001-97. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de

dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$57.711,27 (cinquenta e sete mil e setecentos e onze reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) EDSON DINO ALMEIDA ARAÚJO (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 55255c51a371f185b24d54308be8b020

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2024-SEFIN. Referente à Pregão Eletrônico Nº18/2023. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.508.357/0001-08. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para abertura de processo licitatório para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$10.251,40 (dez mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.2-008 3.3.90.30.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.30.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.30.00.00 04.122.0041.2-012 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.30.00.00 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 73891ddba76cc348cc4de694fe0af728

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022 - SESAU, referente à **Pregão Eletrônico nº 41/2021. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.120/0001-93. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato de nº 083/2022, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. O valor do contrato permanecerá o reajustado no segundo termo de aditivo, correspondendo o valor global de R\$ 734.049,93 (setecentos e trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056 3.3.90.30.00.00 10.301.1013.2-056 3.3.90.39.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.30.00.00 10.301.0072.2-043 3.3.90.39.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.39.00.00 10.305.1010.2-057 3.3.90.30.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** RAYLSON FELIX BARROS (**Contratante**) e

ADEMAR ALVES NUNES (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: da89459ff55181ac242b410e06a7461c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa **W DUARTE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida à **RUA GINASIO, nº 258, SALA 02, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000, RIACHÃO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.130.032/0001-26**, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 004/2021, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, em conformidade Termo de Referência**. OBJETO: alterar o caput CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido em, R\$ **55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A vigência da Clausula IX, fica prorrogada, em 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e o **Walisson Cunha Duarte**. Benedito Leite - MA, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 87ee2fabfb1595ead3468ebf5c6886a5

RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa **W DUARTE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida à **RUA GINASIO, nº 258, SALA 02, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000, RIACHÃO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.130.032/0001-26**, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 004/2021, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, em conformidade Termo de Referência**. OBJETO: alterar o caput CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA. Fica acrescido em R\$ **55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A vigência da Clausula IX, fica prorrogada, em 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e o **Walisson Cunha Duarte**. Benedito Leite - MA, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 88e268c769abf3b1ad5494bebbac5944

RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021. PARTES: Município de Benedito Leite-MA e a empresa **W DUARTE SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida à **RUA GINASIO, nº 258, SALA 02, BAIRRO CENTRO, CEP 65.990-000, RIACHÃO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.130.032/0001-26**, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL, Processo Administrativo nº 004/2021, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para **prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, em conformidade Termo de Referência**. OBJETO: alterar o caput CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE EXECUÇÃO, CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO, CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS e CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA. Fica

acrescido em, R\$ **55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). A vigência da Clausula IX, fica prorrogada, em 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e o **Walisson Cunha Duarte**. Benedito Leite - MA, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 1c7f7e82848ac4e619f8ee030f3ae638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 20/2023 SECULT

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 19 de janeiro de 2024, Edição 3272.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1. 1	ATRAÇÕES ARTISTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	10	12.000,00	120.000,00
1. 2	ATRAÇÕES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	2	15.930,00	31.860,00
1. 3	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos	CACHÊ	10	8.500,00	85.000,00
1. 4	BANDAS NACIONAIS: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento	CACHÊ	4	244.260,00	977.040,00
1. 5	BANDAS REGIONAIS: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento	CACHÊ	10	29.736,00	297.360,00

1. 1	DECORAÇÃO NORMAL - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	SERVIÇO	1	23.583,33	23.583,33
1. 2	ORNAMENTAÇÃO NORMAL - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante	SERVIÇO	2	37.170,00	74.340,00
1. 3	ORNAMENTAÇÃO JUNINA - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeiras confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIARIA	1	53.000,00	53.000,00



1. 4	DECORAÇÃO DE CARNAVAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIARIA	1	76.600,00	76.600,00
1. 5	CAMARIM TIPO B: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	DIÁRIA	4	4.700,00	18.800,00
1. 6	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	DIÁRIA	5	23.550,00	117.750,00



1. 7	TENDA II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	6	1.060,00	6.360,00
1. 8	TENDA III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	4	1.235,00	4.940,00



1. 9	TENDA IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	2	1.500,00	3.000,00
1. 10	TENDA V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	2	1.780,00	3.560,00
1. 11	TENDA VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	4	2.346,66	9.386,64
1. 12	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	4	22.400,00	89.600,00



1. 13	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	DIÁRIA	4	7.650,00	30.600,00
1. 1	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL de pequeno porte tipo A: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	DIÁRIA	4	16.500,00	66.000,00
1. 2	PALCO II: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	2	10.600,00	21.200,00
1. 3	PALCO III: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, E camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	2	14.730,00	29.460,00
1. 4	PALCO V: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	4	17.650,00	70.600,00
1. 5	SONORIZAÇÃO I: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores,	DIÁRIA	5	9.027,00	45.135,00





1. 6	compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	4	11.151,00	44.604,00
1. 7	SONORIZAÇÃO II: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	4	18.585,00	74.340,00
1. 8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	8	424,8	3.398,40
1. 9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	8	424,8	3.398,40



<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>	DIÁRIA	8	1.221,30	9.770,40
<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.</p>	DIÁRIA	8	1.221,30	9.770,40
<p>APRESENTADOR DE EVENTOS - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante</p>	DIÁRIA	8	849,6	6.796,80
<p>PRODUÇÃO: EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO/ SU'PERVISÃO DE EVENTOS (10 pessoas)</p>	DIÁRIA	8	3.186,00	25.488,00
<p>EDIÇÃO DE IMAGENS - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfica, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de Educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.</p>	DIÁRIA	4	2.442,60	9.770,40



SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe	DIÁRIA	6	7.380,00	44.280,00
BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	DIÁRIA	4	955,8	3.823,20
SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos	SERVIÇO	2	10.089,00	20.178,00
SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos	SERVIÇO	2	7.646,40	15.292,80
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	10	12.000,00	120.000,00
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	2	15.930,00	31.860,00
BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos	CACHÊ	10	8.500,00	85.000,00
BANDAS NACIONAIS: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento	CACHÊ	4	244.260,00	977.040,00
BANDAS REGIONAIS: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento	CACHÊ	10	29.736,00	297.360,00
DECORAÇÃO NORMAL - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	SERVIÇO	1	23.583,33	23.583,33
ORNAMENTAÇÃO NORMAL - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante	SERVIÇO	2	37.170,00	74.340,00



	ORNAMENTAÇÃO JUNINA - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barroto (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIARIA	1	53.000,00	53.000,00
	DECORAÇÃO DE CARNAVAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiencia em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIARIA	1	76.600,00	76.600,00
	CAMARIM TIPO B: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	DIÁRIA	4	4.700,00	18.800,00
	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	DIÁRIA	5	23.550,00	117.750,00
	TENDA II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	6	1.060,00	6.360,00
	TENDA III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	4	1.235,00	4.940,00



	TENDA IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	2	1.500,00	3.000,00
	TENDA V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	2	1.780,00	3.560,00
	TENDA VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	4	2.346,66	9.386,64
	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	4	22.400,00	89.600,00
	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	DIÁRIA	4	7.650,00	30.600,00
	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL de pequeno porte tipo A: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	DIÁRIA	4	16.500,00	66.000,00
	PALCO II: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	2	10.600,00	21.200,00
	PALCO III: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, E camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	2	14.730,00	29.460,00
	PALCO V: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	4	17.650,00	70.600,00
	SONORIZAÇÃO I: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores,	DIÁRIA	5	9.027,00	45.135,00
	compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	4	11.151,00	44.604,00



	SONORIZAÇÃO II: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	4	18.585,00	74.340,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$ 2.526.085,77

Valor total da contratação de acordo com a Ata de Registro de preços a ser aderida é de **R\$ 2.526.085,77 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	10	12.000,00	120.000,00
2	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	CACHÊ	2	15.930,00	31.860,00
5	BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos	CACHÊ	10	8.500,00	85.000,00
6	BANDAS NACIONAIS: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento	CACHÊ	4	244.260,00	977.040,00
8	BANDAS REGIONAIS: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento	CACHÊ	10	29.736,00	297.360,00
10	DECORAÇÃO NORMAL - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	SERVIÇO	1	23.583,33	23.583,33
11	ORNAMENTAÇÃO NORMAL - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante	SERVIÇO	2	37.170,00	74.340,00
12	ORNAMENTAÇÃO JUNINA - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIARIA	1	53.000,00	53.000,00



13	DECORAÇÃO DE CARNAVAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiencia em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	DIARIA	1	76.600,00	76.600,00
22	CAMARIM TIPO B: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	DIÁRIA	4	4.700,00	18.800,00
23	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	DIÁRIA	5	23.550,00	117.750,00
26	TENDA II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	6	1.060,00	6.360,00
27	TENDA III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	4	1.235,00	4.940,00
28	TENDA IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	2	1.500,00	3.000,00
29	TENDA V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	2	1.780,00	3.560,00
30	TENDA VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	DIÁRIA	4	2.346,66	9.386,64



32	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.000 watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	4	22.400,00	89.600,00
33	ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	DIÁRIA	4	7.650,00	30.600,00
34	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL de pequeno porte tipo A: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	DIÁRIA	4	16.500,00	66.000,00
37	PALCO II: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	2	10.600,00	21.200,00
38	PALCO III: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, E camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	2	14.730,00	29.460,00
40	PALCO V: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	DIÁRIA	4	17.650,00	70.600,00
43	SONORIZAÇÃO I: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reprodutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, Compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	5	9.027,00	45.135,00
44	SONORIZAÇÃO II: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	DIÁRIA	4	11.151,00	44.604,00



48	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	8	424,8	3.398,40
49	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos standard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	40	424,80	16.992,00
50	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	8	1.221,30	9.770,40
51	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	8	1.221,30	9.770,40
52	APRESENTADOR DE EVENTOS - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	DIÁRIA	8	849,6	6.796,80

54	PRODUÇÃO: EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO/ SU'PERVISÃO DE EVENTOS (10 pessoas)	DIÁRIA	8	3.186,00	25.488,00
56	EDIÇÃO DE IMAGENS - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de Educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	DIÁRIA	4	2.442,60	9.770,40
58	SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe	DIÁRIA	6	7.380,00	44.280,00
59	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	DIÁRIA	4	955,8	3.823,20
60	SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos	SERVIÇO	2	10.089,00	20.178,00
61	SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos	SERVIÇO	2	7.646,40	15.292,80
VALOR GLOBAL DOS LOTES					R\$ 2.451.745,77

Valor total da contratação de acordo com a Ata de Registro de preços a ser aderida é de **R\$ 2.451.745,77 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Cajari (MA), 24 de janeiro de 2024.

Nivaldo Lima Costa

Secretário Municipal de Cultura
Decreto Municipal nº 325/2021

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: be0fb6fec12ff84520c5458d096b4c19

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 17/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 19 de

janeiro de 2024, Edição 3272.

ONDE SE LÊ:

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
------------	----------	------------	-----------

ZENNI E ZENNI LTDA - 44.118.234/0001-03 zenniezenniltada@outlook.com - (98) 9115-0024	2.562.861,27	1.540.862,13	1.021.999,14 Proveito - 39,9%
Totais	2.562.861,27	1.540.862,13	1.021.999,14 Proveito - 39,9%

LEIA-SE:

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ZENNI E ZENNI LTDA - 44.118.234/0001-03 zenniezenniltada@outlook.com - (98) 9115-0024	2.562.861,27	1.537.664,73	1.025.196,54 Proveito - 40,0%
Totais	2.562.861,27	1.537.664,73	1.025.196,54 Proveito - 40,0%

Cajari (MA), 23 de janeiro de 2024.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 1903411916d05b10f45562e2767cf316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº003, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o(s) Agente(s) da Equipe de Implantação Municipal Mais Integral do Município de Cedral-MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como nos dispostos da Constituição Federal,

CONSIDERANDO as disposições do Art.70 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano de Educação Municipal;

CONSIDERANDO os atos normativos da Portaria Nº. 1.495-MEC, de 02 de agosto de 2023, que se refere a Equipe de Implantação Mais Integral nos municípios e a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a senhora **ELIEDENE ROSA CUBA**, portadora do CPF nº. 449.549.993-91, Secretária Municipal de Educação, para compor a Equipe de Implantação Municipal Mais Integral como **Coordenador Municipal Mais Integral**, que atuará na Coordenação Municipal do Programa Escola em Tempo Integral/Mais Integral, dedicado às demandas relacionadas ao planejamento estratégico da Política de Educação Integral Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 0a44df8e468986f4abd9ed2f0bb509ad

PORTARIA Nº004, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o(s) Agente(s) da Equipe de Implantação Municipal Mais Integral do Município de Cedral-MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como nos dispostos da Constituição Federal,

CONSIDERANDO as disposições do Art.70 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano de Educação Municipal;

CONSIDERANDO os atos normativos da Portaria Nº. 1.495-MEC, de 02 de agosto de 2023, que se refere a Equipe de Implantação Mais Integral nos municípios e a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a senhora **VIVIANE AMORIM CUBA SILVA**, portadora do CPF nº. **799.494.103-63**, professora, para compor a Equipe de Implantação Municipal Mais Integral como **Articulador Municipal de Gestão Mais Integral**, que atuará em demandas relacionadas ao planejamento de rede e demandas administrativas focadas nas Unidades Mais Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 21991b4bca55176ee9929d659783ac7f

PORTARIA Nº005, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o(s) Agente(s) da Equipe de Implantação Municipal Mais Integral do Município de Cedral-MA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, bem como nos dispostos da Constituição Federal,

CONSIDERANDO as disposições do Art.70 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano de Educação Municipal;

CONSIDERANDO os atos normativos da Portaria Nº. 1.495-MEC, de 02 de agosto de 2023, que se refere a Equipe de Implantação Mais Integral nos municípios e a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, a senhora **ELCI MOREIRA COIMBRA**, portadora do CPF nº. 509.407.753-87, supervisora escolar, para compor a Equipe de Implantação Municipal Mais Integral como **Articulador Municipal Pedagógico Mais Integral**, que atuará em demandas relacionadas ao Modelo Institucional da Unidades Mais Integral, responsável pelo acompanhamento das rotinas pedagógicas desenvolvidas pela equipe gestora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 972c96e1fa6fcf702a0e51eca97aee1f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024-SEMUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg de interesse da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL: R\$ 22.591,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PODER EXECUTIVO - 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 Saúde - 10 301 Atenção Básica -10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0.1.602.-300 004 - 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19 - 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0.1.602.-300 004. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 001. 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.631.0.0.1.631.0-300 008. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 007. 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0.1.600.-300 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de janeiro de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 11a5122c7a8d3eec16e66d921ece48e3

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000, representada pelo Sr. **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com

mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 69.589,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO OO SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 122 04 122 0007 ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO ADMINISTRATIVA 122 0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0-001 001. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**., pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de janeiro de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 07cb17c99213eaebac369ac17a9bd278

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024-SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrita no CNPJ nº **20.301.018/0001-30** e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e registro com mangueira para gás glp de 13kg, de interesse da prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 11.295,50 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. 08 243 0053 ATENÇÃO A CRIANÇA. 08 243 0053 2015.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA. 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0050 2014 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.0-001 001. 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VINCULOS - SCEV. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 0050 2027 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL-PBVIII 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 0050 2029 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PBF. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 0050 2043 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 0050 2085 0000 MANUT. FUNC. DO IGD-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. 08 244 1100 COMBATE AO COVID-19. 08. 244 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.660.0.0.1.660.-500 001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANCA**, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pelo Contratante, e **GABRIEL DE****

CASTRO CUTRIM AROUCHA, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **bceaaa4052550f0ebb60224697a452a5**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024-SEMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024-SEMMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, (FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE), inscrito no CNPJ n.º 32.149.377/0001-01, e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.183,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS).** **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA - 02 PODER EXECUTIVO. 02 21 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 02 21 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 18 Gestão Ambiental. 18 541 Preservação e Conservação Ambiental. 18 541 1017 PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. 18 541 1017 2046 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.0-001 001. SIGNATÁRIOS: GEOVANA LIMA SILVA, brasileira, portadora do CPF sob nº **610.573.063-20**, pelo Contratante, **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA**, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de janeiro de 2024.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **0ada236b5f43013b2d047fac395d540f**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) e a empresa **TECC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.308.422/0001-78**, sediada na Rodovia MA 014, km 37, nº 38B, Bairro Subestação, Viana/MA, CEP: 65215-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (vasilhas e recargas) de 13kg e Registro com mangueira para Gás GLP de 13kg, de interesse da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 82.979,00 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB - 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 381 Ensino Fundamental. 12 361.2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0.1.542.0-200 010. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.543.0.0.1.543.0-200 014. 12 381.2001 2159.0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008. 12 361 2001 2902 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) - 40%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000. 12 365 Educação Infantil. 12**

365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005. 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.541.0.0.1.541.0-200 005. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.542.0.0.1.542.0-200 010. 12 365 2002 2906 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (Fundef) - 40% Pré-escolar. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000. 12 395 2002 2907 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef) - 40% Creche. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000. 12 386 Educação de Jovens e Adultos 12 388 2003. EJA. 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008. 12 366 2003 2908 0000 MANUT. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (Fundef - 40%). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.544.0.0.1.544.-250 000. 12 367 Educação Especial. 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDES 30%. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.540.0.0.1.540.0-200 008. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO. 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.550.0.0.1.550.-200 001. 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA. 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.551.0.0.1.551.-200 002. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF sob nº 013.926.003-08, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **GABRIEL DE CASTRO CUTRIM AROUCHA, portador do RG: **022480742002-6** e o CPF: **042.029.693-08**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de janeiro de 2024.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **87f7db63e82c16b260edc86d1aea7477**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 - SEMAFIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 - SEMAFIN

Ata de Registro de Preços nº 005/2024 - SEMAFIN; Processo: 2023.1117.001/2023 - SEMAFIN; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; Vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de preço para prestação de **serviços de hospedagem**, com café da manhã, para atender as demandas do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: JOAO F P FERREIRA

JUNIOR SERVIÇOS – ME (HOTEL FIORI), CNPJ Nº 43.335.309/0001-45;
Valor total registrado: R\$ 140.125,00 (cento e quarenta mil e cento e
vinte cinco reais); Data da assinatura: 24 de janeiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e59badb1d684b20ff25b6682bf48353a

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - SEMAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - SEMAS

Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - SEMAS; Processo:
2023.1130.001/2023 - SEMAS; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal
de Assistência Social, CNPJ nº 18.124.934/0001-09; Vigência da Ata: 12
(doze) meses, contados da data da sua publicação; Objeto: Registro de
preço para fornecimento de **urnas funerárias**, com e sem serviços
funerários acessórios, visando atender as demandas das famílias
carentes do Município de Dom Pedro/MA; Empresa Beneficiária: A.R.C.
GONZAGA - ME - CNPJ: 07.766.993/0001-56; Valor total registrado: R\$
402.200,00 (Quatrocentos e dois mil e duzentos reais); Data da
assinatura: 23 de Janeiro de 2024.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: dabf9fa6d30226a314659e375c3e7a4d

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO
GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS
DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO
POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: EDINEUSA RAUL TEIXEIRA;

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU
JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO
GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS
DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 OITO MIL REAIS

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO
POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: RONYERE SILVA LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU
JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO
GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS
DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 OITO MIL REAIS

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO
POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: FERNANDO PEREIRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU
JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO
GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS
DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO
POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: ADALTO DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU
JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO
GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS
DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO
POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: LUIZ ALBERTO FALCÃO BESERRA FILHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU
JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO
GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS
DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO
POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: RITA MARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: PEDRO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: MARCOS VINICIUS ARRUDA SOARES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: HEBERT RIBEIRO HORTEGAL
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: ALCLESSIVAN ARAÚJO PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: RAIMUNDO DOS SANTOS SARMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: SENILTO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: VANDA DA SILVA ALENCAR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: LUANA CAROLINA NASCIMENTO SAMPAIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: ISADORA DE SOUSA ARAÚJO CUNHA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: MARCOS SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: ANDRÉ DIAS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: JOSÉ LEONILTON SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.573,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: STEFANNIO DOS SANTOS REZENDE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 26.210,86 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS, OINTENTA E SEIS CENTAVOS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: JACKELINE SENA ALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 23/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - FOMENTO AO
AUDIOVISUAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 13.159,54 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: DANIEL MATOS PRADO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 710967c10829d002dc90c046bf0b0341

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 24/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 3.399,59 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: DANIEL SILVA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 25/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: VALDENIRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 26/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: FRANCISCO DA SILVA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)



Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: RODRIGO LOPES DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: GISLANE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: ANTÔNIO MARCOS LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: TAMYRES OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: CLÁUDIO RICHARD MACEDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: ALESSANDRA CONCEIÇÃO SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO SOUSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: DYONE CUSTÓDIO LIMA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 35/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: RAIMUNDO NONATO LIRA SERRATE

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 36/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: EDINALDO DA CONCEIÇÃO DIAS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 37/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: ANTÔNIO LAERCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 38/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO

POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: LUARA KELLY SILVA LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 39/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: ANTÔNIO DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: RAIMUNDO NONATO AVELINO DE ANIZIO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: JAMILSON DA CONCEIÇÃO SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 42/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO



PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: MILTON CÉSAR GUIMARÃES TAVARES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: JOAB CARVALHO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: CARLOS BRUNO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 45/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 46/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: EZEQUIEL ALEFF DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 47/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: JOÃO PYEDRO COSTA DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 48/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: TACIELE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 49/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.



Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: MARIA MARLY SANTANA LEAL
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 50/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: THACIELLY JAÍNY DE SOUSA TAVARES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 51/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: DRIELLY SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 52/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: FRANCILEUDE SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 53/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO

GUSTAVO
Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: KEILANI SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 54/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: JOSYANE NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 55/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: LAWANDA RIBEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 56/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.
Data de assinatura do contrato: 23/01/2024
Nome das partes que assinaram o contrato:
Proponente: KAYLLAN ALENCAR DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 57/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: MARIA DE JESUS RIBEIRO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 58/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: LARISSA RIBEIRO SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 59/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: CLÉFTON DA SILVA E SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 60/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: NICELIA PEREIRA COSTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 61/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: ANDRELINA NASCIMENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 62/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - FOMENTO ÀS
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DE DOM PEDRO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/22) - LEI PAULO GUSTAVO

Resumo do objeto do contrato: FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL E ÀS DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS E ARTÍSTICAS

Valor do contrato: R\$ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Prazo de vigência: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EM IGUAIS PERÍODOS.

Data de assinatura do contrato: 23/01/2024

Nome das partes que assinaram o contrato:

Proponente: MARIA MARLEIDE FONSECA SANTIAGO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo: FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: 67e920390ac4ab8d5276cd6e8c2e53cb

LEI Nº 02, DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 02, DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, PARA O **EXERCÍCIO DE 2023**, A FIM DE AMPLIAR O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Capítulo I, da Lei Municipal n.º 01, de 02 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de DOM PEDRO para o **exercício de 2023**, autoriza a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a:

Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada no art. 4º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro - MA, aos onze dias do mês de dezembro de 2023.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9f9b364621b8c7f97b495a6461047141

PORTARIA/SEMAS Nº 062 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA/SEMAS Nº 062 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

1.1. **Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 055/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2023.1106.001/2023 e Dispensa de Licitação nº 009/2023 - SEMAS**, que tem como objeto a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no município de Dom Pedro- MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e o Locatário RAPHAELLA LIMA DIAS** com o período de vigência de: **30/11/2023 a 30/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Mailton Henrique Mota dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 2ac4c883195771e2e0658cb186073c94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **D L DA SILVA COMERCIO**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **12.654.859/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E

TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 10.554,40 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro

reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como

amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº**

014/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993

e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A

proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato

ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e

Domingos Lucena da Silva (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a1d469f1c176c678d53c462974ac40dd

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **D L DA SILVA COMERCIO**,

inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01. DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros

alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do

Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA:

23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato

iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 35.963,60 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta

e três reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem

como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº**

014/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993

e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A

proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato

ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e **Domingos**

Lucena da Silva (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8f05568e5a19656ac12f63c51cad60ad

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2024.**

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 10.554,40 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Domingos Lucena da Silva** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ba5d9b1b63b36158f73eab254d6543a3*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2024.**

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 53.115,60 (cinquenta e três mil, cento e quinze reais e sessenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Domingos Lucena da**

Silva (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6b05d8c309a84912ee8b360870167299*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2024.**

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f9a9144c7a598f0ef9a684054782dd75*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2024.**

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: ea453924dc513993e28865234a80da00

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: b3255b004259595702d6576abd90c046

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Ivanilde Barros Maia** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 545615f436616dca1296fefdf1f0485df

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas. DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 23.097,50 (vinte e três mil, noventa e sete reais e

cinquenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 48006993efd17dd8cc8640de73f4f62c

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1661f96a908f7661d61076e8856e8979

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-

á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 23.097,50 (vinte e três mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5452cf29cdf4f76524c8a3bcf38c986f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 74.516,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Irineu Gil Arruda Coelho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 647db2185938978c7783ea87099b2a37

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2024. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria



Municipal **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 4.539,90 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f6a09564703bd568b514016a1936a803*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 22.716,20 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 246246ba2defc798cf19e9c056eb8837*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 4.539,90 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 7e106a7cdba64ad04cce907fddb2a60f*

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2024.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2024.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa Atividade:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO.



(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

VALOR: R\$ 26.551,40 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem

como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 09480b698d26e4da1ca824aabe47c49f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 181201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 09/01/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

EMPRESA:

R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA

CNPJ: 29.734.181/0001-61

RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 442, BAIRRO PIAUI ,

FORTUNA - MA, CEP. 65.695-000

INSC. ESTADUAL: 125547072

TELEFONE: (99) 99412-1351

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Carne Bovina do Tipo Maciça sem Osso	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 34,00	R\$ 85.000,00
2	Carne Bovina da parte Trazeira - Maciça com Osso	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 27,50	R\$ 68.750,00
3	Carne Bovina da parte Dianteira	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
4	Carne Moída	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
5	Figado Bovino	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
6	Frango Abatido	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 16,70	R\$ 20.040,00
7	Frango Inteiro Congelado	IN NATURA	2.000	Quilogramas	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
8	Filé de Peito de Frango	IN NATURA	1.500	Quilogramas	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
9	Linguiça	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
10	Salsicha	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
11	Bacon	IN NATURA	550	Quilogramas	R\$ 36,00	R\$ 19.800,00
12	TOMATE in natura	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
13	CENOURA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
14	PIMENTÃO in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
15	BATATA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
16	BETERRABA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
17	CEBOLA BRANCA in natura	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
18	CHUCHU VERDE in natura	IN NATURA	800	Quilogramas	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
19	REPOLHO in natura	IN NATURA	700	Quilogramas	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
20	BERINGELA in natura	IN NATURA	200	Quilogramas	R\$ 4,60	R\$ 920,00
21	MACÁ in natura	IN NATURA	1.000	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
22	UVA in natura	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
VALOR						R\$ 474.490,00

FORTUNA/MA, em 23 de Janeiro de 2024

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d95dde1a78104995e629f9e33d332c45

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTO DE
PREÇOS**

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 181201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 09/01/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA
CNPJ: 29.734.181/0001-61
INSC. ESTADUAL: 125547072
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 442, BAIRRO PIAUI ,
FORTUNA - MA, CEP. 65.695-000
TELEFONE: (99) 99412-1351

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 24 de Janeiro de 2024.

Jalycya Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 97002f88bd2a281304127aa445b64df0

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 052/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 12/12/2023 HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONVOCADAS:

PINHEIRO & AYRES LTDA - POSTO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 12.659.061/0001-44

END: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 900, CENTRO.

CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000

TEL: (99) 3574-4154

INC. ESTAD: 123435498

R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA

CNPJ: 11.090.487/0001-67

END: AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, Nº 135-A, CENTRO.

CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000

TEL: (99) 98802-0195

INC. ESTAD:120949504

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta ou através do Email da Comissão para que seja assinada digitalmente, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 24 de Janeiro de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e9462b2da5d48b8b7c6f930072e261c6

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº 044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
044/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 044.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 044/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024 **CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA. CPNJ: 01.672.176/0001-52,** Endereço: Praça São Sebastião Nº 490 - Centro Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo - CPF: 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 1.018.565,00 (Um milhão e dezoito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº

8.666/93 e alterações. DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO
DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.1005 AQUIS. DE
EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 49ab72aaabbd0cd58acd0d17cadcf036

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161006/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário, Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal de Educação, Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária Municipal de Saúde, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA -EPP
CNPJ: 46.336.879/0001-48
RUA CT 11 S/n LOTE 20 QUADRA 12 COLINAS PARK
PRESIDENTE DUTRA-MA CEP: 65.760-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Quant.	P. Médio	p. Total
2	Agua mineral com gás 500ML	Unidades	crystal	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
4	Açucar cristal 1 kg	Quilogramas	cristal	10.000	R\$ 2,84	R\$ 28.400,00
5	Açúcar tipo refinado 1 KG	Quilogramas	cristal	5.000	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
6	Adoçante em pó - sache -pacote com 50 unidades	Unidades	linea	800	R\$ 7,54	R\$ 6.032,00
8	Alho 1 kg	Quilogramas	piasi	300	R\$ 13,32	R\$ 3.996,00
10	Amido de milho 500g	Unidades	maisena	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
11	Arroz parbolizado 1kg	Quilogramas	camil	5.000	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
12	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1 - 1kg	Quilogramas	camil	10.000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
16	Bala de fruta Macia sabores sortidos. - pacote 1kg	Pacotes	gomets	1.000	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
17	Bombom C/Recheio Cremoso. pacote de 1kg	Pacotes	lacta	1.000	R\$ 20,85	R\$ 20.850,00
18	Bombons de chocolate caixa 300g.	Caixas	garoto	1.000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00
19	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco - pacote 800G	Pacotes	mabel	5.000	R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
20	Biscoito tipo cream-cracker 400g	Pacotes	mabel	5.000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
21	Biscoito tipo maria - 400g - pacote	Blocos	mabel	5.000	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00
24	Caldo de galinha caixa - com 24 tabletes	Unidades	maggi	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
25	Caldo de carne - caixa com 24 unidades	Unidades	knorr	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
28	Colorífico de urucum pacote - 1 kg	Pacotes	sinha	1.200	R\$ 6,72	R\$ 8.064,00
29	Chá - camomila sache de 10g - pacote com 10 unidades	Unidades	dr. oetker	1.000	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
30	Chá - erva-doce com 10 saches de 10g cada	Unidades	dr. oetker	1.000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
32	Creme de leite 200g	Unidades	piracanjuba	3.000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
34	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo amarela	Unidades	amafil	3.500	R\$ 4,17	R\$ 14.595,00
35	Farinha de mandioca torrada 1kg - tipo Branca	Unidades	amafil	3.500	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
36	Farinha de rosca 500g	Bandejas	yoki	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
37	Farinha de trigo simples 1 kg	Unidades	dona benta	5.000	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
38	Farinha de trigo integral 1 kg	Unidades	dona benta	2.500	R\$ 3,66	R\$ 9.150,00
40	Flocs de arroz - pré cozido - tipo cuscuz - 500g	Unidades	sinha	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
41	Farinha láctea - 230g	Unidades	marata	3.500	R\$ 3,20	R\$ 11.200,00



42	Feijão carioca 1kg	Unidades	camil	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
43	Feijão preto tipo 1	Unidades	urbano	2.500	R\$ 4,29	R\$ 10.725,00
44	Fermento químico seco.	Unidades	dona benta	600	R\$ 2,44	R\$ 1.464,00
45	Fubá de milho amarelo 1 kg	Quilogramas	sinha	2.000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
46	Flocos de cereais mín 400g arroz	Unidades	siber	3.000	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
49	Leite em pó 400g	Unidades	piracanjuba	6.000	R\$ 8,52	R\$ 51.120,00
50	Leite em pó 400g desnatado	Unidades	piracanjuba	3.000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00
51	Leite longa vida - integral, caixa com 12	Caixas	italac	1.000	R\$ 34,80	R\$ 34.800,00
52	Leite longa vida - desnatado - caixa - 12 unidades	Caixas	italac	200	R\$ 38,13	R\$ 7.626,00
53	Leite condensado 395 gramas	Unidades	italac	3.500	R\$ 3,58	R\$ 12.530,00
54	Macarrão 500g	Unidades	urbano	6.000	R\$ 2,32	R\$ 13.920,00
55	Macarrão parafuso 500g	Unidades	urbano	6.000	R\$ 3,07	R\$ 18.420,00
56	Macarrão com ovos, tipo pai nosso.	Unidades	yara	6.000	R\$ 2,96	R\$ 17.760,00
57	Margarina vegetal 500g	Unidades	qualy	3.000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
58	Milho para Canjica	Unidades	sinha	3.000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
59	Milho para pipoca 500g	Unidades	yoki	3.000	R\$ 3,34	R\$ 10.020,00
60	Milho verde em conserva	Unidades	quero	3.000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
61	Mistura para bolo 450g	Unidades	dona benta	5.000	R\$ 3,19	R\$ 15.950,00
62	Óleo de milho 900ml	Unidades	liza	1.200	R\$ 8,03	R\$ 9.636,00
63	Óleo de soja	Unidades	liza	5.000	R\$ 3,69	R\$ 18.450,00
64	Ovo de galinha branco - cartela	Cartelas	ovos jovaniil	5.000	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
65	Pasta de alho em sal 500g	Unidades	curinga	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
66	Pão de forma em fatias - pacote	Pacotes	visconti	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
67	Pão - do tipo hot-dog - 10 unidades - apróx. 500g	Unidades	kim	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
68	Pé de moleque 1 kg - 50 unidades de 20g cada.	Caixas	santa helena	500	R\$ 17,11	R\$ 8.555,00
69	Pirulitos sabores diversos 1 kg	Pacotes	pop	5.000	R\$ 7,54	R\$ 37.700,00
71	Polvilho doce 1 kg	Unidades	yoki	3.000	R\$ 6,11	R\$ 18.330,00
74	Presunto fatiado kg	Quilogramas	seara	800	R\$ 12,89	R\$ 10.312,00
75	Queijo mussarela, fatiado kg	Quilogramas	tiolez	800	R\$ 21,51	R\$ 17.208,00
76	Refrigerante 2 litros tipo cola	Unidades	schin	800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
77	Refrigerante 2 litros tipo guaraná	Unidades	schin	800	R\$ 4,45	R\$ 3.560,00
78	Refrigerante 2 litros tipo guaraná tipo limão	Unidades	schin	800	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00
79	Refrigerante 2 litros tipo laranja	Adesivos	schin	800	R\$ 3,71	R\$ 2.968,00

80	Refrigerante 2 litros tipo uva.	Unidades	schin	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
82	Sagu, tipo 1. Obtido da produção do amido da mandioca, 500g	Pacotes	yoki	2.500	R\$ 5,08	R\$ 12.700,00
83	Salsicha 1kg pacote	Quilogramas	seara	2.500	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
84	Salsicha de frango 1 kg	Quilogramas	sadia	2.500	R\$ 7,59	R\$ 18.975,00
85	Sardinha 125 gramas lata	Latas	gomes da costa	6.000	R\$ 3,29	R\$ 19.740,00
86	Sardinha em conserva, em molho de tomate 125 gramas	Latas	gomes da costa	6.000	R\$ 2,94	R\$ 17.640,00
88	Tapioca tipo caroço 1 kg	Unidades	amafil	2.500	R\$ 5,15	R\$ 12.875,00
89	Tapioca - goma 1kg	Unidades	amafil	2.500	R\$ 4,37	R\$ 10.925,00
90	Trigo para quibe 500g	Unidades	yoki	1.000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
91	Tempero pronto 1kg	Unidades	arisco	3.000	R\$ 3,95	R\$ 11.850,00
92	Tempero em po - Tipo Sazon	Unidades	sazon	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
Valor Global:						R\$ 906.194,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município SVVe do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 24 de janeiro de 2024.

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

CAMILA DE SOUSA ANDRADE LEANDRO
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA -EPP
CNPJ: 46.336.879/0001-48
Representante: Lidayana Figueredo Soares CPF: 023.146.163-16
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 768f501e67792ce8356e16e0daab4de2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161006/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário, Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal de Educação, Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária Municipal de Saúde, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA- VIP ALIMENTOS
CNPJ: 28.829.259/0001-69
AV. FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, CEP: 65.636-310
PARQUE PIAUI I, TIMON-MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício,

responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Quant.	P. Médio	p. Total
9	Amaciante de carnes	Unidades	Maggi/ Maggi	800	R\$ 4,39	R\$ 3.512,00
14	Azeitona em conserva sem caroço aprox. 300g	Unidades	Rivoli/ Rivoli	1.500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
23	Café torrado e moído. Pó fino 500g	Unidades	Pilao/ Pilao	15.000	R\$ 6,99	R\$ 104.850,00
81	Sal refinado iodado 1kg	Quilogramas	Almirante/	2.500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
Valor Global:						R\$ 119.537,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023- SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores



registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na

entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 24 de janeiro de 2024.

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA



Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

CAMILA DE SOUSA ANDRADE LEANDRO
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
CNPJ: 28.829.259/0001-69
Representante: Lucas Victor Fancundes Soares CPF: 062.426.763-62
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f19a7ed2431407e5244456dbf73d647f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161006/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário, Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal de Educação, Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária Municipal de Saúde, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as

necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR
CNPJ: 28.634.060/001-85
POVOADO PARADA DO BOM JESUS, ZONA RURAL
LIMA CAMPOS - MA 65.728-000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela

abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Quant.	P. Médio	p. Total
7	Adoçante líquido 100 ml	Unidades	Marata	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
15	Bala de goma tipo "jujuba" 1kg	Pacotes	Gomaks	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
22	Biscoito de Polvilho 200g	Pacotes	Vale D' Ouro	5.000	R\$ 4,35	R\$ 21.750,00
31	Chocolate em pó 1 kg 80% de cacau	Unidades	Apti	3.000	R\$ 24,94	R\$ 74.820,00
33	Extrato de tomate 350g	Unidades	Julietta	5.000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
39	Farinha de milho "pré - cozido - tipo cuscut 500g	Unidades	Nordestino	10.000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
47	Floco cereal de milho mín 400g	Unidades	Nestle	3.000	R\$ 6,18	R\$ 18.540,00
48	Leite de coco 500ml	Unidades	Dubom	1.000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
70	Pó para preparo de gelatina	Pacotes	Royal	3.000	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00
73	Proteína de soja texturizada 1kg	Unidades	Natural Life	2.000	R\$ 14,11	R\$ 28.220,00
Valor Global:						R\$ 213.870,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade

para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 24 de janeiro de 2024.

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

CAMILA DE SOUSA ANDRADE LEANDRO
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

J L SARAIVA LTDA DOCE SABOR
Representante: João Leite Saraiva CPF: 034.149.993-58
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: a45080fd3df8b68a919b6b31fe38e2f0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161006/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de GONÇALVES DIAS - MA, juntamente com o Senhor Ancleyson da Silva e Silva, Secretário, Helaine Andrade dos Santos Peixoto Secretária Municipal de Educação, Camila de Sousa Andrade Leandro Secretária Municipal de Saúde, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota Secretária Municipal de Assistência Social e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 005/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/000-75
RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO
PEDREIRAS - MA 65.725.000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Nome	Unidade	Marca	Quant.	P. Médio	p. Total
1	Água mineral 500ML	Unidades	Vidda	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
3	Água 200 ml - copo	Unidades	Imgã	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
13	Aveia em flocos 500g	Blocos	Nestle	2.500	R\$ 3,69	R\$ 9.225,00
26	Canela em pó 50g	Unidades	Kitano	800	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00
27	Coco ralado 500g	Unidades	Frescoco	600	R\$ 14,19	R\$ 8.514,00
72	Polpa de fruta congelada	Unidades	Fruta Pura	3.000	R\$ 7,59	R\$ 22.770,00
87	Suco 500ml frasco	Unidades	Jandaia	6.000	R\$ 3,16	R\$ 18.960,00
93	Vinagre 500ml	Unidades	Figueira	3.500	R\$ 1,75	R\$ 6.125,00
Valor Global:						R\$ 79.822,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, Secretarias Municipais, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores,

para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas

descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Dom Pedro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Gonçalves Dias-MA, 24 de janeiro de 2024.

ANCLEYSON DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

HELAINÉ ANDRADE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

CAMILA DE SOUSA ANDRADE LEANDRO
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LANA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ MOTA
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO GERENCIADOR

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/000-75
Representante: Marcos Antonio da Silva Santos CPF: 604.225.843-55
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 22beb3b6a75bd4f5a2e48b3885c80a0d

ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE EPREÇO

ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE EPREÇO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que os extratos Ata de Registro de Preços derivadas dos PREGOES ELETRONICO: Nº 040/2023 Nº 042/2023 e Nº 044/2023, publicado no DOM na edição Nº 3274, terça-feira, páginas 71 a 80 de 23 de janeiro de 2024. **ONDE LEU-SE:** Nº077/2024 Nº078/2024 e Nº079/2024. **LEIA-SE:** Nº001/2024 Nº002/2024 e Nº003/2024 as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: e835f04d9bbcc73803c5142d11261ed6

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2401.2024.PE.010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2401.2024.PE.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:**24/01/2024. **CONTRATADO:** R FRAGA- RAIRON REFRIGERAÇÃO, CNPJ n.º 29.887.004/0001-15, Av. Getúlio Vargas nº 12, Gonçalves Dias -MA - CEP:65.775-000.**REPRESENTANTE:**Rairon Fraga Costa, portador do CPF Nº 125.876.027-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.275,00 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO:**ORGÃO.21Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica12.361.0028.2. 116.Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30%3.3.90.39.00. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto-CPF: 818.386.463-53Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: d25f6b8d95ac562a6fd1dafaa29facb3

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2401.2024.PE.010/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.2401.2024.PE.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**24/01/2024. **CONTRATADO:** R FRAGA- RAIRON REFRIGERAÇÃO, CNPJ n.º 29.887.004/0001-15, Av. Getúlio Vargas nº 12, Gonçalves Dias -MA - CEP:65.775-000.**REPRESENTANTE:**Rairon Fraga Costa, portador do CPF Nº 125.876.027-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.765,00(Quinze mil setecentos sessenta e cinco reais) **DOTAÇÃO:**ORGÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde3.3.90.39.00. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro -CPF: 007.166.803-94 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 509ee638e41914bee3204eb364558e73

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2401.2024.PE.010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.2401.2024.PE.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:**24/01/2024. **CONTRATADO:** R FRAGA- RAIRON REFRIGERAÇÃO, CNPJ n.º 29.887.004/0001-15, Av. Getúlio Vargas nº 12, Gonçalves Dias -MA - CEP:65.775-000.**REPRESENTANTE:**Rairon Fraga Costa, portador do CPF Nº 125.876.027-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.510,00(Dez mil Quinhentos e dez reais).**DOTAÇÃO:**ORGÃO.20Fundo Municipal de

Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota -CPF: 950.320.533-68Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f1a72139ee0e30f69cd36f45cc5e5d0b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.2401.2024.PE.010/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.2401.2024.PE.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundeb. **DATA DA ASSINATURA:**24/01/2024. **CONTRATADO:**VALTERLI S DE NASCIMENTO VALTER CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 22.010.159/0001-20, AV. SANTOS DUMONT Nº 3154 SÃO SEBASTIÃO CODO - 65.400-000.**REPRESENTANTE:**Valterli Santos de Nascimento CPF: 896.701.403-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO:**ORGÃO.21Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.21.01Fundo de Manut. e Des. da Educ. Básica12.361.0028.2. 116.Manutenção da Rede Mun. De Ensino Fundamental - Fundeb 30%3.3.90.39.00. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto-CPF: 818.386.463-53Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 847169ad6a611135c6b44563326b2a8c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.2401.2024.PE.010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.2401.2024.PE.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:**24/01/2024. **CONTRATADO:**VALTERLI S DE NASCIMENTO VALTER CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 22.010.159/0001-20, AV. SANTOS DUMONT Nº 3154 SÃO SEBASTIÃO CODO - 65.400-000.**REPRESENTANTE:**Valterli Santos de Nascimento CPF: 896.701.403-15. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.992,00(Dezesseis mil novecentos noventa e dois reais) **DOTAÇÃO:**ORGÃO.19Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01Fundo Municipal de Saúde10.122.0016.2. 006.Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde3.3.90.39.00. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro -CPF: 007.166.803-94 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: eebc2149ffec1764fdaa2d48c17b21b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.2401.2024.PE.010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.2401.2024.PE.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:**24/01/2024. **CONTRATADO:**VALTERLI S DE NASCIMENTO VALTER CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 22.010.159/0001-20, AV. SANTOS DUMONT Nº 3154 SÃO SEBASTIÃO CODO - 65.400-000. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.328,00(Onze mil trezentos e vinte oito reais)** **DOTAÇÃO:**ORGÃO.20Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.20.01 Fundo Municipal de Assistência Social08.122.0021.2.040. Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota -CPF: 950.320.533-68Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7a9dc090d509ba0af6487c05c74f5dfc

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.2401.2024.PE.010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº001.2401.2024.PE.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:Nº010/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**24/01/2024. **CONTRATADO:**R FRAGA- RAIKON REFRIGERAÇÃO, CNPJ n.º 29.887.004/0001-15, Av. Getúlio Vargas nº 12, Gonçalves Dias -MA - CEP:65.775-000.**REPRESENTANTE:**Rairon Fraga Costa, portador do CPF Nº125.876.027-42. **VALOR DO CONTRATO:** R\$10.510,00 (Dez mil quinhentos e dez reais). **DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05Secretaria de Administração04.122.0020.2.003. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração3.3.90.39.00. Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva -CPF: 016.959.923-00Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 164643426b62cb8ff6365b3c4585c7b2

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº005.1703.2023.PE.010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº005.1703.2023.PE.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO:Nº010/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:**24/01/2024. **CONTRATADO:**VALTERLI S DE NASCIMENTO VALTER CLIMATIZAÇÃO, CNPJ: 22.010.159/0001-20, AV. SANTOS DUMONT Nº 3154 SÃO SEBASTIÃO CODO - 65.400-000.**REPRESENTANTE:**Valterli Santos de Nascimento CPF: 896.701.403-15.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.992,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).**DOTAÇÃO:**ORGÃO.23Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.23.05Secretaria de Administração04.122.0020.2.003. Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração3.3.90.39.00.Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva e Silva -CPF: 016.959.923-00Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 37e442d7b2f6fd5b6b1acbc0cb6cdd4b

LISTA DEFINITIVA DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023.

LISTA DEFINITIVA DE PROPOSTAS SELECIONADAS - EDITAL 003/2023 LEI PAULO GUSTAVO		
NOME	ENDEREÇO	CATEGÓRIAS
VIDEO CLIPE		
Raimundo Ramos dos Santos	Rua 25 de Dezembro nº 45, Bairro Novo Gonçalves Dias	Video Clipe
Zildene Ferreira Lima	Rua São José nº 2216 - Centro	Video Clipe
Deusulina de Sousa	Rua. Dr. Paulo Ramos S/N Centro	Video Clipe
Wellington Silva dos Santos	Rua Santa Teresinha S/N - Centro	Video Clipe
Willian da Silva Sales	Rua Nova nº 1003 - Centro	Video Clipe
DOCUMENTÁRIO		
Josivan Rodrigues Fonseca	Bairro Novo - Tv - Santo Antonio S/N	Documentário
VIDEO DE BOLSO		
Francisco Cipriano Feitosa	Rua Dr. Paulo Ramos nº 344 - Vila Gaveta	Video de Bolso
Samara Rodriguez da Silva	Rua Cristiano Cruz S/N - Centro	Video de Bolso
Antonia Arteane da Silva	Rua Santa Teresinha S/N - Centro	Video de Bolso
Wandecleia Dos Santos	Rua 11 de Junho nº 332 - Centro	Video de Bolso
Ana Alice Pinheiro Lima	Rua Nova S/N - Centro	Video de Bolso
Meires Fran Silva	Rua Almir Assis - Bairro Novo	Video de Bolso
Cristiane Carvalho da Costa	Rua Neuro Ramos nº 1191 - Centro	Video de Bolso
Raimunda Carla de Araújo	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro	Video de Bolso
Francisca Bezerra Pinheiro	Bairro Novo - Rua Almir Assis S/N	Video de Bolso
Auricelia da Silva Queiroz Teixeira	Av. Getulio Vargas S/N Centro	Video de Bolso
Mikaele da Silva Lima	Rua Celho Neto - Centro nº 419	Video de Bolso
Aglaene Mayara Silva	Rua Dr. Paulo Ramos - Centro S/N	Video de Bolso
Rogério Sousa Silva	Rua Dr. Paulo Ramos S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias	Video de Bolso
Francisca Queily Melo dos Santos	Rua Coelho Neto nº 220 - Centro	Video de Bolso
Nayara Pereira da Silva Pinheiro	Bairro Novo - TV - Santo Antonio S/N	Video de Bolso
Israel Melo dos Santos	Rua 11 de Junho nº 386 - Centro	Video de Bolso
Maria Paula Costa Santos	Bairro Maria do Lili - Rua não Cadastrada - S/N	Video de Bolso
Kaline Lima Santos	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro	Video de Bolso
Elizangela da Silva Lima	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro	Video de Bolso
Guilherme Inacio da Silva	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Nova Centro	Video de Bolso
Morgana do Nascimento Mota	Rua Nereu Ramos Nº 256	Video de Bolso
Taina da Silva	Povoado Lagoa da Cruz, Rua Grande S/N Centro	Video de Bolso
Jolison Silva Barbosa	Povoado Rui Barbosa	Video de Bolso
Everton Barbosa Lima	Povoado Lagoa da Cruz - Rua Principal Centro	Video de Bolso
Otavio Pereira Silva	Povoado Japãozinho - Rua da Escola S/N Centro	Video de Bolso
Eva Andreza Sousa Queros	Rua 11 de Junho - S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias	Video de Bolso

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 74dd2cbdf5d0ceec97b1f1ca0e3b82e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação do Município Governador Archer/MA.

RECORRENTE: G DE A LINHARES (CNPJ Nº 25.011.360/0001-10).

Recorrido: PREGOEIRA E COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER/MA.

DECISÓRIO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Analisando o teor do Recurso Administrativo, do Julgamento da Pregoeira e os demais elementos carreados aos autos, relativo ao processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECIDO**, com fulcro no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, acolher as razões da Pregoeira em todos os seus fundamentos, para dar conhecimento ao recurso interposto pela licitante, e, no mérito, decido como PROCEDENTE EM PARTE os argumentos da empresa G DE A LINHARES (CNPJ Nº 25.011.360/0001-10) e declaro **INABILITADA** a empresa J C MAMEDIO (CNPJ Nº 09.435.053/0001-00) para os itens 05, 11, 15, 16, 17, 39, 41, 42, 44 e 53, e a mantenho **HABILITADA** par os itens 24, 30, 43 e 52.

Ato contínuo, determino, também, que seja comunicada da presente decisão as licitantes, na forma regulamentar.

Cumpra-se. Certifique-se.

Governador Archer/MA, 24 de janeiro de 2024.

Alcione da Silva Leal

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b58b25a6e602ae58ae47c577fb2c53dd

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Educação do Município Governador Archer/MA.

Recorrente: G DE A LINHARES, CNPJ Nº 25.011.360/0001-10

Recorrido: PREGOEIRA E COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR ARCHER/MA.

I - RELATÓRIO

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos contra a decisão desta Pregoeira de habilitar a empresa J C MAMEDIO, CNPJ Nº 09.435.053/0001-00 para os itens 5, 11, 15, 16, 17, 24, 30, 39, 41, 42, 43, 44, 52 e 53, alguns itens em questão do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1. No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema do portal próprio do município de Governador Archer, sítio, que se oportuniza para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2. A empresa G DE A LINHARES, CNPJ Nº 25.011.360/0001-10 apresentou TEMPESTIVAMENTE, por meio do Sistema próprio as razões recursais. Portanto, o seu recurso encontra-se tempestivo e aceito.

III - DO RECURSO

3.1. A empresa G DE A LINHARES, CNPJ Nº 25.011.360/0001-10 apresentou em seus argumentos que a empresa J C MAMEDIO, CNPJ Nº 09.435.053/0001, não atendeu aos requisitos do edital, no caso em questão, não atendeu quanto a marca dos produtos. A empresa alega que as marcas apresentadas são INEXISTENTES no mercado e, portanto, não atende os objetivos traçados pela Administração Pública, o que faz comprometer a exequibilidade da proposta.

IV - DA CONTRARRAZÃO

4.1. A empresa J C MAMEDIO, CNPJ Nº 09.435.053/0001-00 não apresentou a contrarrazão.

V - DA ANÁLISE

5.1. Buscando objetividade, já que a empresa JC MAMEDIO, CNPJ Nº 09.435.053/0001-00 não apresentou contrarrazão para sanar os possíveis erros alegados pela empresa G DE A LINHARES, no poder discricionário que me cabe, fiz diligência através de pesquisas no mercado para saber se as marcas ofertadas são realmente inexistentes. Dentre os itens que foram solicitados a desclassificação, apenas os itens 24, 30, 43 e 52 foi verificado por esta pregoeira que são marcas de renome e conhecidas no mercado.

VI - CONCLUSÃO

6.1. Diante dos fatos contidos da análise realizada, decido como PROCEDENTE EM PARTE os argumentos da empresa G DE A LINHARES, CNPJ Nº 25.011.360/0001-10 e declaro INABILITADA a empresa J C MAMEDIO, CNPJ Nº 09.435.053/0001-00 para os itens 05, 11, 15, 16, 17, 39, 41, 42, 44 e 53, e a mantenho HABILITADA par os itens 24, 30, 43 e 52.

Governador Archer (MA), 24 de janeiro de 2024.

Milena Santos da Silva

Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: e41c938fa4b41013cdfa0907147c42a5

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023 DA PREFEITURA DE GOV. ARCHER - MA.

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/MA, torna pública a Retificação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2023 DA PREFEITURA DE GOV. ARCHER - MA, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022, constante da página nº 124/182 e 125/182, publicação nº 3267, ISSN 2763-860X, publicado no dia 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM. Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **11/01/2024**. Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **10/01/2024**.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 0bd2475854b3e2d7606a2f9eef421aa8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - DISPENSA Nº 001/2023 - ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Implantação de Software de Gestão Tributaria e Hospedagem de Dados em Nuvem para Disponibilização na Web para atender as necessidades do município. Contratado: R N DE CAASTRO LTDA, CNPJ 23.647.800/0001-02, com sede a Rua Almir Assis, nº787, ANEXO B, Centro, Cep 65.775-000, na cidade de Gonçalves Dias - Maranhão. VALOR TOTAL: **R\$ 16.100,04 (dezesesseis mil, cem reais e quatro centavos)**.: CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares - Prefeito Municipal. Graça Aranha -MA, 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Implantação de Software de Gestão Tributaria e Hospedagem de Dados em Nuvem para Disponibilização na Web para atender as necessidades do município. CONTRATADO: R N DE CAASTRO LTDA, CNPJ 23.647.800/0001-02, com sede a Rua Almir Assis, nº787, ANEXO B, Centro, Cep 65.775-000, na cidade de Gonçalves Dias - Maranhão. **VALOR TOTAL: R\$ 16.100,04 (dezesesseis mil, cem reais e quatro centavos)**.: ASSINATURA: 06/12/2023. CONTRATANTE: Ubirajara Rayol Soares - Prefeito Municipal. Graça Aranha -MA, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: d9cbed4add5639e5cfd536a1028b108f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ZONA URBANA E RURAL) DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA, **marcado para o dia 05 de fevereiro de 2024 às 09h:00m FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 09 de fevereiro de 2024.** Para cumprimento de prazo de publicação. Grajaú/MA 24 de janeiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAUJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1a06ab5a728e40ae49c7c4f3e827eb45

DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2023-GAB., DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2023-Gab., de 09 de janeiro de 2023. NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de GRAJAÚ, Estado MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em vigor e na Lei Nº. 263/2014, de 04 de dezembro de 2014, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - COMSEP (titulares e suplentes), criado pela Lei Nº. 263/2014, pelo prazo de (2) dois anos, 2023 a 2025 (de 09 de janeiro de 2023 até 09 de janeiro de 2025), os abaixo relacionados: I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. 1. Pastor ELSON RODRIGUES DOS REIS. 2. Geógrafo ROBERTO CLEITON NASCIMENTO SILVA. II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. 1. Vereador CRISTIANO LIMA FONTENELE. 2. Vereador JOSÉ SOUSA SANTOS. III - REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO. 1. 1º. Ten QOAPMMA - LUCIANO LIMA CHAVES NUNES. 2. 3º. Sgt PMMA - FRANCISCO SOARES DE FARIAS. IV - REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO. 1. Delegado CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JUNIOR. 2. Investigador Classe Especial JORGE HILÁRIO DIAS DA SILVA. V - REPRESENTANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAÚ. 1. Comandante GM UDSON CARVALHO DE SOUSA. 2. Sub-Comandante GM ELVIS KLEBER LEITE DE SOUSA. VI - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES. 1. Coordenador Trânsito JEFFRSON DE SOUSA CAMARA. 2. Agente LINDOMAR RODRIGUES DE CARVALHO. VII - REPRESENTANTES DA COORDENADORIA PROTEÇÃO DEFESA CIVIL. 1. GM FERNANDO SANTOS CARDOSO. 2. Aux. Adm. VALDILENE SÁ BARROS. VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL. 1. Contador UVANDSON SILVA SABÓIA. 2. Empresário ADAILTO TOZZO. IX - REPRESENTANTES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL. 1. Secretário SILVIO CARLOS PEREIRA. 2. Advogada TÁTIRA SANTANA SILVA TIAGO. X - REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL RELIGIOSA - IEAD. 1. Pastor LOURIVAL ALVES CHAVES. 2. Pastor EDEILDO GUIMARÃES SOARES. XI - REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. 1. Presidente LUANA MARINHO DE SOUZA RODRIGUES. 2. Vice-Presidente SUIANE PONTES CARVALHO. XII - REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB. 1. Dr. LUCIANO CARVALHO MORAIS. 2. Dr. ALBERTO POTENGY PAIVA DE SOUSA. XIII - REPRESENTANTES DA UNIDADE PRISIONAL E DE RESSOCIALIZAÇÃO DE GRAJAÚ -UPRG. 1. Diretor FRANCISCO BORBA CONCEIÇÃO. 2. Agente Penitenciário

FERNANDO ELIVAN GOMES COSTA. XIV - REPRESENTANTES RELIGIOSOS DA IGREJA CATÓLICA. 1. Geógrafa e Professora MARIA CLÉA DE JESUS BARROS. 2. Diácono THIAGO BORGES DE SOUSA. XV - REPRESENTANTES DAS ETNIAS INDÍGENAS. 1. Secretária ALESSANDRA BENTO DE ALMEIDA GUAJAJARA. 2. Secretário EWERTON BENTO CARVALHO GUAJAJARA. XVI - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS. 1. Presidente JOSÉ BARBOSA VIANA. 2. Diretora ADRIELE ALVES RODRIGUES. Art. 2º. Por se tratar de atividade de grande relevância social, os membros ora indicados não perceberão a nenhum título, qualquer remuneração. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 09 (nove) de janeiro de 2023, e a sua publicação em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, em vigor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2023. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: a3708f4ac545bb938d86df6590ac68cd

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021 S. DE OLIVEIRA CHAVES ME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2021 REF. Processo Adm 9853/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA., e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME, **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 054/2021, firmado entre as partes, em 06 de abril de 2021 - **PRAZO DE VIGÊNCIA :** o prazo fica estendido pelo período de 31 de dezembro de 2023 até a data de 31 de dezembro de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 15 451 0064 1121 0000 4.4.90.51.00 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no § 1º, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERICAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pelo **CONTRATANTE** e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 14 de dezembro de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 466274900c976263b4a9c54ae94bc03e

PORTARIA N.º 012/2024-GAB., DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.º 012/2024-Gab., de 02 de janeiro de 2024. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, em vigor, R E S O L V E: Art. 1º DESIGNAR a Senhora DILCILANE PEREIRA PINHEIRO MARTINS, advogada regularmente inscrita nos quadros da OAB/MA 23.055, portadora do CPF sob o nº 048.385.863-37, para ocupar o Cargo Commissionado de Assessor Jurídico junto a Comissão Permanente de Licitações. Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida na Lei Municipal 303 de 19 de dezembro de 2016. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "Caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2024. MERICAL LIMA DE ARRUDA. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 59b0ed0910bb694ae123a6e3cde88035

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.029/2023
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 042/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO E E.J.A DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.232.377,00 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais)
 VIGÊNCIA INICIAL: 22 de Janeiro de 2024
 VIGÊNCIA FINAL: 22 de Janeiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Centro
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Francisco Leonardo Franco de Carvalho CPF: 019.154.513-96

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 46.454.075/0001-43
 ENDEREÇO: QUADRA ASR SE 105 ALAMEDA 01, 09 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
 CIDADE: Palmas ESTADO: Tocantins
 CONTATO: (63) 8137-2574 E-MAIL: loutus@gamil.com
 REPRESENTANTE: Lucas de Sousa Durães CPF: 075.622.001-73

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

LOTE 1 - LIVROS 1º AO 9º ANO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - 1º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.000	R\$ 280,00	R\$ 560.000,00
2	1º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	120	R\$ 283,00	R\$ 33.960,00
3	2º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.350	R\$ 280,00	R\$ 658.000,00
4	2º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	66	R\$ 283,00	R\$ 18.678,00
5	3º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.459	R\$ 280,00	R\$ 688.520,00



6	3º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4 3º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. KIT Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva 38 R\$ 300,00 R\$ 11.400,00 KIT PROFESSOR Contendo: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	38	R\$ 283,00	R\$ 10.754,00
7	4º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.679	R\$ 280,00	R\$ 750.120,00
8	4º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva 77 KIT PROFESSOR Contendo: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	77	R\$ 283,00	R\$ 21.791,00
9	5º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.890	R\$ 280,00	R\$ 809.200,00
10	5º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	89	R\$ 283,00	R\$ 25.187,00
11	6º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	3.400	R\$ 280,00	R\$ 952.000,00
12	6º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	89	R\$ 283,00	R\$ 25.187,00
13	7º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.890	R\$ 280,00	R\$ 809.200,00
14	7º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	66	R\$ 283,00	R\$ 18.678,00
15	8º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. KIT Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	1.980	R\$ 280,00	R\$ 554.400,00
16	8º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	67	R\$ 283,00	R\$ 18.961,00



17	9º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT ALUNO Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	2.978	R\$ 280,00	R\$ 833.840,00
18	9º ANO - Caminhos do Aprender Recomposição em Aprendizagem em Português e Matemática. Organizadora: Hachura - EDITORA SEI. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Hachura. Editora responsável: Gabriela Cardeal de Melo Silva KIT PROFESSOR Contendo:GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS, PARA GERENCIAMENTO DE ALUNOS E TURMAS, LIVRO DO ALUNO, CENTRO DE RECURSOS COM PROVAS EDITAVIES NA BNCC - Formato 20,5x27,5cm/Papel capa:cartão250g 4x4Papel miolo:Offset 75g 4x4	EDITORA SEI	KIT	67	R\$ 283,00	R\$ 18.961,00

Valor Total do Lote

R\$ 6.807.437,00

LOTE 2 - LIVROS E.J.A

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO Aprender Editora - Kit Aluno contendo * Livro de Atividades * Suplemento Questões Bônus * Jogo de Provas	EDITORA IBEP	KIT	120	R\$ 660,00	R\$ 79.200,00
2	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT PROFESSOR	EDITORA IBEP	KIT	45	R\$ 660,00	R\$ 29.700,00
3	EJA 1 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO	EDITORA IBEP	KIT	400	R\$ 660,00	R\$ 264.000,00
4	EJA 1 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT PROFESSOR	EDITORA IBEP	KIT	48	R\$ 660,00	R\$ 31.680,00
5	EJA 2 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO	EDITORA IBEP	KIT	426	R\$ 660,00	R\$ 281.160,00
6	EJA 2 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO	EDITORA IBEP	KIT	60	R\$ 660,00	R\$ 39.600,00
7	EJA 3 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO	EDITORA IBEP	KIT	450	R\$ 660,00	R\$ 297.000,00

8	EJA 3 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT PROFESSOR	EDITORA IBEP	KIT	55	R\$ 660,00	R\$ 36.300,00
9	EJA 4 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT ALUNO	EDITORA IBEP	KIT	489	R\$ 660,00	R\$ 322.740,00
10	EJA 4 ETAPA - COLEÇÃO TEMPOS DE APRENDER - Editora IBEP Tempos educação de jovens e adulto. A coleção trabalha o letramento e a alfabetização e o ensino da Língua Portuguesa a partir de diversos gêneros textuais. Notícias de jornal, leitura, reportagens de divulgação científica e textos instrucionais compõem em grande parte a coletânea de gêneros selecionada, com temas adequados aos interesses da criança e pertinentes para sua formação cidadã. As atividades propostas contemplam a leitura, interpretação e produção de textos. Formato: Altura 20x28 largura Páginas 432 - peso 0.962kg KIT PROFESSOR	EDITORA IBEP	KIT	66	R\$ 660,00	R\$ 43.560,00

Valor Total do Lote **R\$ 1.424.940,00**

Valor Total **R\$ 8.232.377,00**

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

Lucas de Sousa Durães
CPF nº 075.622.001-73

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 72e62c1413991fdd1f1682f4dfd2c0cf*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 3.200,34 (três mil, duzentos reais e trinta e quatro centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a744236aad7e10f8db2dff96558aebca*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 14.527,96 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31

de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1c9d366dfc1073b89ba3eaaac59975a04*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 2.689,30 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamarã Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 277880421612ea87116e9670cf3f106d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente

e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 2.689,30 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 12b25008cf62338d48aa79c24789cadf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório. Processo Administrativo nº 08.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, CNPJ nº 02.098.138/0001-09, CONTRATADO: THAMIPE LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53. Valor Global: R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jediel Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 525041e011b9a619c401a8cc3ae9334e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétricos e ferramentas. Processo Administrativo nº 04.012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42. Valor Global: R\$ 454.359,26 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 80cd1fc075da77613dad5ede78ae91a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétricos e ferramentas. Processo Administrativo nº 04.012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42. Valor Global: R\$ 18.660,69 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 05710cbc4297298017aaae879e8e45b0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material

elétricos e ferramentas. Processo Administrativo nº 04.012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42. Valor Global: R\$ 13.223,22 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Itamara Regina Pereira Ferreira. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4fffc148c598148c8c8d2fd30b926bf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material elétricos e ferramentas. Processo Administrativo nº 04.012/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42. Valor Global: R\$ 11.579,82 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gelciane Torres da Silva. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bd96265af5b6d7010b634b7f8f315643

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024, assinado em 08/01/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus e Acessórios para suprir as necessidades da Administração Municipal. Processo Administrativo nº 04.014/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00. Valor Global: R\$ 95.940,00 (noventa e cinco mil e novecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Renilson Alves Machado. Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2024

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5bbd5ac7399c398b91bc0d5b11361337

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 081/2023 - DESIGNAR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PAD NO PROCESSO Nº 829.550.343-04/2023-03

PORTARIA Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como Presidente da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) a senhora **PAULA SUEDEM NUNES BRANDAO CPF: 932.186.303-63, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III**, e como membros da comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) as senhoras, **LEIDE LÉIA RODRIGUES SILVA CPF: 874.745.493-87, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL III**, atualmente exercendo o cargo de Diretora Adjunta da Escola Municipal Mateus Gomes, a senhora **MARIA DE JESUS**

ARAUJO GOVEIA CPF: 408.759.543-91, **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL III**, atualmente exercendo o cargo de **DIRETORA**, na Escola Municipal Alto Brasil, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **829.550.343-04/2023-03**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (Trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

ERRATA : ONDE SE LÊ (Processo nº 804.216.283-91/2023-03, LÊ-SE (829.550.343-04/2023-03)

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 18 de Dezembro de 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: fd0b4b1abc8ec69365bdfadf818ebdbd

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as Secretarias Municipais do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: R G DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA-ME, CNPJ nº 19.753.843/0001-97, estabelecida na AV Padre Alcides Zanella quadra16 lote 02, Bairro Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP. 65.800-000, Fone: 99/98172-7397, E-mail: distribuidorprimavera01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUA	V.UNIT
1	Achocolatado em pó solúvel - aparência de pó fino, homogêneo, na cor arrom, de fácil solubilidade, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNPMA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g.	APTI	PCT	600	R\$ 7,03
2	Açúcar cristalizado 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses.	BLANCO	PCT	4000	R\$ 5,38
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100ml, artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina.	MARATA	UND	150	R\$ 6,91
4	Arroz agulhinha; tipo 1; longo e fino; grãos inteiros; acondicionado em saco plástico; contendo 5 kg.	SEPE	PCT	3000	R\$ 28,06
5	Aveia em flocos finos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARATA	UND	400	R\$ 5,87
6	Aveia em flocos grossos, embalagem de 165 gramas e caixas tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARATA	UND	400	R\$ 12,58



7	Azeitona sem caroço: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, embalagem de vidro íntegro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 150g	MARATA	UND	200	R\$ 6,96
8	Bala macia mastigável sabores sortidos, pacote com 600g.	ERLAN	PCT	400	R\$ 10,53
18	Catchup para consumo humano, embalagem longa vida embalagem plástica com 2 kg	QUERO	UND	100	R\$ 25,12
19	Chá de camomila; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; informações nutricionais; caixa com 15 sachês;	MARATA	CX	100	R\$ 5,95
20	Chá de erva cidreira; acondicionada em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixa com 15 sachês;	MARATA	CX	100	R\$ 5,95
21	Chá de erva doce; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixa com 15 sachês;	MARATA	CX	100	R\$ 5,85
22	Chá de hortelã; acondicionado em envelope individual; tipo sachê; de papel impermeável; com vedações mecânicas; selagem; a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação; caixa com 15 sachês;	MARATA	CX	100	R\$ 5,95
23	Coco ralado pacote c/ 100g	BOM COCO	PCT	500	R\$ 6,17
24	Colorau; condimento em pó; cor avermelhada; embalagem com 500 gramas	MARATA	PCT	500	R\$ 9,08
25	Condimento em pó misto produto industrializado data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. Pacote de 100g	MARATA	PCT	500	R\$ 1,61
26	Creme de leite cx de 200 g	ITALAC	UND	1250	R\$ 4,30
27	Ervilha em conserva; salmoura de água e sal; em lata com 200gr	QUERO	LT	500	R\$ 4,96
28	Extrato de tomate - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente tipo papelão, íntegro, resistente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado de 190g	QUERO	PCT	500	R\$ 4,22
29	Farinha de mandioca (branca ou amarela) - fina, branca,	SABOR	KG	600	R\$ 15,17
30	Farinha de mandioca (puba)	SABOR	KG	800	R\$ 10,73
31	Farinha de trigo especial, com fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	ROSA BRANCA	PCT	500	R\$ 9,34
32	Farinha de trigo especial, sem fermento, produto 100% natural, pacote 1 kg	ROSA BRANCA	PCT	500	R\$ 9,34
72	Tempero misto para carnes 60g c/ 12 sachê 5g	SINHA	PCT	200	R\$ 4,95
73	Tempero misto para feijão 60g c/ 12 sachê 5g	SINHA	PCT	200	R\$ 4,95
74	Tempero misto para frango 60g c/ 12 sachê 5g	SINHA	PCT	200	R\$ 4,95
75	Vinagre de álcool, embalagem plástica de 500ml	GOTA	UND	200	R\$ 3,55
76	Proteína texturizada de soja, sabor carne pacote com mínima de 400g	MARIZA	UND	100	R\$ 11,65
77	Proteína texturizada de soja, sabor frango pacote com mínima de 400g	MARIZA	UND	100	R\$ 11,65



78	Doce de banana em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido com mínimo 1kg, rotulo com data de empacotamento. E prazo de validade impresso. Produto industrializados no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	OURO VERDE	POTE	200	R\$ 24,29
79	Doce de goiaba em tabletes embalagem flexível em pote plástico, com 50 unidades peso líquido no mínimo 1 kg, rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses	OURO VERDE	POTE	200	R\$ 24,29
80	Mostarda tradicional 190g	QUERO	UND	200	R\$ 5,32
81	Pão de forma, pacote com 390 g	REGIONAL	PCT	250	R\$ 8,77
82	PÃO DOCE OU MASSA FINA, tipo hot dog ou brioche preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. (Peso de 50g cada unidade)	REGIONAL	KG	2000	R\$ 19,86
83	PAO FRANCES de aproximadamente 50g	REGIONAL	UND	2600	R\$ 1,27
84	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos.	REGIONAL	KG	1125	R\$ 70,33
85	Bolo Doce contendo trigo, fermento, ovos, manteiga e leite. Com recheio e cobertura - sabores diversos. (COTA ME EPP)	REGIONAL	KG	375	R\$ 69,63
118	Polpa de fruta; congelada; acerola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	MIRADOR	KG	500	R\$ 11,53
119	Polpa de fruta; congelada; cajá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	MIRADOR	KG	500	R\$ 10,17
120	Polpa de fruta; congelada; caju; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	MIRADOR	KG	500	R\$ 10,45
121	Polpa de fruta; congelada; de abacaxi; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	MIRADOR	KG	500	R\$ 9,93
122	Polpa de fruta; congelada; de cupuaçu; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg	MIRADOR	KG	500	R\$ 15,80
123	Polpa de fruta; congelada; de goiaba; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	MIRADOR	KG	500	R\$ 10,64
124	Polpa de fruta; congelada; de graviola; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	MIRADOR	KG	500	R\$ 13,97
125	Polpa de fruta; congelada; manga; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	MIRADOR	KG	500	R\$ 10,44
126	Polpa de fruta; congelada; maracujá; acondicionado em embalagem plástica pesando 1 kg.	MIRADOR	KG	500	R\$ 19,50
127	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	INATURA	KG	3000	R\$ 28,83
128	Bisteca bovina - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	INATURA	KG	1000	R\$ 28,83



129	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	INATURA	KG	6000	R\$ 28,83
130	Carne bovina de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	INATURA	KG	2000	R\$ 28,83
138	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	INATURA	KG	2000	R\$ 29,23
139	Carne moída de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	INATURA	KG	6000	R\$ 29,23
140	Carne moída de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	INATURA	KG	2000	R\$ 29,23
150	Peixe - congelado, limpo, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	INATURA	KG	2000	R\$ 19,76
155	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas	INATURA	KG	1000	R\$ 27,61
156	Queijo mussarela, fatiado	INATURA	KG	1000	R\$ 45,28
157	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gasificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 250 ml - sabores. Fardo com 12 unidades.	INATURA	FARDO	2000	R\$ 24,94
158	Água mineral copo descartável 200ml. Caixa com 48 unidades	SERRA DO PORTO	CX	1500	R\$ 33,62
159	Água mineral sem gás 500ml. Fardo com 12 unidades	SANTA JOANA	FARDO	3000	R\$ 15,21
160	Água mineral de 20l sem gás c/ recipiente	SERRA DO PORTO	UND	1000	R\$ 35,31
161	Água mineral de 20l sem gás s/ recipiente	SERRA DO PORTO	UND	4000	R\$ 14,56
162	Refrigerante a base de cola 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	RIVER	FARDO	1500	R\$ 51,81

163	Refrigerante a base de cola 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades. COTA ME EPP	RIVER	FARDO	500	R\$ 51,81
164	Refrigerante a base de guaraná 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	RIVER	FARDO	1000	R\$ 51,81
165	Refrigerante a base de laranja embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	RIVER	FARDO	1000	R\$ 51,81
166	Refrigerante a base de uva embalagem com capacidade 2l - de primeira qualidade. Fardo com 06 unidades.	RIVER	FARDO	1000	R\$ 51,81

Loreto (MA), 23 de janeiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e o Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 5a1c2df895c9c2736ab0be71fcf2e7f2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PML/MA, tendo como objeto a Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as Secretarias Municipais do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP/PML/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023/PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMIENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na RUA 27, 01 - São Caetano - Balsas/MA, CEP 65.800-000, Fone: 99-9951-0521/99-9951-0521, neste ato representado pelo Sr. ADÃO GOMES MAIA, portador do RG nº 43579595-3-SSP/MA e CPF/MF nº 805.136.973-49.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V UNIT
9	Biscoito salgado tipo cream cracker dupla embalagem, pacote de 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado com vigência de 6 meses.	Fortaleza	PCT	2000	R\$ 6,93
10	Biscoito doce, tipo rosquinha (sabores variados) 400g	Rancheiro	PCT	1500	R\$ 8,68
11	Biscoito doce tipo Maria produtos industrializado, pacote com 400g.	Fortaleza	PCT	2000	R\$ 7,29
12	Bombom de chocolate, pesando aproximadamente 20g. produto de boa qualidade. Embalagem c/ 1gk	Nestlé	PCT	400	R\$ 48,62
13	Café em pó; torrado e moído; empacotado automaticamente. Embalagem e 250g	Rancheiro	PCT	5000	R\$ 10,34
14	Caixa de chocolate de bombons sortidos 300 g	Nestlé	CX	1500	R\$ 12,39
15	Caldo de carne c/ 6 tabletes de 57 gr	Arisco	CX	300	R\$ 6,23
16	Caldo de galinha c/ 6 tabletes de 57 gr	Arisco	CX	300	R\$ 9,10
17	Canela em pó, frasco com 30 gramas	Kitano	PCT	200	R\$ 5,74
33	Feijão carioca tipo 1 - classe carioca, embalado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	Tia dora	KG	2000	R\$ 9,98



34	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Amafil	KG	500	R\$ 10,63
35	Fermento em pó p/ bolo 100g	Royal	UNID.	100	R\$ 4,81
36	Fermento para pão 100 g	Fleischmann	UND	100	R\$ 9,45
37	Flocão de arroz - flocos grandes, brancos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Nutrivita	PCT	2000	R\$ 5,71
38	Flocão de milho - flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	Nutrivita	PCT	2000	R\$ 4,74
39	Gelatina em pó sabores diversos; embalagem em caixa de 30g.	Dr. Oetker	CX	200	R\$ 2,31
40	Leite condensado; composto de leite integral; açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em lata de 395g.	Italac	UND	500	R\$ 9,28
41	Leite de coco natural, concentrado, acondicionamento frasco de vidro de 200ml	So coco	FR	250	R\$ 7,16
42	Leite desnatado - composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes	Italac	UND	2000	R\$ 6,35
43	Leite em pó desnatado, instantâneo, pacote 200g	Italac	PCT	3500	R\$ 11,58
44	Leite em pó integral, instantâneo, pacote 200g	Italac	PCT	3000	R\$ 9,05
45	Leite integral - composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes.	Italac	UND	3000	R\$ 9,04
46	Macarrão tipo espaguete, pacote com 500g	Galo	PCT	2000	R\$ 5,32
47	Macarrão tipo parafuso; sêmola; pacote com 500 gramas.	Galo	PCT	2000	R\$ 7,13
48	Macarrão sêmola/semolina pacotes de 500 g em produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Galo	PCT	2000	R\$ 7,64



49	Maionese tradicional; emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, embalagem de 200g sachê	Quero	PCT	300	R\$ 5,36
50	Margarina cremosa sem sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Deline	UND	2000	R\$ 9,51
51	Margarina cremosa com sal 500g - aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao produto e deverá estar isenta de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Deline	UND	1500	R\$ 8,99
52	Massa pronta para bolos - sabores diversos, pacote de 450g	Italac	UND	500	R\$ 5,59
53	Milho amarelo para canjica em embalagem íntegra de 500g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	Sinha	PCT	500	R\$ 7,08
54	Milho branco para canjica em embalagem íntegra de 450g, isenta de parasitas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes de 500g.	Sinha	PCT	400	R\$ 8,16
55	Milho para pipoca, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, pacote com 500g	Sinha	PCT	500	R\$ 6,99
56	Milho verde em conserva, lata com 200g	Quero	LT	400	R\$ 5,66
57	Molho de tomate 340 g	Quero	PCT	500	R\$ 3,68
58	Óleo comestível vegetal de soja refinado, sem colesterol, lata de 900ml com identificação do produto, marca produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Abc	UND	3000	R\$ 8,85
59	Orégano em folhas secas; de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; coloração verde pardacenta; cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 100 gramas.	Kitano	PCT	200	R\$ 8,37
60	Pacote de pirulito, comum, tipo esfera, duro tradicional, sabores variados, com 650g cada pacote, aprox. 50 pirulitos por pct.	Florestal	PCT	500	R\$ 16,43
61	Tempero completo líquido tipo caseiro embalagem de 500ml	Arisco	UND	200	R\$ 9,43



62	Refresco em pó, adoçado, com no mínimo os ingredientes: açúcar, polpa de fruta desidratada, maltodextrina, vitaminas, ácido fólico, ferro, acidulante, aroma natural, antiemético e espessantes. Embalagem resistentes, não violadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Sabores variados. Pacote 300g	Frisco	PCT	1000	R\$ 8,70
63	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.	Almirante	PCT	180	R\$ 3,12
64	Sardinha ao molho lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Manjuba 88	LAT	2000	R\$ 6,87
65	Sardinha em óleo lata de 130g produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	Manjuba 88	LAT	1000	R\$ 6,43
66	Seleta de legumes embalagem com 200g	Quero	LT	200	R\$ 4,86
67	Suplemento alimentar nutricional cereal de milho instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	200	R\$ 7,22
68	Suplemento alimentar nutricional de multicereais instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	250	R\$ 7,22
69	Suplemento alimentar nutricional em pó; cereal de arroz instantâneo, em pó, em pacote 230gr	Nestlé	PCT	250	R\$ 7,22
70	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas íntegra de 1kg. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	Arisco	UND	250	R\$ 8,43
71	Tempero completo sem pimenta. Embalagens plásticas íntegra de 300g. com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	Arisco	UND	150	R\$ 4,74
86	Salgados diversificados.	Regional	KG	3750	R\$ 51,72
87	Salgados diversificados. (COTA ME EPP)	Regional	KG	1250	R\$ 51,72
88	Pão de queijo	Regional	KG	1000	R\$ 57,59
89	Peta, em pacote de 100g	Regional	PCT	1000	R\$ 12,32
90	Rosca salgada - contendo polvilho, queijo, ovos, leite e óleo	Regional	KG	1000	R\$ 34,49
91	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Regional	KG	7500	R\$ 19,10



92	PÃO HOT-DOG, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias- primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. COTA ME EPP	Regional	KG	2500	R\$ 19,10
93	Abacate	In Natura	KG	620	R\$ 8,82
94	Abacaxi pérola	In Natura	KG	1200	R\$ 7,27
95	Abobora	In Natura	KG	600	R\$ 4,25
96	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades	In Natura	KG	800	R\$ 27,71
97	Banana	In Natura	KG	2100	R\$ 4,90
98	Batata doce	In Natura	KG	1400	R\$ 5,08
99	Batata inglesa	In Natura	KG	1870	R\$ 6,81
100	Beterraba	In Natura	KG	870	R\$ 5,51
101	Cebola	In Natura	KG	2000	R\$ 6,94
102	Cenoura	In Natura	KG	2000	R\$ 7,75
103	Cheiro verde	In Natura	MAÇO	1000	R\$ 5,68
104	Gengibre	In Natura	KG	650	R\$ 17,98
105	Laranja	In Natura	KG	2000	R\$ 6,21
106	Limão	In Natura	KG	600	R\$ 6,85
107	Maçã nacional	In Natura	KG	1400	R\$ 9,19
108	Macaxeira	In Natura	KG	1300	R\$ 5,68
109	Mamão formosa	In Natura	KG	850	R\$ 7,24
110	Manga nacional	In Natura	KG	650	R\$ 7,42
111	Melancia	In Natura	KG	3000	R\$ 4,06
112	Melão	In Natura	KG	800	R\$ 6,65
113	Pepino	In Natura	KG	600	R\$ 6,45
114	Pimentão verde	In Natura	KG	600	R\$ 9,25
115	Repolho verde	In Natura	KG	970	R\$ 7,51
116	Tomate	In Natura	KG	3000	R\$ 8,15
117	Uva - em cachos	In Natura	KG	1320	R\$ 13,51
131	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	In Natura	KG	6000	R\$ 28,02
132	Carne bovina de 2º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000	R\$ 28,02



133	Carne bovina com osso	In Natura	KG	6000	R\$ 26,72
134	Carne bovina com osso. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000	R\$ 26,72
135	Carne bovina de sol de 1ª	In Natura	KG	1500	R\$ 41,65
136	Carne bovina de sol de 1ª. COTA ME EPP	In Natura	KG	500	R\$ 41,65
137	Carne moída de 1º, fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	In Natura	KG	6000	R\$ 29,53
141	Carne suína - fresca, limpa, aspecto e cor próprios da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	In Natura	KG	2000	R\$ 28,67
142	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	In Natura	KG	6000	R\$ 11,37
143	Frango congelado inteiro - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000	R\$ 13,94
144	Linguiça frango congelada	In Natura	KG	1000	R\$ 19,53
145	Linguiça tipo calabresa; suína defumada	In Natura	KG	1000	R\$ 27,75
146	Linguiça toscana com carne suína congelada	In Natura	KG	1000	R\$ 25,90
147	Ovos de galinha branco	Avine	DZ	2000	R\$ 12,63
148	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	In Natura	KG	6000	R\$ 15,15

149	Peito de frango congelado - apresentar-se congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000	R\$ 19,08
151	Salsicha - apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	In Natura	KG	1800	R\$ 14,91
152	Fígado -bovino apresentado em peças inteiras, congelado em aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, inseto de manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco polietileno transparente	In Natura	KG	1000	R\$ 16,83
153	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado	In Natura	KG	6000	R\$ 10,88
154	Coxa e sobrecoxa de frango de primeira qualidade congelado. COTA ME EPP	In Natura	KG	2000	R\$ 12,85

Loreto (MA), 23 de janeiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e o Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, portador do RG nº 0230021742002-4-SSP/MA e CPF/MF nº 436.214.903-10- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f00b13ae452d0224104618345ba6f0ec

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. O MUNICÍPIO DE LORETO - MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 003/2024, IN nº 073/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2024, às 08h:00min (oito horas)**, horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, para **Contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento contínuo de combustíveis (óleo diesel S500, S10, Gasolina), de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail:

cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 22 de janeiro de 2024.
Alonilson Bringel Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f1a6a714d832a57155eeb76295d6ed8e

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP/CPL/PML.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP/CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP, tendo por objeto **Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82**, com endereço na Avenida Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, com valor total dos itens de R\$ 2.453.800,00 (dois milhões quatrocentos cinquenta três mil e oitocentos reais), os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos

dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA, em 24 de janeiro de 2024. **MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA** Secretário Municipal de Educação

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 23eb255ccc069c03b2a2a3ab4acea40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.039/2023. A Prefeitura Municipal de Matões, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, portador do CPF Nº 305.901.592-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2023, processo administrativo nº 210.660.039/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO. **1.1** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios de equipamentos médicos hospitalares de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. **2.10** preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D.D.A DE OLIVEIRA SERVICOS ELETROMEDICOS				
CNPJ: 41.905.792/0001-20				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	R\$ Unitário
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	12.000	HORAS	R\$ 40,00

Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 22 de janeiro de 2024.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: d8414d20cbd066478e3afe41c359670f

EXTRATO DO CONTRATO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivos nos veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA ANTONIO ROSA DE SOUSA ME.** Valor Global: R\$ 18.969,30 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2128 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do MDE - MDE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA ANTONIO ROSA DE SOUSA ME CNPJ Nº 10.748.233/0001-20.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a0b66530b71ac15fee737920d9d94ed3

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivos nos veículos da Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA ANTONIO ROSA DE SOUSA ME.** Valor Global: R\$ 32.518,80 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA ANTONIO ROSA DE SOUSA ME CNPJ Nº 10.748.233/0001-20.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2ecf1d935d06bcaa45ff5c9ee42e6dcb

EXTRATO DO CONTRATO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos automotivos nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA ANTONIO ROSA DE SOUSA ME.** Valor Global: R\$ 32.518,80 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA ANTONIO ROSA DE SOUSA ME CNPJ Nº 10.748.233/0001-20.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 82dadfc0f9c443a727bd59a6f107c3cf*

EXTRATO DO CONTRATO 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME**. Valor Global: R\$ 10.324,34 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 70eb2119604c79118dc55449aabc0ade*

EXTRATO DO CONTRATO 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME**. Valor Global: R\$ 4.220,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: e076f6dd97715ea832fe78d1313c8ec1*

EXTRATO DO CONTRATO 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME**. Valor Global: R\$ 50.294,85 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9ee789749d3fd245138e0140405b0ff0*

EXTRATO DO CONTRATO 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 45.924,90 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 2eaa01a1bd3b16f3ee621745fa21a432*

EXTRATO DO CONTRATO 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 30.058,20 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAUDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1b81c655c820cdf2051ca4a932811561*

EXTRATO DO CONTRATO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, com substituição de bombas de interesse da Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA I R M CONSTRUTORA LTDA**. Valor Global: R\$ 300.492,56 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAUDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.511.0192.2044 - Manutenção e Melhorias do Sistema de Abastecimento d'água. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, e pela contratada, EMPRESA I R M COSNTRUTORA LTDA CNPJ Nº 15.073.053/0001-00. Matões - MA, 17 de janeiro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a3b78fbd9c7bb837ca08f8d901050d0

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 187/2023

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 187/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.023/2023. A Prefeitura Municipal de Matões informa que houve erro no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 25, no caderno de terceiros do dia 13 de abril de 2023, e no Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de abril de 2023, na pág. 48, no dia 12 de abril de 2023. **Onde está escrito:** Valor global: R\$ 893.749,16 (oitocentos e noventa e três mil e setecentos e quarenta reais e dezesseis centavos) **Leia-se: R\$ 426.347,30** (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Publique-se Daniel Marques Cardoso. Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9433d22b5e278b4f56cd94dd8a8fb3a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121/2023 - PA Nº 31/2023 - PE Nº 0312023

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 121/2023 - PA nº 31/2023 - PE nº 0312023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, contratação de empresa **Zé do Feira Auto Posto**. VALOR: R\$ **R\$ 442.259,40(quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos cinquenta nove reais e quarenta centavos)** . DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.FICHAS ORÇAMENTARIAS: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 078 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-001 001 1.500.1001 PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE Erenilde Campos Everton Bezerra Secretária Municipal de Educação/CONTRATADO:**Raul Magalhães Brito/S ZÉ DO FEIRA AUTO POSTO**/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: b3d52b1fc3b96bf4180341788a9cc3e5

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 160/2023 - PA Nº 33/2022 - PE Nº 026/2022.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 160/2023 - PA nº 33/2022 - PE nº 026/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, contratação de empresa JOSÉ G F COMERIO E SERVIÇOS EIRELI. . DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.FICHAS ORÇAMENTARIAS: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 083 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-001 001 1.500.1001.PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE Erenilde Campos Everton Bezerra Secretária Municipal de Educação/CONTRATADO: José G F Comercio e Serviços EIRELI/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de janeiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 82ff85d77d349844f0a4729021794397

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 199/2023 - PA Nº 471/2022 - PE Nº 052/2022

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 199/2023 - PA nº 471/2022 - PE nº 052/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, contratação de empresa L FEITOSA DE SÁ . . DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.FICHAS ORÇAMENTARIAS: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 0823.3.90.37.00 Locação De Mão-De-Obra 1.500.00-001 001 1.500.1001 PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE Erenilde Campos Everton Bezerra Secretária Municipal de Educação/CONTRATADO:L FEITOSA DE SÁ/Representante Legal. Mirador - MA, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132023/F

Ata de Registro de Preços nº 132023/F. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2023. Processo Administrativo nº 2808.01/2023. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77. Vigência: 15/01/2024 a 15/01/2024. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de material permanente de interesse da Administração Pública de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: J J S V Brito LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 17.243.465/0001-76. Itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Móveis					
1	Aparador linha executiva	Und	10	155,66	1.556,60
3	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az	Und	19	3.126,83	59.409,77
4	Armário de aço gde - c/02 portas, 50cm de profundidade	Und	12	1.701,92	20.423,04
7	Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade	Und	40	966,69	38.667,60
8	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza	Und	40	654,02	26.160,80
9	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m	Und	30	771,52	23.145,60
10	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado	Und	25	1.289,92	32.248,00
11	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado	Und	30	1.739,98	52.199,40
12	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido	Und	10	196,04	1.960,40
13	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, mdf/mdp	Und	10	653,34	6.533,40
14	Armario para cozinha (conj.)	Und	10	407,61	4.076,10
15	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa	Und	40	896,25	35.850,00
16	Arquivo de aço com 07 gavetas - fichário	Und	40	962,15	38.486,00
17	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp	Und	15	358,67	5.380,05
18	Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp	Und	15	394,91	5.923,65
19	Cadeira diretor, giratória, com regulagem de altura, com braços	Und	20	952,17	19.043,40
22	Cadeira interlocutor cromada linha executiva	Und	20	564,98	11.299,60
23	Cadeira interlocutor tecido	Und	40	326,74	13.069,60
24	Cadeira plástica adulto com braço	Und	300	74,41	22.323,00
25	Cadeira plástica adulto sem braço	Und	300	49,14	14.742,00
26	Cadeira presidente cromada linha executiva	Und	5	380,39	1.901,95
27	Cadeira presidente, com regulagem de altura, com braços, tecido	Und	10	382,45	3.824,50
28	Cadeira secretária giratória, com regulagem de altura	Und	60	344,88	20.692,80
29	Cadeira tipo caixa, giratória com apoio para os pés	Und	10	590,08	5.900,80
30	Carteira escolar com prancheta em polipropileno.	Und	500	298,70	149.350,00
31	Carteira escolar com prancheta em polipropileno.	Und	1500	298,70	448.050,00
32	Conjunto com mesa e cadeira escolar adulto	Und	125	478,39	59.798,75
33	Conjunto com mesa e cadeira escolar adulto	Und	375	478,39	179.396,25
34	Conjunto de Sofá	Und	5	906,79	4.533,95
35	Estação de trabalho c/2 gav em mdf/mdp de 1.50mts	Und	15	379,41	5.691,15
38	Gaveteiro volante - 03 gavetas 2 + pasta suspensa, mdf/mdp	Und	15	316,83	4.752,45
39	Gaveteiro volante - 04 gavetas c/ chave	Und	15	770,33	11.554,95
40	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido	Und	50	399,36	19.968,00
41	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido	Und	50	458,50	22.925,00
44	Mesa 1,50 - 03 gavetas mdf	Und	25	1.216,31	30.407,75
45	Mesa de aço branca - 02 gavetas	Und	25	387,54	9.688,50
46	Mesa de reunião retangular para 08 pessoas estrutura metálica, tampo de 2,50m, mdf/mdp	Und	10	1.351,52	13.515,20
47	Mesa em "L", 1,40 x 1,40m, c/ Gavetas - mdf	Und	50	499,31	24.965,50
48	Mesa para computador c/teclado retrátil, espaço p/cpu/monitor/ imp.	Und	25	169,74	4.243,50
49	Mesa para computador simples linha executiva, mdf/mdp	Und	10	134,72	1.347,20
50	Mesa para cozinha + 4 cadeiras	Und	10	590,90	5.909,00
51	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	Und	60	90,80	5.448,00
52	Mesa professor 1,00 - aço - 02 gavetas	Und	50	272,29	13.614,50
53	Mesa professor 1,00 - aço - s/ gavetas	Und	50	281,43	14.071,50
54	Mesa redonda 1,20, mdf/mdp	Und	25	298,59	7.464,75
55	Mesa reta pés painel 1,20, mdf/mdp	Und	25	335,99	8.399,75
Climatização					
56	Ar Condicionado, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	18	1.723,69	31.026,42
57	Ar Condicionado, 12.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	57	1.723,69	98.250,33

58	Ar Condicionado, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	10	1.905,63	19.056,30
59	Ar Condicionado, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	30	1.905,63	57.168,90
60	Ar Condicionado, 22.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	20	2.095,93	41.918,60
61	Ar Condicionado, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	15	2.248,85	33.732,75
62	Ar Condicionado, 36.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	10	2.590,08	25.900,80
63	Ar Condicionado, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia	Und	2	7.581,39	15.162,78
64	Ar Condicionado, 60.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia	Und	8	7.581,39	60.651,12
65	Ar Condicionado, 9.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	12	1.551,30	18.615,60
66	Ar Condicionado, 9.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	38	1.551,30	58.949,40
67	Ar Condicionador, 24.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts/ 60hz, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Und	20	2.535,34	50.706,80
68	Ventilador de coluna - 50cm	Und	25	407,60	10.190,00
69	Ventilador de parede - 50cm	Und	100	262,38	26.238,00
70	Ventilador de parede - 60cm	Und	100	220,00	22.000,00
Impressoras					
74	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB. Compatível ou superior a impressora Impressora Multifuncional Laser Brother DCP-L5652DN	Und	15	3.811,23	57.168,45
76	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB. Compatível ou superior a impressora Impressora Multifuncional Laser Brother MFC-L6902DW	Und	15	5.081,87	76.228,05
78	Impressora Multifuncional Laser colorida, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB. Compatível ou superior a impressora Impressora Multifuncional Laser Brother MFC-L8900CDW	Und	5	5.445,79	27.228,95
79	Impressora Multifuncional Laser colorida, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB. Compatível ou superior a impressora Impressora Multifuncional Laser Brother MFC-L8900CDW	Und	15	5.445,79	81.686,85
81	Impressora Multifuncional Laser colorida, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB. Compatível ou superior a impressora Impressora Multifuncional Laser Brother DCP-L3551CDW	Und	15	3.756,86	56.352,90
Informática					
89	COMPUTADOR. INTEL CORE I3-7ª, 8GB 1TB Computadores Conexão HDMI Sim Conexões Portas Frontais 4x USB 2.0, 1x Line-out (fone de ouvido), 1x Mic-in (microfone) Portas Traseiras 1x HDMI (saída), 1x VGA (saída), 2x USB 2.0, 2x USB 3.1 Gen1, 2x PS/2, 1x RJ-45 (rede/internet), 1x Line-out (alto-falantes), 1x Micin (microfone), 1xLine-in (auxiliar) I341TB Cor Preta Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 535 x 310 x 510 mm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 405 x 175 x 364 mm Garantia do Fornecedor 12 Meses HD 1 TB Memória RAM 8 GB Chipset Intel® H110 Express Mouse Ótico, 2 Botões, com Scroll, Processador Sétima Geração Intel® Core™ i3-7100 (3.90 GHz, 3 MB Cache, Dual Core) Soquete LGA 1151 Placa Mãe, Rede 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Referência do Modelo 1001383 Sistema Operacional Windows 10 Home Som Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado, com suporte a 5.1 canais Teclado Português Brasil ABNT2. Itens inclusos	Und	20	1.932,40	38.648,00



90	Notebook; microcomputador portátil (notebook); com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada; sistema operacional não acompanha o produto; com bateria de íon de lítio de 09 células; garantia mínima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação	Und	10	2.449,80	24.498,00
91	Notebook; microcomputador portátil (notebook); com processador de , no mínimo, 04 núcleos e 04 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2,5 ghz; memória ram ddr3 - 1333 mhz ou superior; de 04 gb ou superior; cache 03 mb ou superior; controladora de disco padrão sata ou superior; com 1 hd; de 500 gb - 5400 rpm; padrão sata ou superior; barramento da controladora de vídeo padrão pci; controladora de vídeo vga ou superior - 128 bit; de 1 gb ou superior; teclado iluminado em português; com gravador de dvd/cd; tela de tecnologia led, de no mínimo 15 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768; placa de rede wireless padrão 802.11 b/g/n; embalagem com proteção apropriada; sistema operacional não acompanha o produto; com bateria de íon de lítio de 09 células; garantia mínima de 12 meses, onsite, atendimento em 03 dias; com fonte de alimentação, manuais e drivers de instalação	Und	30	2.449,80	73.494,00
92	MONITOR LCD iluminado por LED, 19.5" polegadas, resolução máxima suportada de no mínimo 1366 x 728 pixels	Und	50	562,82	28.141,00
93	Nobreak 1500VA - Entrada Bivolt, saída 115V com conexão para Bateria Externa, 5 (cinco) tomadas.	Und	30	1.141,70	34.251,00
95	Cabo Conversor HDMI para VGA + áudio converte conexões saída HDMI para saídas analógicas de áudio e vídeo em uma com eficiência e qualidade.	Und	100	35,51	3.551,00
96	Cabo Extensão Fone de Ouvido plug P2 Estéreo - 5mts-compatível com notebook e computadores	Und	100	20,97	2.097,00
97	Head Fone com microfone PS Comfort com microfone para computador desktop preto 1,2 m cabo	Und	30	207,92	6.237,60
98	HUB USB 3.0 com 4 (quatro) Portas, 5.0 GB/S.	Und	100	118,06	11.806,00
99	Kit Teclado & Mouse sem fio, alcance 8 m, 2,4GHZ, alimentação pilha AAA, com receptor USB.	Und	50	129,91	6.495,50
100	TABLET 32GB, 2GB RAM, 4G, TELA DE 8". CÂMERAS DE 8mp e 2mp.	Und	25	825,11	20.627,75
101	TABLET 32GB, 2GB RAM, 4G, TELA DE 8". CÂMERAS DE 8mp e 2mp.	Und	75	825,11	61.883,25
102	WEBCAM, para videoconferência, resolução de vídeo Full HD 1080p, campo de visão mínima de 90º, taxa de frames mínima de 30 frames por segundo, foco automático, tipo de sensor CMOS, cortina de privacidade integrada, microfones omnidirecionais embutidos, conexão USB 2.0 plug- and-play, clipe universal que se ajusta a monitores de desktops e notebooks, tecnologia de melhoria de imagem em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz, garantia mínima de 03 (três) meses.	Und	30	250,77	7.523,10
Áudio e Vídeo					
103	AMPLIFICADOR ESTÉREO 300W RMS BIVOLT: Com 4 canais; Opções de ligação: 4 x 75W RMS x 20hms ou 4 x 45W RMS x 40hms ou 4 x 25W x 80hms ou 2 x 75W RMS x 20hms + 1 x 150W RMS x 40hms(Bridge) ou 2 x 150W RMS x 40hms(bridge); Corrente de Consumo (Fusível): 14A; Tipo da Conexão de Entrada: RCA; Conectores Banhados; Sistema de Proteção: Térmica e Curto na Saída; Dimensões (AxLxP): 5.1x15.2 x16.6 cm; Peso: 840 g. Manual em Português. Garantia mínima 12 meses.	Und	10	1.815,23	18.152,30
104	CAIXA DE SOM 30 W RMS BIVOLT: Requisitos mínimos: Alto-falantes: Woofer 8" e Tweeter 2". - Controle de graves e Agudos; (graves, agudos).- Entradas Canal 1, Auxiliar Estéreo, Canal 2 - Bivolt; - Potência RMS 30W; frequência de 40Hz a 20Hz. Garantia mínima de 12 meses.	Und	10	308,63	3.086,30

105	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA 80 W RMS BIVOLT - Estrutura de madeira , sistema de som de 2 vias; Som dinâmico e graves profundos; Sistema com projeto profissional; Caixas de som com tweeter e woofer; Controle remoto sem fio; Alta fidelidade de áudio; Amplificador: Potência de saída: 80 Watts RMS; Distribuição de energia: 40 watts x 2; Distorção harmônica: <0.3% 1kHz 1W; Resposta de frequência: 55Hz - 20kHz; Sinal / ruído de resposta:> 85dB; Separação:> 55dB; Sensibilidade de entrada: 440mV; Impedância nominal: 4 ohms; Alto-falantes: Tweeter de 1" - Potência nominal do Tweeter: 10 Watt 6 ohm; Baixo de 5.25"; Potência nominal do baixo: 25 Watt 4 ohm; Faixa de frequência: 55Hz - 20kHz; Interfaces: Saída: Terminais; Entrada: 2RCA; Aux de entrada: 2RCA; Cabo de interconexão; Cabo 2RCA. Controle Remoto sem Fio. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	Und	10	249,78	2.497,80
106	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 100 W RMS BIVOLT: Com USB e controle remoto; Cartacterísticas básicas: Potência: 100W RMS com interface USB e controle remoto; Alimentação: AC 127/220 Volts; Alto-falantes: 1 alto-falante de 12" e 1 super tweeter; Potência: 100W RMS 4 Ohms 60W RMS 8 Ohms; Resposta frequência: 40Hz ~ 17kHz; Fusível de Proteção de Energia; Cor: Preto; Entradas Saídas: 04 Entradas P10 ; 01 Entrada estéreo Auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4; 01 Exclusiva Conexão USB, com comandos de Play, Pause, Avanço e Retr. USB com Controle Remoto; Saídas: Saída auxiliar amplificada P10; Controle de Volume: com controle de Volume Master para todos os canais e controles de Volume Independentes; três Bandas de equalização: Grave Médio e Agudo; Informações adicionais; Interface USB: Toca MP3 e WMA; Sistema Safe Eject: Proteção para Pen Drives; Controle Remoto total; Tecnologia HPA: Áudio de Alta Performance. Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	Und	10	236,06	2.360,60
107	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 550 W RMS BIVOLT: 550 Watts Rms em 4 Ohms; 2 Vias, 1 Alto Falante de 15" e 1 Driver; Impedância Nominal 8 Ohms; Resposta de Frequencia 50 Hz / 17 Khz; Pressão Sonora 1W / 1M 100 dB; Saída Auxiliar Amplificada em 8 Ohms Conector Speakon E Saída Mix Output Conector XLR Macho; Controles de Volume Master, MIC, LINE; Equalização de 3 Vias (Grave, Médio, Agudo); Entrada MIC: Sensibilidade de Entrada 3 mV; 1 Conector XLR Fêmea; Entrada LINE: Impedância de Entrada 130K; Sensibilidade de Entrada 150Mv; 1 Conector P10 1/4 e 1 Conector XLR Fêmea; Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Proteção Térmica (ETP); Proteção Contra Curto (SCP); Tensão 120 / 240; Cabo AC Destacável; Formato Trapezoidal com Suporte para Pedestal e Alças Laterais; Fly Inteligente 5 Pontos de Fixação e Tela de Metal; Manual em Português; Garantia mínima de 12 meses.	Und	10	465,01	4.650,10
108	MICROFONE - PROFISSIONAL COM FIO: Carçaça metálica; Chave ON/OFF; Impedância: Baixa 250 Ohms; Resposta frequência: 50Hz à 15KHz; Sensibilidade a 1KHz: Baixa -56dB (0dB = 1V/Pa). Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.	Und	10	131,73	1.317,30
109	MICROFONE SEM FIO DE MÃO: Contendo 1 microfone de mão (transmissor) e receptor com 1 antena;- 08 frequências selecionáveis em UHF;- microfone com cápsula dinâmica cardioide;- com resposta de frequência de 50Hz - 15kHz;- saída balanceada conector XLR;- antena telescópica; potencia de 10mW ; - fonte no novo padrão de tomada de acordo com a norma NBR 14136 de energia, homologado pelo Inmetro; duração da bateria do Transmissor de no mínimo de 10 horas. BIVOLT- Manual em português. Garantia mínima de 12 meses.	Und	10	204,31	2.043,10

110	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS: tecnologia DLP, resolução nativa xga (1024x768), resolução suportada: vga(640 x 480) até uxga(1600 x 1200), correção do trapézio automático / vertical $\pm 30^\circ$, frequência horizontal: 31 k ~ 99 khz, frequência vertical: 23 ~ 120 hz, contraste mínimo: 5000 : 1, display com possibilidades de 1.07 bilhões de cores, lâmpada 230 w com no mínimo 3500 hs em modo econômico e mínimo 5000 em modo normal. Com duas entradas analógicas RGB D-SUB 15, uma HDMI, uma Componente, uma S-Vídeo, uma Vídeo Composto com áudio RCA, uma estéreo P2 mini Jack. Compatibilidade com hdtv 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de vídeo ntsc, pal, secam. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, pblink compatível, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, templates predeterminados para professores, tecnologia de projeção 3d. Controle remoto com baterias; cabo de força. Manual do usuário em cd; guia de início rápido e cabo vga (D-SUB 15pin) inclusos.BIVOLT - Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	7	2.533,28	17.732,96
111	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS: tecnologia DLP, resolução nativa xga (1024x768), resolução suportada: vga(640 x 480) até uxga(1600 x 1200), correção do trapézio automático / vertical $\pm 30^\circ$, frequência horizontal: 31 k ~ 99 khz, frequência vertical: 23 ~ 120 hz, contraste mínimo: 5000 : 1, display com possibilidades de 1.07 bilhões de cores, lâmpada 230 w com no mínimo 3500 hs em modo econômico e mínimo 5000 em modo normal. Com duas entradas analógicas RGB D-SUB 15, uma HDMI, uma Componente, uma S-Vídeo, uma Vídeo Composto com áudio RCA, uma estéreo P2 mini Jack. Compatibilidade com hdtv 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de vídeo ntsc, pal, secam. Funções suportadas: esfriamento rápido, busca automática de sinal, pblink compatível, tela em branco, bloqueio de teclas, auto desligar, password para segurança, modo altitudes elevadas, congelamento, templates predeterminados para professores, tecnologia de projeção 3d. Controle remoto com baterias; cabo de força. Manual do usuário em cd; guia de início rápido e cabo vga (D-SUB 15pin) inclusos.BIVOLT - Manual em Português. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	23	2.533,28	58.265,44
112	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 x 1,80m: Tela em plástico vinil com enrolamento automático por sistema de mola, com parada multiponto; Gabinete em alumínio com pintura epóxi de alta resistência; Possibilidade de ser fixada na parede ou no teto; Acompanham: Estojo em alumínio e Tripé telescópico; Garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	15	217,00	3.255,00
113	<p>TELA DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 m: Superfície de projeção vinílica branca; tamanho da tela de projeção: 1,80 x 1,80m; tripé com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave; tripé metálico cromado com altura de até 2,80m; alça anatômica para transporte; enrolamento automático e trava e possibilidade de instalação na parede. Garantia mínima de 12 meses.</p>	Und	15	198,90	2.983,50
114	<p>TV SMART LED 32" FULL HD BIVOLT: Timer On/Off; Sleptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.</p>	Und	20	866,51	17.330,20
116	<p>TV SMART LED 48" FULL HD BIVOLT: Timer On/Off; Sleptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.</p>	Und	5	4.901,22	24.506,10
117	<p>TV SMART LED 48" FULL HD BIVOLT: Timer On/Off; Sleptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.</p>	Und	15	4.901,22	73.518,30
118	<p>TV SMART LED 60" FULL HD BIVOLT: Timer On/Off; Sleptimer; Conversor Digital Integrado; Som Estéreo; Closed Caption; Recursos de Áudio; Wi-Fi; Mínimo de 2 conexões HDMI; Mínimo de 2 conexões USB; com controle remoto, pilhas para o controle, cabos para instalação e kit para instalação do pedestal. Bivolt. Manual em Português. Garantia mínima do Fornecedor de 12 meses.</p>	Und	10	2.812,84	28.128,40

Cozinha					
119	Bebedouro de coluna tipo garrafão	Und	40	603,64	24.145,60
120	Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox	Und	20	1.412,19	28.243,80
121	Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox	Und	20	1.712,81	34.256,20
122	Bebedouro industrial com 04 torneiras, inox	Und	15	3.357,39	50.360,85
123	Botijão de gás 13kg	Und	150	99,91	14.986,50
124	Colher grande para merenda polipropileno	Und	100	19,96	1.996,00
125	Cuscuzeira grande 5,3 Litros	Und	50	61,69	3.084,50
126	Filtro de barro c/ 2 velas	Und	40	271,48	10.859,20
127	Filtro de barro c/ 3 velas	Und	40	271,45	10.858,00
128	Fogão 04 bocas com forno, domestico	Und	20	535,48	10.709,60
129	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno	Und	50	792,39	39.619,50
131	Fogão industrial 04 (quatro) bocas com forno	Und	15	1.319,22	19.788,30
134	Fogão industrial 06(quatro) bocas com forno	Und	15	1.465,82	21.987,30
137	Fogão industrial 08 (oito) bocas sem forno	Und	15	1.495,83	22.437,45
138	Freezer horizontal 310 litros 01 tampa 220v	Und	20	1.904,32	38.086,40
139	Freezer horizontal 310 litros 02 tampas 220v	Und	20	1.904,29	38.085,80
140	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v	Und	5	3.033,01	15.165,05
141	Freezer horizontal 420 litros 02 tampas 220v	Und	15	3.033,01	45.495,15
142	Freezer horizontal 420 litros 03 tampas 220v	Und	5	3.033,01	15.165,05
143	Freezer horizontal 420 litros 03 tampas 220v	Und	15	3.033,01	45.495,15
144	Frigobar 79 litros, branco, 220v	Und	10	1.108,73	11.087,30
145	Geladeira 240 litros	Und	10	1.632,91	16.329,10
146	Liquidificador 03 velocidades 220v, domestico	Und	10	108,90	1.089,00
147	Liquidificador industrial c/2 Litros	Und	10	372,11	3.721,10
148	Panela caldeirão 33l	Und	50	221,77	11.088,50
149	Panela caldeirão 45l	Und	50	245,16	12.258,00
150	Panela de pressão para merenda 10l	Und	20	156,91	3.138,20
151	Panela de pressão para merenda 20l	Und	20	268,83	5.376,60
152	Panela de pressão para merenda 4,5l	Und	20	48,23	964,60
153	Panela tacho 33l	Und	50	271,48	13.574,00
154	Panela tacho 45l	Und	50	225,49	11.274,50
155	Registro de baixa pressão para gás c/ mangueira	Und	150	40,92	6.138,00
VALOR TOTAL					3.544.091,61

Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Ely Silva Linhares pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e João José Silva Vales Brito pela J J S V Brito LTDA. Nova Olinda do Maranhão (MA), 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9597cf30fbc0e8116dbcd1d417dab8a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021-SEMAD.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2021-SEMAD, Processo nº 002339/2021-SEMAD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS /MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.763/0001-07, situada à Rua João Pessoa, nº 56 centro, Olho d'Água das Cunhas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Secretário municipal de Saúde o Sr. RENATO SOUSA MESQUITA, portador do CPF nº 920.766.963-34, nomeado pela portaria nº 040/2022 de 17 de janeiro de 2022, através do ORDENADOR DE DESPESAS o Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr. WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliada na cidade de Olho d'Água das Cunhas/MA, nomeado pela portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 02/2021 de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS, inscrita no CNPJ/MF nº 23.975.370/0001-40, com endereço na Avenida Gerônimo de Albuquerque nº 25 Condomínio Pátio Jardins Bloco B Hyde Park Sala 204 Vinhais I São Luís MA, representado pelo Sr. Micio Almeida Lopes, brasileiro, empresário, portador(a) do(a) RG nº 1231310992 GESUSPC MA e do CPF/MF nº 987.843.823-68, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços de apoio administrativo terceirizado de mão de obra de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, ficando de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Cláusula Quarta - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, 02 de janeiro de 2024.

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO, PROD. DE BENS, SERV. DO BRASIL - COOPBRAS
Mecio Almeida Lopes
CPF sob nº 987.843.823-68
Contratada

VALOR DO CONTRATO: R\$ 728.889,60

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b80934d2c0b83c02912c0be8a18abf37

DECRETO Nº 098, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO nº 098, de 24 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias e altera valores para pagamento a servidores, vinculado a Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 29, da Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º. O servidor civil da administração municipal direta, autárquica e fundacional que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

§ 1º. Os valores das diárias no País são os constantes do Anexo a este Decreto.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I – Aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo ou ocorra dentro do mesmo Município; e

II – Aos servidores nomeados ou designados para servir em outro Município.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º. O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – Nos deslocamentos dentro do território nacional:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

b) no dia do retorno à sede de serviço;

c) quando o Município custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

d) quando o servidor ficar hospedado em imóvel pertencente ao Município ou que esteja sob administração do Governo Municipal ou de suas entidades; ou

Art. 3º. Aplica-se o disposto neste Decreto aos deslocamentos de servidores da administração pública municipal para participação em reuniões de

colegiados.

Art. 4º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I - Situações de urgência, devidamente caracterizadas; e

II - Quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º. As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão concedidas pelo dirigente do órgão ou entidade a quem estiver subordinado o servidor, ou a quem for delegada tal competência.

§ 2º. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§ 3º. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada sua prorrogação.

§ 4º. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração.

Art. 5º. Os atos de concessão de diárias serão publicados no boletim interno ou de pessoal do órgão ou entidade concedente e no Portal de Transparência do Município.

Art. 6º. As despesas que trata este Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários consignados.

Art. 7º. O Anexo II - TABELA DE DIÁRIAS, da Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, passa a vigorar na forma dos Anexos I, deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de janeiro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito Municipal	900,00	1.800,00
Vice-Prefeito	700,00	1.400,00
Secretários Municipais/PGM	600,00	1.200,00
Diretores/Assessores	300,00	600,00
Demais Servidores	200,00	400,00

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d850117d170ae64e84dd0f3dd453373e

DECRETO Nº 099, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO nº 099, de 24 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a atualização monetária no âmbito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica determinado, para o exercício de 2024, a atualização monetária no índice de correção de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos valores vinculados aos tributos municipais, sendo este o número oficial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplio - (IPCA), acumulado no período do primeiro exercício de vigência da Lei Complementar Municipal nº 008, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, ao presente exercício anual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de janeiro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 51c0d48cce587732a3d593d2ba426633

DECRETO Nº 100, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO nº 100, de 24 de janeiro de 2024.

“Regulamenta o art. 355, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, estipulando regras, condições e datas de vencimentos para pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU, para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. O IPTU, do exercício de 2024, poderá ser lançado, conforme o caso, da seguinte forma:

I - Em quota única;

II - Parcelado em até 03 (três) vezes, em valores iguais e consecutivos.

Art. 2º. Para fins de regulamentação do art. 355 da Lei Complementar nº 008/2021, os prazos para pagamento do IPTU, do exercício de 2024, serão:

I - No dia 30 (trinta) de março de 2024, para quota única, com redução de 30% (trinta por cento) ou 1ª (primeira) parcela;

II - No quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

Art. 3º. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU o proprietário de um só imóvel, que nele resida, cujo valor venal seja igual ou inferior a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); a viúva de servidor público municipal ou filho (a) menor; o portador (a) de necessidades especiais, desde que preencham os seguintes requisitos:

a) seja proprietário de um único imóvel;

b) possua rendimento familiar não superior a três salários-mínimos mensais;

c) resida no imóvel;

d) que o imóvel não esteja locado, cedido a qualquer título oneroso no todo ou em parte;

e) mantenha o imóvel com calçada, sempre roçado, limpo e preservado, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à isenção.

Parágrafo único - A concessão da isenção de que trata o artigo 354, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, deve ser fundamentada através de processo administrativo específico.

Art. 4º. A condição de proprietário de apenas um único imóvel, a que se referem o artigo anterior, será verificada por meio de pesquisa junto ao cadastro imobiliário municipal.

Art. 5º. Em caso de existência de homônimos na pesquisa citada no artigo anterior, o contribuinte deverá apresentar:

I - Declaração por escrito atestando, sob as penas da Lei, que é possuidor de um único imóvel, de uso residencial, constando duas testemunhas com CPF e RG, na forma do Anexo I; e

II - Certidão de busca nos cartórios de registro de imóveis deste Município de que não existem outros imóveis em seu nome e CPF.

Art. 6º. Sempre que entender necessária, a autoridade fazendária poderá determinar a realização de vistoria “in loco” do imóvel declarado pelo contribuinte, conforme o artigo anterior, para atestar a propriedade e a sua destinação.

Art. 7º. A concessão das isenções de que trata o art. 3º, tem caráter pessoal, não gera direito adquirido e será anulada no caso de restar evidenciado que o contribuinte beneficiado não preenche os requisitos legalmente exigidos.

Art. 8º. Para fins do disposto na alínea “b” do art. 3º, o contribuinte deverá apresentar comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar que residem no imóvel ou, na falta destes, Atestado de Rendimento ou Declaração de Inatividade.

Parágrafo único. O processo que tiver por objeto o pedido de isenção previsto no art. 3º alínea “b”, será remetido para a Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja reconhecida a condição da renda familiar por meio de laudo de assistente social que compõe o quadro de pessoal do Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d’Água das Cunhãs – MA, 24 de janeiro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 9543eb57fd9ce61879e81fd0a60f073

DECRETO Nº 101, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO nº 101, de 24 de janeiro de 2024.

“Regulamenta o art. 524, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Olho d’Água das Cunhãs - MA, estipulando regras, condições e datas de vencimentos para pagamento da taxa de fiscalização de localização, de instalação e de funcionamento, para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D’ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá, sem prévia licença desta Prefeitura, exercer suas atividades neste Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou por período determinado.

Art. 2º. As taxas de licença independem de lançamento e serão pagas por antecipação até 31/03/2024.

§1º. A taxa será lançada com base nos dados fornecidos pelo contribuinte, constatados no local e/ou existentes no cadastro.

§2º. A taxa será lançada a cada licença requerida e concedida ou na constatação de funcionamento de atividade a ela sujeita.

Art. 3º. A obrigação da prévia licença independe de estabelecimento fixo e é exigida ainda quando a atividade for prestada em recinto ocupado por outro estabelecimento ou no interior de residência.

Art. 4º. A taxa será devida e emitido o respectivo Alvará de Licença, por ocasião do licenciamento inicial, pela verificação fiscal do exercício de atividade em cada período anual subsequente e toda vez que se verificar mudanças no ramo de atividade, transferência de local ou quaisquer outras alterações, mesmo quando ocorrerem dentro de um mesmo exercício, sendo, neste caso, a taxa cobrada proporcionalmente aos meses restantes do exercício, na base de duodécimos.

Art. 5º. As atividades múltiplas num mesmo estabelecimento, sem delimitação de espaço, por mais de um contribuinte, são sujeitas ao

licenciamento e à taxa, isoladamente, nos termos do art. 3º.

Art. 6º. A taxa é representada pela soma de duas atividades administrativas indivisíveis quanto à sua cobrança:

a) uma, no início da atividade, pelas diligências para verificar as condições para localização do estabelecimento face às normas urbanísticas e de polícia administrativa;

b) outra, enquanto perdurar o exercício da atividade no estabelecimento, para efeito de fiscalização das normas de que trata a alínea anterior e das posturas e regulamentos municipais.

Art. 7º. No caso de atividades intermitentes ou período determinado a taxa poderá ser calculada proporcionalmente aos meses de sua validade, quando devidamente comprovado, em processo administrativo.

Art. 8º. As licenças de que trata este Decreto terão validade no exercício em que forem concedidas.

Art. 9º. A taxa será recolhida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, pela rede bancária ou Agente de Arrecadação devidamente autorizado pela Prefeitura.

Art. 10º. São isentos do pagamento da taxa de licença:

I - Em relação à licença para localização e funcionamento, os estabelecimentos:

a) pertencentes aos órgãos da União, Estados e Municípios, quando destinados ao uso destes;

b) utilizados como templos religiosos de qualquer culto;

c) destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas por Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147, de agosto de 2014, durante o primeiro ano de suas atividades.

II - Para o exercício de comércio eventual ou ambulante e de ocupação de terrenos, vias e logradouros públicos, desde que regularmente autorizados para tanto:

a) os cegos, mutilados, excepcionais e inválidos que exerçam pequeno comércio;

b) os vendedores ambulantes de livros, jornais e revistas;

c) os engraxates ambulantes;

d) o vendedor de artigos de artesanato doméstico e arte popular de sua própria fabricação, sem auxílio de empregados;

e) os vendedores eventuais e ambulantes localizados em estabelecimentos municipais especialmente reservados para suas atividades.

III - Para execução de obras:

a) a limpeza ou pintura externa e interna de prédios, muros ou grades;

b) a construção de passeio/calçada quando do tipo aprovado pelo órgão competente;

c) a construção de barracões destinados à guarda de materiais para obra já devidamente licenciada;

d) a construção de muro de arrimo ou de muralha de sustentação, quando no alinhamento da via pública.

IV - De veiculação de publicidade:

a) utilizados exclusivamente para a veiculação de propaganda e publicidade da União, dos estados, dos municípios e de entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública por lei municipal;

b) utilizados exclusivamente como indicativos de vias e logradouros públicos e os que contenham os caracteres numerais destinados a identificar as edificações;

c) utilizados exclusivamente à sinalização de trânsito de veículos e de pedestres;

d) fixados ou afixados nas fachadas e antessalas das casas de diversões públicas, com a finalidade de divulgar peças e atrações musicais e teatrais ou filmes;

e) exigidos pela legislação específica e afixados nos canteiros de obras públicas e da construção civil;

f) indicativos de nomes de edifícios ou prédios, sejam residenciais ou comerciais;

g) nome, símbolos, entalhes, relevos ou logotipos, incorporados a fachadas onde a atividade é exercida, por meio de aberturas gravadas nas

paredes integrantes de projeto aprovado das edificações;

h) de mobiliário urbano devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal, que veicule anúncios ou informações de utilidade ou interesse público municipal.

§1º. A isenção da taxa não dispensa o prévio requerimento para a concessão de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos.

§2º. A isenção de que trata o artigo anterior não é extensiva às taxas de expediente e serviços diversos, devidas para o licenciamento e não exclui a obrigação acessória prevista neste Código, bem como da inscrição e renovação de dados ao cadastro respectivo.

Art. 11º. O contribuinte ou responsável que deixar de efetuar o pagamento da taxa, conforme prazo previsto no caput do art. 2º, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

I - Atualização monetária;

II - Multa de mora;

III - Juros de mora;

IV - Multa por infração.

§1º. A multa de mora é calculada sobre o valor do principal atualizado monetariamente à data do seu pagamento.

§2º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado monetariamente.

§3º. A multa por infração, multa fiscal ou penalidade será aplicada sobre o valor do principal atualizado monetariamente, quando for apurada em ação fiscal mediante constatação da inobservância por parte do contribuinte de dispositivo da legislação tributária deste município.

§4º. Entende-se como valor do principal o correspondente ao débito atualizado monetariamente à data do seu pagamento, não incluindo a multa de mora, os juros e multa por infração.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de janeiro de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ALISSON FERNANDO NOGUEIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO

Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0301abac2b5ad1afd0fe900f92abec75

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 E DA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA REQUERER OS CRÉDITOS DO RATEIO REFERENTE AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DO PERÍODO DE 1998 A 2006 NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

FAZ SABER que na presente Secretaria, tramita Procedimento Administrativo e em obediência ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 28 de novembro de 2023, ANO VII Nº 1217 e Decreto Municipal nº 094, de 27 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 28 de novembro de 2023, ANO VII Nº 1217, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a qual regulamenta a Lei Municipal nº 919, de 14 de setembro de 2023, que autoriza o Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, a proceder o pagamento dos valores recebidos pelo Município, em decorrência de decisões judiciais relativa aos cálculos do valor anual por aluno, para a distribuição dos recursos extraordinários do FUNDEF ou FUNDEB, no âmbito municipal, destinado, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do valor integral dos recursos extraordinários recebido do FUNDEF ou FUNDEB, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Olho d'Água das Cunhãs - MA, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período que ocorreram os repasses a menor do

FUNDEF, entre os anos de 1998 a 2006, obedecidos os critérios do art. 2º e §§, da referida Lei municipal, considerando os pareceres da Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE e decisão homologatória do chefe do Poder Executivo, a qual entre outras atribuições, elaborar a relação dos profissionais que terão direito ao recebimento dos recursos oriundos dos precatórios, observando os termos do art. 4º, da Lei, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00000561/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, **comunica aos interessados** que realizará procedimento de **prorrogação das inscrições** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e da **convocação e habilitação para requerer** os créditos do rateio referente aos precatórios do FUNDEF do período de 1998 a 2006 no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, decorrente do processo judicial nº 0068504-19.2016.4.01.3400, que tramita perante a 2ª Vara Federal Cível da SJDF, nos termos da Lei Federal nº 14.113/20, com alterações pela Lei Federal nº 14.325/2022 e demais normas pertinentes. **DAS RAZÕES E DO OBJETO:** 1 - Diante da necessidade e conveniência da Administração Municipal e da Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE, fica **prorrogado até o dia 09 de fevereiro de 2024** o prazo de validade das inscrições do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e da convocação e habilitação para requerer os créditos do rateio referente aos precatórios do FUNDEF do período de 1998 a 2006 no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devendo ser observadas as mesmas condições e exigências previstas no Edital de Chamamento Público. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 1 - Este Edital produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Ficam mantidas as demais disposições insertas no referido Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Diante da prorrogação das inscrições, o ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO, passa a ter as seguintes datas, conforme descrição abaixo. O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei e no Diário Eletrônico do Município. Eu, ELISVALDO ANDRADE DA SILVA, Diretor da Divisão de Documentação e Informática, o digitei e subscrevi. Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de janeiro de 2024.

WESLY ALVES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATAS E HORÁRIOS
1	Publicação do Edital de Prorrogação	25/01/2024
2	Recebimento de documentos e habilitação dos beneficiários dos valores referente ao precatório do FUNDEF, vinculado ao período de 1998 a 2006.	Até 09/02/2024
3	Análise dos requerimentos dos profissionais beneficiários dos valores referente ao precatório do FUNDEF	19/02/2024 a 04/03/2024
4	Divulgação da lista final homologada dos beneficiários	11/03/2024
5	Prazo de 10 (dez) dias para impugnação dos interessados	12/03/2024 a 25/03/2024
6	Análise das impugnações	26/03/2024 a 05/04/2024
7	Divulgação da lista final homologada dos beneficiários - após impugnação	12/04/2024
8	Início do crédito dos valores aos beneficiários	19/04/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal e da Comissão Especial para Acompanhamento dos Precatórios da Educação - CEAPE.

Os interessados devem acompanhar no site da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA (<https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>), todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados deste Chamamento Público.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b29827ff0283f07112b5a03cd12dccb0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005397/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E DE JESUS MACHADO LOBATO - LOGOS, CNPJ: 06.183.176/0001-02. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação/formação continuada para professores que ensinam na Educação Básica- para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 § 1º da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02

subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundeb; Unidade: 12.128.0007 2 044 Capacitação de docentes da Educação Básica; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 24/11/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 0623750a96ec93969855920ab07c3711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

RESULTADO PARCIAL DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL



002/2023 PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM TEMPO INTEGRAL COM OPÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 20H PARA 40H PARA SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PARA LABORAR NAS ESCOLAS UMI CENTRO EDUCACIONAL PENALVENSE E GONÇALVES DIAS EM TEMPO INTEGRAL. NOTA: OS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM RENDIMENTO ABAIXO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO) NA ENTREVISTA NÃO RECEBERÃO CERTIFICADO. OS MESMOS SERÃO ENTREGUES AO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA (ITEM 1.1, 1.2), 2ª ETAPA (ITEM 3.1: ENTREVISTA, CERTIFICADO 60H, ITEM 4.1), ITEM 5.1 (5.1.1, 5.1.2), TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Summary table with columns: INSC., CPF, CANDIDATO(A), 1ª ETAPA, 2ª ETAPA, TOTAL GERAL (1ª + 2ª ETAPA).

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES Código identificador: f98ba67a1aed4dc6bfad0358a392205

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 004/2024 PIO XII (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear RENILSON ASSIS SILVA, RG nº 019786442002-2, CPF nº 734.395.173-49, para ocupar o cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES Código identificador: b3912e77d245ea451315cd62a0e96697

PORTARIA Nº 005/2024 PIO XII (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ANTONIO CARLOS CANDIDA COSTA, RG nº 014966982000-4, CPF nº 015.312.223-40, para ocupar o cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 381ecf0f57eb0fa3a97df0d77efe4fb5

PORTARIA Nº 006/2024 PIO XII (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MAURO SERGIO MORAIS DE OLIVEIRA, RG nº 017705102001-3, CPF nº 013.142.393-25**, para ocupar o cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f7f578fe86a6a6ce204cf41652ebca48

PORTARIA Nº 007/2024 PIO XII (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **GABRIEL DE FARIAS DA COSTA, RG nº 057029902015-1, CPF nº 622.696.243-78**, para ocupar o cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b994dc887cf123e5f9ef8a952c70955f

PORTARIA Nº 008/2024 PIO XII (MA), 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **STEFANY VASCONCELOS JANSEN VELOSO, RG nº 049986532013-7, CPF nº 053.011.693-60**, para ocupar o cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo dia do mês de janeiro de 2024.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5524117eb47197d46e3c6b7bac6506ba

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Tornamos público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, do tipo menor preço por global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de ponte em concreto armado no Povoado Fazenda Nova no Município de Pio XII/MA**, tendo como vencedora a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.224.783/0001-52**, com sede na Rua 05, Bairro Jardim Nova Era, 173, CEP 65.306-025, Santa Inês/MA, considerada vencedora do certame com proposta no valor de **R\$ 648.995,56 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Pio XII - MA, 24 de janeiro de 2024.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6dda72bd34a711f15b007378e34bdcf0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e Ata de Registro de Preços nº 02/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. ROZIEL FRANCISCO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 184.2022. CNPJ da CONTRATANTE: 05.282.801/0001-00. CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO

FEITOSA. **CNPJ da CONTRATADA:** 36.789.339/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Ação: 04.122.0052.2-009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo. Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Ação: 26.782.1012.2-017 - Manutenção do Departamento de Transporte. 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 173.514,80 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 21b59366f4a4400af2f447066f6b7f84

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e Ata de Registro de Preços nº 02/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - FUNDEB**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS**, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA. **CNPJ da CONTRATADA:** 36.789.339/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.361.0403.2-070 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-073 - Manutenção da Educação Infantil pré-escola 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo. Órgão: 03 - PREFEITURA DE RIACHÃO - FUNDEB. Unidade: 16 - FUNDEB - RIACHÃO. Ação: 12.365.0401.2-076 - Manutenção da Educação Infantil creche 30%. 3.3.90.30.00.00 - 540(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 541(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 542(0000) - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 196.406,93 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 0fee55f00fe9a68cac82df6c64c96d2a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e Ata de Registro de Preços nº 02/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA, nomeada pela Portaria nº 06/2021. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00. **CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E**

MAQUINAS, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA. **CNPJ da CONTRATADA:** 36.789.339/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE. 3.3.90.30.00.00 - 550(0000) - Material de Consumo. Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE. Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental. Ação: 12.782.0407.2-084 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar. 3.3.90.30.00.00 - 553(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 81.245,56 (Oitenta e um mil, Duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5af29749f497991a15d18802da684fef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e Ata de Registro de Preços nº 02/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, neste ato representado pela Sr. ELISANGELA DA SILVA HARRES, nomeada pela Portaria nº 468/2021. **CNPJ da CONTRATANTE:** 11.982.875/0001-52. **CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS**, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA. **CNPJ da CONTRATADA:** 36.789.339/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.122.0052.2-047 - Secretaria Municipal de Saúde / FMS. 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo. Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. 3.3.90.30.00.00 - 500(1002) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 600(0000) - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL: R\$ 102.616,02 (Cento e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).** **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: e47d6222aa3e13a8f3a35e41e8ba1274

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e Ata de Registro de Preços nº 02/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO COELHO DE MATOS, nomeado pela Portaria nº 673/2023. **CNPJ da CONTRATANTE:** 05.282.801/0001-00.

CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA. **CNPJ da CONTRATADA:** 36.789.339/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. Ação: 04.122.0052.2-019 -Secretaria Municipal de Agricultura. 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 501(0000) - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.603,51 (Noventa mil, seiscentos e três reais e cinquenta e um centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 8a0b9d54c56feae3fd8b73db35be707

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - CPL/PMR, Processo Administrativo nº 418.07.06/2023-PMR e Ata de Registro de Preços nº 02/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, neste ato representado pela Sra. VANESSA LUIZA HARRIS MENEZES, nomeada pela Portaria nº 07/2021. **CNPJ da CONTRATANTE:** 15.470.454/0001-01. **CONTRATADA: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS**, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA. **CNPJ da CONTRATADA:** 36.789.339/0001-66. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão/MA. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS. Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ação: 08.122.0052.2-060 - Secretaria Municipal de Assistência Social /FMAS. 3.3.90.30.00.00 - 500(0000) - Material de Consumo. 3.3.90.30.00.00 - 660(0000) - Material de Consumo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.132,04 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos). **PRAZO DE VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b686d67cc6e76c99ae375bf1aa2a09d1

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024. Referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-PMR, **Processo administrativo nº 439.29.09/2023 - PMR. PARTES:** Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO**, e o agente cultural Sr. **ANTONIO BORGES NETO**. **PROCEDIMENTO:** Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **INTRODUÇÃO À REALIZAÇÃO DE CINEMA DOCUMENTÁRIO**. **RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 22.892,87 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 13391a7d2d4bb1220fd7a3d467397d9b

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024. Referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-PMR, **Processo administrativo nº 439.29.09/2023 - PMR. PARTES:** Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO**, e o agente cultural Sr. **REGINALDO ROCHA LUZ**. **PROCEDIMENTO:** Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **CURSO BÁSICO DE ROTEIRO CINEMATOGRAFICO**. **RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 22.892,87 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c1ada7cc6fd7c6a2522091397d036955

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024. Referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-PMR, **Processo administrativo nº 439.29.09/2023 - PMR. PARTES:** Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO**, e o agente cultural, a empresa **CONRADO GRASSI ADMINISTRAÇÃO, AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E INTERMEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.276/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Conrado Grassi da Costa Junior. **PROCEDIMENTO:** Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **JOÃO EVANGELISTA - UM POETA DA TERRA**. **RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 28.400,69 (Vinte e oito mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: dd23cd204c249fc60ebde43094eb27b4

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2024. Referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-PMR, **Processo administrativo nº 439.29.09/2023 - PMR. PARTES:** Prefeitura Municipal de Riachão/MA,

inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO**, e o agente cultural, a empresa **LUCAS SILVA VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.434.739/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS VIEIRA DA SILVA**. **PROCEDIMENTO:** Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **RIACHÃO: MEMÓRIAS VIVAS**. **RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$28.400,69 (Vinte e oito mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 97bd35250f9556992a73bcee8d466852

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2024. Referente ao

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023-PMR, **Processo administrativo nº 439.29.09/2023 - PMR. PARTES:** Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor **JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO**, e o agente cultural, a **MARIA DA PAIXÃO SOUSA SANTIAGO**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DA PAIXÃO SOUSA SANTIAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.525.070/0001-70. **PROCEDIMENTO:** Instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). **OBJETO:** Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **URACLEI**. **RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 36.146,33 (Trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 5d5da4792dc89f92aa3ad94516394246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	058/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	036/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL EM GERAL PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 246.350,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	9 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	9 de Janeiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	CNPJ:	08.999.023/0001-63
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Daynara Araújo Carvalho	CPF:	056.410.733-69

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M E S XAVIER LTDA	CPF/CNPJ:	51.766.843/0001-34
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 208	BAIRRO:	PALMEIRA
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98118-4875	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER	CPF:	613.238.663-70

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total

1	OXIGÊNIO PURO MEDICINAL GASOSO PARA FINS TERAPEUTICOS (02), SÍMBOLO:2, FORMA: GASOSA, GRAU DE PUREZA MINIMA: 99,5%; CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESOS MOLECULAR, 3119988, ARMAZENAMENTO EM CILINDROS TRANSPORTÁVEIS, COR DO CILINDRO: VERDE, CAPACIDADE MÁXIMA DO CILINDRO: 10 (DEZ) MILÍMETROS CÚBICOS; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, E CONFORME AS RESOLUÇÕES RDC 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 E RDC 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002 DA ANVISA. EM CILINDRO DE AÇO, E EM CONFORMIDADE COM A ANVISA E ABNT	AIR GAS	M ²	5.000,000	R\$ 49,27	R\$ 246.350,00
Valor Total					R\$ 246.350,00	

Santa Luzia do Paruá - MA, 9 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Daynara Araújo Carvalho Secretária Municipal de Saúde e Saneamento 004/2021	MARIA EDUARDA SOUSA XAVIER CPF nº 613.238.663-70

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f04a8b5949cad9cd3e74035e309cf693

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CONTRATO Nº 002/2023-SEC/ADM/SLP DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO E A EMPRESA R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.347.287/0001-00, COMO CONTRATADA

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **R. F. DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.347.287/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 121, Bairro: Vila Palmeira, São Luís-MA, através de seu Representante Legal, **REINALDO FONSECA DINIZ**, portador do RG nº 040196172010-6 SESP/MA, CPF/MF nº 062.924.533-91, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 002/2023, referente a prestação dos serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Paruá, celebrado em 20 de janeiro de 2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto: prestação de serviços de veiculação de matérias de interesse do Município de Santa Luzia do Paruá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam o presente termo de aditivo ao valor do contrato nº 002/2023, originário da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Finanças, Receita e Patrimônio Público e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O reajuste do valor do Contrato de prestação de serviço nº 002/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023, será de: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de prestação de serviços que correspondia a: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) passará a ser de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. INICIAL	PERCENTUAL ACRESCIDO	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR INICIAL	VALOR COM O PERCENTUAL ACRESCIDO
------	---------------	----------------	----------------------	------------------	----------------	---------------	----------------------------------

01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	880CM	25% (vinte e cinco por cento)	220CM	R\$ 20,00	R\$ 17.600,00	R\$ 22.000,00
----	---	-------	-------------------------------	-------	-----------	---------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN, FINANÇAS, RECEITA, PATRIM. PÚBLICO
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. Plan. Adm. e Finanças
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de janeiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

REINALDO FONSECA DINIZ

R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 12.347.287/0001-00
CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7bf5732702aea6517ce8c4b188915ece

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **07 de fevereiro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às

17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de janeiro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Plan., Admin. Finanças, Receitas e Pat. Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c23b19939659513f10252c701be4adf9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO 003-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: KAROLINNE COSTA SILVA-ME, CNPJ:



35.271.465/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de abadás para evento o Carnaval 2024 do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2024

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.945,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.04.122.06.2.038 Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita
Ficha 269

02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistência Social
3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita
Ficha 156

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E KAROLINNE COSTA SILVA FERREIRA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: a9ea83fb60d4e57e2ccbd3d4d376fcde

PORTARIA Nº 017/2024 - GAB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 017/2024 - GAB - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de gestor fiscal do contrato 003-2024.

O **Prefeito Municipal** no uso das atribuições conferidas por meio do Decreto Municipal nº 001-2024, e tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização nos Contratos Administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EFISSON GOMES PEREIRA**, CPF nº 609.391.373-21, lotado na (o) GABINETE DO PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, como GESTOR do Contrato nº 003/2024.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ÂNGELA SOUSA REIS**, CPF nº 610.483.443-47, lotada na (o) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, como FISCAL do Contrato nº 003/2024.

Art. 3º - Os servidores designados representarão as Secretarias requisitantes da contratação perante a contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, conforme a Lei 14.133/2021, os Decretos Municipais que regem a matérias e a legislação em vigor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO,

Estado do Maranhão, 23 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5efcc6b670a1a721a7f790fff01d961e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE INDEFERIMENTO

A empresa W.A EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ 15.133.172/0001-00

Em resposta ao seu pedido de impugnação

VENHO INFORMAR QUE O PRESIDENTE DA CPL INDEFERE O SEU PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO POR UM MOTIVO O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO DESDE A DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ATUAL DE LICITAÇÕES, NUNCA TINHA PUBLICADO UMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, SOMENTE A PARTIR DO ANO DE 2023 FOI PUBLICADO A PRIMEIRA.

NO QUAL NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 FOI SOLICITADA A MESMA DECLARAÇÃO QUE ESTÁ SOLICITANDO NA SEGUNDA CONCORRÊNCIA PORTANTO NÃO ESTÁ SENDO DE NENHUMA FORMA UM DIRECIONAMENTO E SIM DEVIDO SEREM UMA OUTRA MODALIDADE ESTÁ SENDO SOLICITADA EM TODAS AS CONCORRÊNCIAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO, E A DEMAIS, OS LICITANTES TEVE SIM UM PRAZO BEM AMPLO PRA SE PREPARAR PARA O CERTAME POIS A LICITAÇÃO EM QUESTÃO FOI PUBLICADA COM UM PRAZO MÍNIMO DE **40 DIAS** PARA ABERTURA DA CESSÃO.

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São João do Paraíso-MA 24 de janeiro 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 67cb04fd8e50c115ab9097073ef8c61e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 15.218,84 (quinze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c6968bcdb99948f646650572b25c8cd9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº

099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 14.471,56 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 78ca5361427604985351041bd27ccb9d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 19.620,76 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 488ba63832175df293814e664b1537fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 15.332,06 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 9616293f66596d67b1350e747daa3799

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, ASSINADO EM 22/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024, assinado em 22/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados a composição da Merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 055/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: D'LORD COMERCIO LTDA, CNPJ nº 19.208.342/0001-20. Valor Global: R\$ 31.248,10 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: b4251e9f74c03b1f5f1aa58518e2d210

PORTARIA N. 005/2024

PORTARIA N. 005/2024

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO de BRUNA BANDEIRA RODRIGUES XAVIER**, ao cargo Eletivo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BRUNA BANDEIRA RODRIGUES XAVIER**, brasileira, casada, portadora do CPFº 056.444.053-11, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: *VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE*
Código identificador: 1d5068c9b11900f5ac8e37e8181e1b22

PORTARIA N. 006/2024

PORTARIA N. 006/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **ROSALVA TORQUATO DA COSTA DE SÁ**, ao cargo Eletivo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSALVA TORQUATO DA COSTA DE SÁ**, brasileira, casada, portadora do CPFº 947.733.193-72, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: bd6b97165fef2dab37b4be8a55674ae2

PORTARIA N. 007/2024

PORTARIA N. 007/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **GERLÂNDIA DE SOUSA DOS SANTOS**, ao cargo Eletivo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GERLÂNDIA DE SOUSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPFº 611.009.143-07, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4553a2ae776e0c52aa65f7f86e43d7ab

PORTARIA N. 008/2024

PORTARIA N. 008/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **CRISTOVÃO CABRAL BORGES**, ao cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CRISTOVÃO CABRAL BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPFº 608.238.973-54, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a

execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 2ddf48473a21d8ba9d277f1254c60cd7

PORTARIA N. 009/2024

PORTARIA N. 009/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE FREITAS**, ao cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE FREITAS**, brasileiro, união estável, portador do CPFº 402.584.833-34, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: c47d294c9f59bc9bdacb0a1a46c94370

PORTARIA N. 010/2024

PORTARIA N. 010/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **WENES SILVA SANTOS**, ao cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar (SUPLENTE), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WENES SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPFº 054.769.733-38, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar (SUPLENTE), para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 2a0776604bb9878428c628bc2bf25b46*

PORTARIA N. 011/2024

PORTARIA N. 011/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **WELISON FERREIRA DOS SANTOS**, ao cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar (SUPLENTE), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WELISON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPFº 702.384.881-95, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar (SUPLENTE), para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: d1a425dd82987a6a8890683a03bebb4*

PORTARIA N. 012/2024

PORTARIA N. 012/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **NEUSA GOMES DE MOURA**, ao cargo Eletivo de Conselheira Tutelar (SUPLENTE), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de

suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **NEUSA GOMES DE MOURA**, brasileira, solteira, portadora do CPFº 002.286.733-30, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar (SUPLENTE), para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: cec61d71ca5b215c926c2bdea108c7dc*

PORTARIA N. 013/2024

PORTARIA N. 013/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **LUCELIA CARMO DE AGUIAR BRITO**, ao cargo Eletivo de Conselheira Tutelar (SUPLENTE), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCELIA CARMO DE AGUIAR BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPFº 626.416.113-68, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar (SUPLENTE), para período de 04 (quatro) anos (2024-2028), iniciando suas atividades aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024 e finalizando em 09 de Janeiro de 2028.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 65878957d3342a5003b59ad2fb25c475*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2023 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:





TERRA EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 19.604.956/0001-20
Avenida Presidente Medici, Nº 2555
Bairro Centro
São João dos Patos – MA
CEP: 65.665-000.
Telefone: (99) 98154-6974

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 24 de janeiro de 2024.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração

MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *c7048e4371ab21deb2cc135f93073a2d*

DECRETO Nº 006/2024 - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2024 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 03/2008 de 30 de junho 2008 - Lei dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público de São João dos Patos;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Municipal nº 780/2023 - Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023- Lei que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado legalmente, o Programa Escola em Tempo Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e

Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01), Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério

Parágrafo único. A Escola Municipal Eduardo Coelho Mendes, será pleiteada com o Programa Escola em Tempo Integral e atenderá 40 estudantes matriculados inicialmente nos 6º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais.

DA CONCEPÇÃO DA EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO

Art. 1º A equipe de implantação será constituída por servidores da Secretaria Municipal da Educação na seguinte conformidade:

- I. Coordenador Municipal;
- II. Articulador Municipal de Gestão;
- III. Articulador Municipal Pedagógico.

Art. 2º Compete à Equipe de Implantação do Programa Escola em Tempo Integral:

- I. Organizar equipe pedagógica, com a responsabilidade de implantar o Programa Escola em Tempo Integral de forma gradativa, a política da educação integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias, as práticas no modo de fazer a educação em tempo integral por meio do seu modelo de gestão administrativo e pedagógico;
- II. Contato com as equipes diretivas e professores da(s) escola(s) para: concepções e exposição da política; realizar diagnóstico da escola da Rede Municipal de Ensino e mapeamento específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;



- III. Contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os benefícios do Programa Escola em Tempo Integral e divulgação através dos meios de comunicação;
- IV. Definição da proposta pedagógica e do regimento interno da escola em tempo integral, bem como a executar as agendas formativas a serem implementados e acompanhadas que compõe o currículo da base comum e da parte diversificada;
- V. Formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de carga horária para professores e demais profissionais da educação designados pela Secretaria Municipal de Educação;
- VI. Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico e aparelhamento necessário da escola em vista do novo currículo, conforme definições contidas em legislações vigentes;
- VII. Planejamento e organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;
- VIII. Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com colegiados de pais e alunos da escola.
- IX. Aprovar o Plano de Ação da Escola contemplada com o do Programa Escola em Tempo Integral, realizar o seu monitoramento e publicizar os resultados;
- X. Acompanhar e assegurar o cumprimento do anuário escolar;
- XI. Acompanhar a execução de programas e projetos desenvolvidos na escola em tempo integral;

DA CONCEPÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Art. 3º A Escola em Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

- I. Equipe de gestão, coordenação pedagógica e administrativa;
- II. Supervisão pedagógica;
- III. Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e conhecimento da parte diversificada;
- IV. Monitores das áreas de conhecimento da parte diversificada;
- V. Coordenação de Pátio;
- VI. Profissionais Auxiliares de Serviços Gerais (ASG);

§ 1º As atividades educativas desenvolvidas nos espaços da Escola em Tempo Integral são de responsabilidade de toda equipe da escola.

§ 2º De acordo com o caput do artigo 2º as equipes de profissionais, poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria da Educação e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.

§ 3º O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Escola em Tempo Integral obrigatoriamente participarão de Programa de Formação Continuada específico oferecido para este fim.

Art. 4º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas, e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º O currículo da Escola em Tempo Integral contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas as áreas do conhecimento, dos componentes curriculares da base comum e da parte diversificada, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da

comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.

Art. 6º As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) e do Projeto Político Pedagógico em consonância a Base Comum Curricular e Parte Diversificada, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos.

Art. 7º As disciplinas da Parte Diversificada poderão ser desenvolvidas por professores ou monitores, que consequentemente, integrarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 8º O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas na unidade escolar serão ofertados em Tempo Integral, constituem:

§ 1º A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula;

§ 2º A carga horária diária será de até 8(oito) horas/aulas de 50(cinquenta) minutos hora/aula para os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, com intervalo de 1 hora e 30 minutos para almoço e 30 minutos de intervalo no período matutino e vespertino, conforme Matriz Curricular.

§ 3º O horário de funcionamento da Escola de Tempo Integral tem início as 7h30min horas com saída às 16h50min.

DO PÚBLICO-ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 10º Terão prioridade à matrícula na Escola pleiteada com o Programa Escola em Tempo Integral, 40 estudantes residentes no município de São João dos Patos, com registro no cadastro único e com disponibilidade para frequentar a Escola de Tempo Integral.

Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º. A Escola Municipal do Programa Escola em Tempo Integral terá metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Governo de Estado do Maranhão, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB e SEAMA.

Art. 12º. A Escola Municipal do Programa Escola em Tempo Integral será monitorada periodicamente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica, administrativa e ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. Os segmentos que compõem a comunidade escolar da Escola Municipal serão submetidos ao acompanhamento e à avaliação periódica em colegiado pela gestão escolar, equipe de Coordenadoria da Escola Municipal de Tempo Integral e Diretoria Técnico-Pedagógica, com supervisão da Equipe MAIS INTEGRAL da SEDUC - MA.

Art. 13º. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal em Tempo Integral serão orientadas por meio de Cadernos Normativos organizados pela Secretaria de Estado da Educação em regime de cooperação técnica com a Secretaria Municipal de Educação e regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 14º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógica da Escola em Tempo Integral.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 238e68efb1cacece2b37a09576f60bb0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: J E A DOS REIS MATERIAIS ELETRICOS/ME-CNPJ: 35.735.761/0001-76, **Valor R\$ 242.771,73 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de materiais e instalação na rede de iluminação pública do município de São Pedro dos Crentes/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 18/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. São Pedro dos Crentes - MA, 24 de janeiro de 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e4fc588a2b3ff6f36a254b1102d57093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023 - CPL/SRM ADESÃO Nº 08/2023 - CPL/SRM

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 107/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: NGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ n.º 07.743.057/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as demandas das Secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.
LICITAÇÃO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será a partir da data de assinatura do termo de contrato até 12 meses, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 320.002,13 (trezentos e vinte mil, dois reais e treze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.
ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS (Representante legal da empresa NGM GRÁFICA E

COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 8799de4563a6e81dff904ed7d07f8a6d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024- TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CPL
Processo Administrativo Nº 137/2023
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.
CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA; CNPJ Nº 17.739.353/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação da Escola Integral Dadá do Bigode no município de São Raimundo das Mangabeiras ? MA.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº 137/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CPL.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 336.682,58 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito de São Raimundo Das Mangabeiras) E JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA (Representante legal da empresa (ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 481d359db3587776aa550691f2521e50

TORNA SEM EFEITO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023 ADESÃO Nº 08/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
ADESÃO Nº 08/2023
TORNA SEM EFEITO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS.
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023, EDÇÃO Nº 3123, NA PÁGINA 101.
MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no seguinte endereço: Praça da Família, Nº 43, Centro, São Raimundo das Mangabeiras- MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b99bfd7b69191ff0796de47c853d674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Ferrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTO POSTO NOELE LTDA**, CNPJ Nº **05.656.843/0003-26**, com sede na Avenida Paulo Ramos, Nº 100, Centro, São Vicente Ferrer/MA, neste ato representada pela Sra. **CLEIMAR BARROS GOMES**, CPF **769.751.693-49** e RG Nº **000045584295-7 SSP/MA**, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 93/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **AUTO POSTO NOELE LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer., para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 93/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Ferrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no local indicado na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplio do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 23 de janeiro de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal de São Vicente Férrer/MA	CLEIMAR BARROS GOMES AUTO POSTO NOELE LTDA				
---	---	--	--	--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 93/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: AUTO POSTO NOELE LTDA	
CNPJ: 05.656.843/0003-26	Telefone / Fax: 98 98402-0030

Endereço: Avenida Paulo Ramos, Nº 100, Centro, São Vicente Ferrer/ MA

E-mail: gruponoele_10@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL EST	VL UND	V TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, MARCA: NACIONAL GAS	3.500	UM	110,00	92,00	R\$ 322.000,00
2	Cilindro de P-13 - botijão 13 kg; MARCA NACIONAL GAS	500	UND	350,00	300,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 472.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais)

São Vicente Férrer, 23 de janeiro de 2024.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal de São Vicente Ferrer/MA	CLEIMAR BARROS GOMES AUTO POSTO NOELE LTDA
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: a4586e0c015fbd8475845b8aac4e787e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.20/2024. O Município de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13/02/2024, horário 09:00hs, no endereço Av das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão/MA, fará realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução n.º 06/2020 - FNDE, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal, no endereço físico supracitado e no portal oficial da Prefeitura Municipal, e também poderá ser solicitado ao email cpl@serrano.ma.gov.br mediante recibo de retirada de edital.

Serrano do Maranhão, MA, 24 de janeiro de 2024

Ronildo Cardoso Silva

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 28d646ce09ca7dff17220d9d2531bfdf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.10/2024

REF.: Processo nº 1059/2023, Pregão Eletrônico nº 0172023, Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, CNPJ/MF n.º 01.612.626/0001-11, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32, com sede na Avenida Presidente Kennedy, SN, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000 - **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL** R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0301 Sec. Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 0384 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão 3.3.90.30.00 Material de consumo 1401 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 0384 2.077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** JONATAS DE CASTRO COSTA, Secretário Municipal de Administração/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 951f27fc3667388869f5a2f36df20b20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.20/2024

REF.: Processo nº 1059/2023, Pregão Eletrônico nº 0172023, Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, CNPJ/MF n.º 01.612.626/0001-11, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47 e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32, com sede na Avenida Presidente Kennedy, SN, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000 - **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL** R\$ 50.450,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Manut. do Desenv. do Ensino-MDE12 361 0076 2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE3.3.90.30.00 Material de consumo 0601 Fudeb 102 361 0381 2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo 0401 Sec mun de Educação, Ciência e Tecnologia 12 361 0384 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA, Secretário Municipal de Educação/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 35268deecab1dc8c2e7aba603567d4b4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.30/2024

REF.: Processo nº 1059/2023, Pregão Eletrônico nº 0172023, Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, CNPJ/MF nº 01.612.626/0001-11, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32, com sede na Avenida Presidente Kennedy, SN, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000 - **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL** R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0355 2.015 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: b37bb02d4e0d9d492bdaffa4aefc9d6f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.40/2024

REF.: Processo nº 1059/2023, Pregão Eletrônico nº 0172023, Ata de Registro de Preços nº 028/2023 - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, CNPJ/MF nº 01.612.626/0001-11, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.560.708/0001-01 e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32, com sede na Avenida Presidente Kennedy, SN, Centro, Bacuri, Maranhão, CEP 65.270-000 - **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis automotivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL** R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 Sec Municipal de Assistência Social 08 122 0384 2.062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de consumo 1201 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0384 2.133 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** MERISSON PIRES ABREU Secretário Municipal de Assistência Social/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: a1b01ddc54afc1ac40c73269e6cf0d1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 458.448.01/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 02/2023.
CONTRATO Nº 458.448.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458.448/2023

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde - **ORDENADORA DE DESPESAS**, Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, CPF nº 053.112.443-64, e de outro lado a empresa: **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.748.673/0001-12**, Rua Santa Ana Nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090, Teresina - PI, neste ato representando pelo Titular/Administradora a Sra. Karolyne Veras do Nascimento Costa, portadora do RG nº 2.368.575 SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 458.448.01/2023, celebrado em 13 de março de 2023, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

1501 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2095.0000 - Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/dist. Gratuita

1501 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0002.2089.000 - Manutenção e func. do Fundo Mun de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1501 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2102.000 - Manutenção e func. da Rede de Serviços Hospitalares
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 12.095.429/0001-99
LUARA LIMA PORTO CARVALHO
CPF nº 053.112.443-64
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0066b315e8c329dfd2dad420f83c1029

Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2024.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 04/2023 -
CONTRATO Nº 463.453.01/2023**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 04/2023.
CONTRATO Nº 463.453.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463.453/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PRÉ-MOLDADOS DIVERSOS (POSTE, BANCOS DE CONCRETO, ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **J. W. SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32**, End: Avenida Domingos Sertão Nº150, Bairro: São José Pastos Bons - MA CEP: 65.870-000, neste ato representando pelo Titular/Administrador o Sr. José Wilton Sousa Lima, portadora do RG nº 000051900296-2 e CPF nº 330.240.063-20.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 463.453.01/2023, celebrado em 14 de abril de 2023, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCICIO FINANCEIRO 2024**

**07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0010.1045.0000 - Melhoria e Manutenção dos Serviços Públicos.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

**07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
17.511.0011.2047.0000 - Manutenção e Func. dos Poços Artesianos da Zona Urbana e Rural
4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Klévia Maria Lima de Sousa
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f56ae78907b4cb696f8c248052001df5

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 06/2023 -
CONTRATO Nº 485.475.01/2023**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
ADESÃO Nº 06/2023.
CONTRATO Nº 485.475.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485.475/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, CPF nº 053.112.443-64, e de outro lado a empresa: **DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 28.868.821/0001-63**, Av. Industrial Gil Martins, Nº 595, São Pedro, TERESINA - PI, neste ato representando pelo Titular/Administrador o Sr. Claudio Chaves Costa, portadora do RG nº 992.061 SSP/PI e CPF nº 714.366.184-87.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 485.475.01/2023, celebrado em 30 de junho de 2023, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCICIO FINANCEIRO 2024**

**1501 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2095.0000 - Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/dist. Gratuita**

**1501 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0002.2089.000 - Manutenção e func. do Fundo Mun de Saúde - FMS**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1501 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017.2102.000 - Manutenção e func. da Rede de Serviços Hospitalares

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 12.095.429/0001-99

LUARA LIMA PORTO CARVALHO

CPF nº 053.112.443-64

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a7181e07c6d5a2d3bdeff0ab92725d61*

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - ADESÃO Nº 08/2023 - CONTRATO Nº 494.484.01/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

ADESÃO Nº 08/2023.

CONTRATO Nº 494.484.01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494.484/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.7 46.084/0001 -09**, sediada à Av. Senador José Sarney, s/n, Centro, Arixá - MA, CEP: 65.148-000, neste ato representando pelo Administrador Sr. Marcos Vinicius Dutra Carvalho, portador do RG: 045858302012-7 e CPF: 009.457.443-07.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 08/2023494.484.012022, celebrado em 28 de setembro de 2023, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula VI - 6.1 do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula III - Dos Preços e da Dotação Orçamentária, item 3.2, que se faz a inserção da seguinte redação:

• EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

17.511.0011.2047.0000 - Man. e Func. dos Poços Artesianos da Zona Urbana e Zona Rural;

4.4.90.51 Obras e instalação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, item 14.2 do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 23 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

CNPJ nº 01.612.338/0001-67

Klévia Maria Lima de Sousa

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1d5db191767391e1cf53a08d1faab12f*

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CONTRATO Nº 453.443.01/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

CONTRATO Nº 453.443.01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453.443/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, solteira, portador do CPF nº 045.725.553.62, e de outro lado a empresa: **J. W. SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32**, End: Avenida Domingos Sertão Nº150, Bairro: São José Pastos Bons - MA CEP: 65.870-000, neste ato representando pelo Titular/Administrador o Sr. José Wilton Sousa Lima, portadora do RG nº 000051900296-2 e CPF nº 330.240.063-20.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 453.443.01/2023, celebrado em 04 de maio de 2023, com validade de 12 meses a partir da sua assinatura, Clausula

Décima Segunda - Dos Prazos - II, do contrato que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Sucupira do Riachão/MA, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alteração da Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, que se faz a inserção da seguinte redação:

• **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024**

07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0009.1038.0000 - Construção e Recuperação de calçamento, meio fio e sarjetas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, e Cláusula Décima Sexta - I (a) do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo supracitado.

Sucupira do Riachão - MA, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 01.612.338/0001-67
Klévia Maria Lima de Sousa
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f04006c9b7e5952701cd4199ab7df1ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal n.º 005/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PMTF/MA, tendo como objeto o registro de preços para **Futura e Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material de higiene limpeza e descartáveis de interesse do Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/M.** A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023/PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: **D. ALVES ABREU, CNPJ Nº 21.383.077/0001-68**, ROD MA06, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, neste ato representado pelo Sr. Diego Alves Abreu, brasileiro(a) portador do RG. 2424059 SSP/DF e CPF/MF nº 036.156.311-91 - Representante legal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ácido muriático removedor de pisos 1 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 12 unidades.	start	UND	150	R\$ 5,89	R\$ 883,50
2	Ácido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	start	UND	75	R\$ 35,90	R\$ 2.692,50
18	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	sorriso	PCT	13	R\$ 21,00	R\$ 273,00
29	Limpa alumínio: Frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio. Com 12 unidades	econômica	CX	13	R\$ 19,00	R\$ 247,00



32	Limpador multiuso tradicional: De uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com 12 unidades.	veja	CX	13	R\$ 35,00	R\$ 455,00
34	Naftalina solida em pastilhas, formato em bolas, na cor branca, embalagem plástica de 50g.	triox	PCT	125	R\$ 2,40	R\$ 300,00
41	Sabão em barra, glicerinado multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Data de fabricação e validade, caixa com 50 unidades.	econômica	CX	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
43	Sabão Pó perfumado embalagem papel 500g, boa qualidade diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde - embalagem com 20 unidades.	titixan	CX	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
58	Sapólio saponáceo cremoso 300 ml.	econômica	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
59	Soda Cáustica em escamada concentração 96% a 99% 1 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	Saturno	UND	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
61	Inseticida Aerossol - Multi Ação Total 400ml. Caixa com 12 unidades	baygon	CX	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
88	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	copocentro	CX	750	R\$ 49,99	R\$ 37.492,50
89	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades. COTA ME/EPP	copocentro	CX	250	R\$ 47,50	R\$ 11.875,00
90	Marmitex de Isopor com Tampa -Médio - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX	938	R\$ 14,99	R\$ 14.060,62
91	Marmitex de Isopor com Tampa -Médio - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	prafestas	CX	313	R\$ 16,00	R\$ 5.008,00
92	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades	prafestas	CX	938	R\$ 19,00	R\$ 17.822,00
93	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	prafestas	CX	313	R\$ 15,99	R\$ 5.004,87
95	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Media - fechamento manual - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	prafestas	CX	188	R\$ 16,20	R\$ 3.045,60
96	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades.	prafestas	CX	563	R\$ 16,00	R\$ 9.008,00
97	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades. COTA ME/EPP	prafestas	CX	188	R\$ 34,97	R\$ 6.574,36

98	Saco plástico para cachorro quente - Embalagem c/ 100 unidades	plastil	PCT	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
99	Saco papel para pipoca - cor branca - tamanho médio - embalagem com 500 unidades	prafestas	PCT	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
VALOR TOTAL:						R\$ 131.230,95

Tasso Fragoso/MA, 24 de janeiro de 2024. Roberth Cleudson Martins Coelho, Prefeito Municipal, Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: fcb779b77114bcfeaf16e13af810406e

CONTRATO Nº. 008/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 008/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. **CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, com endereço na Avenida Comercial Shalon, 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras/MA: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e recuperação de estrada vicinal nas localidades Malhada e Babilônia na Zona Rural de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 272.859,66 (duzentos setenta dois mil oitocentos cinquenta nove reais e sessenta seis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 19 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e LEONARDO DE SOUSA SANTOS - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 43965402b2599c5512b3e890b1fa1cd2

CONTRATO Nº. 010/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 010/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, CNPJ Nº 21.383.077/0001-68, ROD MA06, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, neste ato representado pelo Sr. Diego Alves Abreu, brasileiro(a) portador do RG. 2424059 SSP/DF e CPF/MF nº 036.156.311-91: **OBJETO:** aquisição de material de higiene limpeza e descartáveis de interesse do Fundo Municipal de Saúde Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 82.175,62 (oitenta dois mil cento setenta cinco reais e sessenta dois centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DIEGO ALVES ABREU - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 313257672491707f46cea36ccf459434

CONTRATO Nº. 009/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 009/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, com endereço na Avenida Contorno, nº 250, Bairro Bacaba, Balsas (MA): **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 596.566,50 (quinhentos noventa seis mil seiscentos sessenta seis reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0018.2-025 - Manutenção e Melhoria do Serviço de Iluminação Pública - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 05 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SEBASTIÃO FILHO SARAIVA - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 90f27d5cf05893235f8dc5ac8b517642

CONTRATO Nº. 011/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 011/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Juventude. **CONTRATADA:** H COUTO COMERCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12, com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA: **OBJETO:** aquisição de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública: **VALOR TOTAL R\$ 139.383,71 (cento trinta nove mil trezentos oitenta três reais e setenta um centavo).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0007.2-032 Desenvolvimento de Eventos e Atividades Recreativas e Desportivas - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e MARIA JOSE TAVEIRA DO COUTO, RG Nº 042390362011-7 - Sócia.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f42e01b3f79bd48ab046156754b7bece



CONTRATO Nº. 012/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 012/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** G T N RIBEIRO, CNPJ nº 30.222.920/0001-15, com endereço na Rui Barbosa, s/n, Centro, Tasso Fragoso/MA. **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação de interesse desta Administração Pública: **VALOR TOTAL R\$ 113.253,50 (cento treze mil duzentos cinquenta três reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 24 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Girlene Tavares Negreiros Ribeiro, CPF Nº 198.426.433-87 - Proprietária.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4007c500b17402421fd9f8aa13436113

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 006/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.271.505/0001-38, sediado na AV CONEGO JOAO LIMA, 2600, QUADRA54 LOTE 09 SALA 02, SETOR CENTRAL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. CONTRATO Nº: 006/2023. OBJETO:** prestação de serviços de confecção de prótese dentária, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL R\$ 267.500,00 (duzentos sessenta sete mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 17/04/2024 a 17/01/2025. Tasso Fragoso/MA, 16 de janeiro de 2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e TIMOTHEO REIS VIANA - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 858a44208221e95b363f93e14fbbf3f0

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 011/2023. OBJETO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.338.778/0001-57, sediado(a) na Rua Bernardo Arruda, 259, Centro, Sambaíba/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. CONTRATO Nº: 011/2023. OBJETO:** aquisição de passagens terrestres de interesse do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL R\$ 146.596,25 (cento quarenta seis mil quinhentos noventa seis reais e vinte cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 19/01/2024 a 19/01/2025. Tasso Fragoso/MA, 19 de janeiro de 2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e OTAVIO DE SOUSA DIAS - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 3943384e2be14e862b79e109e90af4d2

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 064/2018.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.464.990/0001-35. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. CONTRATO Nº: 064/2018. OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de internet, para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Tasso Fragoso/MA. DATA DO TERMO: 21/12/2023. ADITIVO 06: Fica prorrogado o prazo final do contrato para 23/12/2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e BRASIL NET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.464.990/0001-35.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 06ac845aae0061f37361be1c7137fe3a

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 060/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** CONSTRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, situada na Rua Mangabeiras, nº 15, 2º Andar, Sala 01, Centro, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90. **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. CONTRATO Nº: 060/2022. OBJETO:** conclusão dos serviços de construção da creche tipo 1 na zona urbana de Tasso Fragoso/MA. DATA DO TERMO: 28/12/2023. VIGENCIA: 29.12.2023 a 29.06.2024. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e JOSÉ INÁCIO CASTRO RIPARDO - Procurador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 51fc9594de62238c1527c4f5fd40d026

PORTARIA DO GABINETE Nº 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Nomear a Senhora **KATHERINE TAVARES DE MIRANDA COSTA**, brasileira, enfermeira, casada, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Nova, 12, Bairro Planalto, na cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 017281472001-1 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 028.462.703-84 e do COREN-MA nº 249.971, nomeada através do Concurso Público, Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, consoante inscrição nº 387, para exercer em caráter efetivo o cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: bfd951f0414fd6b52831cef10ad43d42

PORTARIA Nº 036 DE 24 JANEIRO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS CONSIDERADOS APTOS, DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONVOCAR para posse os candidatos aprovados considerados aptos, do concurso público regido pelo edital n.º 001/2016, constantes do Anexo I.

Art. 2.º. Em caso de força maior, a posse poderá ser prorrogada por período não superior a 30 (trinta) dias a contar da publicação da portaria de nomeação, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado e justificado.

Art. 3.º. O não comparecimento do candidato nomeado à posse ou a não apresentação de justificativa, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4.º. A posse, se dará no dia **26 de janeiro de 2024**, às 09h00min, na Sala da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (Centro Administrativo), localizada na Avenida Santos Dumont, Centro, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA.

Art. 5.º. O candidato empossado, deverá apresentar-se na secretaria ao qual foi destinado, no prazo de um dia, munido da portaria de lotação.

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

IGOR RIBEIRO SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria do Gabinete n.º 001/2021

ANEXO I

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KATHERINE TAVARES DE MIRANDA COSTA	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE
LUIS CARLOS BARBOSA RIOS	MOTORISTA	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: d0bbc9d7fc20b946fa2a15a5dd7d1e3d

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ERRATA EXTRATO DE ADESÃO

ERRATA: EXTRATO DE ADESÃO Nº 019/2023. Ata de Registro de Preço Nº002/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP - Processo nº 527/2023, que tem por Objeto contratação de empresa especializada em realização e organização de eventos com fornecimento de estrutura e contratação de artistas para compor a programação de festividades de 2024 do município de Viana - MA, publicada no dia 26 de dezembro de 2023 no Diário Oficial do

Município. **ONDE LÊ-SE:** "R\$ 1.369.106,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, cento e seis reais). **LÊIA-SE:** "R\$ 1.434.906,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e seis reais)". Data: 24 de Janeiro de 2024. Cleicy Machado Nunes. Secretária Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

Código identificador: a5786d58a965c22f1c590b333cb1e5d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - ADESÃO 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 DA ADESÃO Nº 019/2023 À ATA DE Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS - MA. PROC. ADMINSTRATIVO Nº 527/2023, FIRMADO EM 04/01/2024, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.644.741/0001-20. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024 DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. VIGÊNCIA:** A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 13 Cultura; 13 393 Difusão Cultural; 13 392 0247 Apoio as Atividades Culturais; 13 392 0247 2113 0000 Manutenção das Atividades Artísticas e Folclóricas; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos; 1500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 13 Cultura; 13 122 Administração Geral; 13 122 0247 Apoio as Atividades Culturais; 13 122 0247 2111 0000 Manutenção da Coord. Municipal de Cultura; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos; 1500 Fontes de Recursos; Origem da Fonte de Recursos Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR TOTAL: R\$ 1.434.906,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e seis reais).** **BASE LEGAL:** Lei nº 7.892/2013 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 882.657.713-68, E PELO **CONTRATADO: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 40.644.741/0001-20 - REPRESENTADA PELO SR. Diego Pimentel de Melo, CPF Nº 056.432.243-13, VIANA -MA, 24/01/2024.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

Código identificador: 449be15f2f9efb60053456a0b366f896

PORTARIA Nº 0611, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE À ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019 E DO EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2019 - NOS MOLDES DO DECRETO Nº 207, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E



Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a

Comissão para análise dos requerimentos de devolução da taxa de inscrição referente à anulação do Edital de Concurso nº 001/2019 e do Edital de Concurso nº 002/2019 do município de Viana, conforme procedimento instituído por meio do Decreto Municipal de Nº 207, de 19 dezembro de 2023.

Nº	NOMES	Portarias /Matriculas
01	Eudes Araújo Silva	Portaria nº 57/2021
02	Rafael Costa Seixas Abreu	16651
03	Clores Stefane Soares de Sousa	19228

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a

Portaria Nº 597, de 19 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 458307facad671f0411870ec1a98e785



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br